



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO: A ESCOLHA DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUTAR SOB DEMANDA OS SERVIÇOS DE BORRACHARIA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, A FIM DE ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS QUE SERÃO CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2021/2022, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN

CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS SA MORAIS 009.658.244-89

EXECUTANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

DO OBJETO:

PROPOSTA

ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DE PAIVA



Borracharia São Francisco

Atendimento dia e Noite

Org. Francisco das Chagas Sá Moraes (Ronivon)

(84) 99706-9643 - CPF N° 009.658.244-89

BR 405 N° 28, Placas – Luís Gomes – RN

CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES/RN
COMISSAO ESPECIAL DE LICITACAO - CEL
PRGAO PRESENCIAL N° 2021.11.04.029

A pessoa física FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o n° 009.658.244-89, portador da Cédula de Identidade N° 002.047.988 – SSP/RN, borracheiro, residente e domiciliado na BR 405, N° 28, Povoado de Placas, Zona Rural deste município de Luís Gomes/RN, vem, perante esta Comissão Especial de Licitação, apresentar proposta de preços para execução dos serviços de borracharia nos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Luís Gomes/RN, nas quantidades e condições descritas no Termo de Referência, Anexo - I e nas disposições fixadas no Edital e seus Anexos, pelos preços, como segue:

EXECUÇÃO SOB DEMANDA OS SERVIÇOS DE BORRACHARIA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN						
ITENS	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND	QTD	Vr. UNT	Vr. TOTAL	
0001	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 10.00R20 COM CÂMARA, UTILIZADO EM VEICULOS DE GRANDE PORTE DO TIPO ONIBUS E CAMINHOS, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	120	53,00	6.360,00	
0002	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 10.00R20 SEM CÂMARA, UTILIZADO EM VEICULOS DE GRANDE PORTE DO TIPO ONIBUS E CAMINHOS, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE TIP TOP, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	60	85,00	5.100,00	
0003	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 12.5/80-18 - TRAZEIRO, UTILIZADO EM RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	60	145,00	8.700,00	
0004	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 12.5/80-18 - DIANTEIRO, UTILIZADO EM RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	60	105,00	6.300,00	
0005	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 14.00-24, UTILIZADO EM MOTONIVELADORA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE	UND	60	145,00	8.700,00	

Francisco das Chagas Sá Moraes



Borracharia São Francisco

Atendimento dia e Noite

Org. Francisco das Chagas Sá Moraes (Ronivon)

(84) 99706-9643 - CPF N° 009.658.244-89

BR 405 N° 28, Placas – Luís Gomes – RN

	REMEMDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.				
0006	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 23.1-30 - TRAZEIRO, UTILIZADO EM TRATOR AGRICOLA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	40	150,00	6.000,00
0007	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 14.9-26 - DIANTEIRO, UTILIZADO EM TRATOR AGRICOLA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	40	105,00	4.200,00
0008	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 17.5-25 TRAZEIRO, UTILIZADO EM PÁ CARREGADEIRA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	40	165,00	6.600,00
0009	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS COM CÂMARAS 175/65R14, 175/70R13, 185/65R14, 195/65R15, 205/60R15, 205/70R15 E 205/75R16, UTILIZADOS EM PRISMA, MOB, ARGO, PALIO, FIAT UNO, FIESTA, SPIN, SAVEIRO, DUCATO, PICK-UP E VAN, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	120	23,00	2.760,00
0010	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS SEM CÂMARAS 175/65R14, 175/70R13, 185/65R14, 195/65R15, 205/60R15, 205/70R15 E 205/75R16, UTILIZADOS EM PRISMA, MOB, ARGO, PALIO, FIAT UNO, FIESTA, SPIN, SAVEIRO, DUCATO, PICK-UP E VAN, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO TIPO TRIPA, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	120	10,00	1.200,00
0011	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS SEM CÂMARA 255/80R22,5, UTILIZADO EM ÔNIBUS E CAMINHÃO PIPA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	100	83,00	8.300,00
0012	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS SEM CÂMARA 750-16, UTILIZADO EM MICROÔNIBUS, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO TIP TOP, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	40	53,00	2.120,00
0013	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS COM CÂMARA 750-16, UTILIZADO EM MICROÔNIBUS, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	60	42,00	2.520,00

Francisco das Chagas Sá Moraes



Borracharia São Francisco

Atendimento dia e Noite

Org. Francisco das Chagas Sá Moraes (Ronivon)

(84) 99706-9643 - CPF N° 009.658.244-89

BR 405 N° 28, Placas – Luís Gomes – RN

0014	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS SEM CÂMARA 900-20, UTILIZADO EM ÔNIBUS E CAMINHÃO, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO TIP TOP, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	80	83,00	6.640,00
0015	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS COM CÂMARA 900-20, UTILIZADO EM ÔNIBUS E CAMINHÃO, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	60	53,00	3.180,00
					78.680,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 78.680,00 (SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS, que serão pagos de acordo com a execução dos serviços.

Prazo de execução: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021 com vigência a partir da publicação na imprensa oficial.

Prazo de entrega do objeto: De acordo com as disposições do item 13.5 do Termo de Referência, contadas da solicitação através de Ordem de Serviço, emitida pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes, contendo quantitativos, especificações e valor unitário e total da fatura.

Prazo de Garantia dos serviços deverá obedecer ao que dispõe o item 13.7 do Termo de Referência, contados a partir da de entrega dos respectivos serviços solicitados na Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

A licitante declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com pessoal e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais. Atestamos para os fins que se fazem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado e que a licitante pertence ao ramo de atividade.

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do § 6º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

Reconhecemos que as quantidades previstas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo à licitante vencedora do certame quaisquer direitos caso o mesmo não seja atingido durante o prazo de vigência do contrato, conforme os subitens 2.9 do Anexo I – Termo de Referência.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do edital.

Francisco das Chagas Sá Moraes



Borracharia São Francisco

Atendimento dia e Noite

Org. Francisco das Chagas Sá Morais (Ronivon)

(84) 99706-9643 - CPF N° 009.658.244-89

BR 405 N° 28, Placas – Luís Gomes – RN

Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias

Luís Gomes/RN, 30 de novembro de 2021

Francisco das Chagas Sá Morais

Francisco das Chagas Sá Morais

CPF N° 009.658.244-89

Proponente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

DO OBJETO:

HABILITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DE PAIVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO Nº 2021.11.04.029.01

HABILITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029 LICITANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS

PESSOA FÍSICA:

01 – FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS – 009.658.244-89

REPRESENTANTE NA LICITAÇÃO:

01 – FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS – REPRESENTANTE LEGAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

OBS: INFORMAÇÃO NÃO REQUISITADA

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO: A ESCOLHA DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SOB DEMANDA OS SERVIÇOS DE BORRACHARIA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, A FIM DE ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS QUE SERÃO CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2021/2022, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL DE CONVOCAÇÃO E SEUS ANEXOS, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO:

O SENHOR FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, PESSOA FÍSICA, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O Nº 009.658.244-89, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 00232/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE LUÍS GOMES/RN, COM SEDE NA BR 405, Nº 28N, POVOADO DE PLACAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, CEP Nº 59.940-000, LUÍS GOMES/RN, COMPARECEU PESSOALMENTE PERANTE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, PARA FAZER A ENTREGA DOS ENVELOPES 01 E 02, REPRESENTATIVOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA EMPRESA DE SUA REPRESENTAÇÃO, OPTANDO POR SE CREDENCIAR PARA PARTICIPAR DE TODOS OS ATOS INERENTES A APURAÇÃO DO CERTAME.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



DA HABILITAÇÃO DA “PESSOA FÍSICA”

59.4. A participação de qualquer licitante “Pessoa Física” no Pregão Presencial nº 2021.11.04.029, requer a apresentação de toda a documentação comprobatória e da necessária qualificação no que se refere à:

59.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA;

59.4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;

59.4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

59.4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA;

59.4.5. OBRIGAÇÕES GERAIS, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

59.4.1.1. Cópia legível da cédula de Identidade do licitante, devidamente autenticada por Tabelião de Notas, por publicação em órgão de imprensa oficial, pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, de conformidade com o artigo 32 da Lei nº 8.666/93, a partir dos originais, na forma do item 66 deste edital;

59.4.1.2. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF, devidamente autenticada por Tabelião de Notas, por publicação em órgão de imprensa oficial, pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, de conformidade com o artigo 32 da Lei nº 8.666/93, a partir dos originais, na forma do item 66 deste edital.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

59.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF do Ministério da Fazenda;

59.4.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Decreto Federal nº 5.558, de 19 de novembro de 2005;

59.4.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

59.4.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



59.4.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

59.4.2.6. Prova de regularidade para com a Justiça Eleitoral, comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral atualizada, na forma da lei;

59.4.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título - VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

59.4.3.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional: demonstrando que a empresa possuir aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, por meio de Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou vem executando serviços do tipo descrito no ato convocatório.

59.4.3.1.1. Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela sede, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.

59.4.3.1.2. Somente serão aceitos atestados e/ou certidões fornecidas por pessoas Jurídicas de direito público ou privado, devidamente atestada autenticidade pelo agente administrativo em consonância com as disposições do art. 3º, da Lei Federal nº 13.726/2018 ou por qualquer ou forma de autenticação;

59.4.3.1.3. Apresentar somente os atestados e/ou certidões necessários e suficientes para comprovação das exigências editalícias;

59.4.3.1.4. Os atestados de capacidade técnica e/ou certidões apresentados deverão conter necessariamente as seguintes informações básicas:

- Nome do Contratado e do Contratante;
- Identificação do objeto do contrato, descrevendo o tipo ou natureza dos serviços;
- Localização de entrega dos serviços;
- Serviços executados (discriminação e quantidades);

59.4.3.1.5. O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas alíneas de "a" a "d", não será considerado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



59.4.3.1.6. As licitantes que já executaram ou que venham executando serviços de natureza semelhante para Prefeitura Municipal de Luís Gomes, caso apresente comprovação, poderão ter as disposições do item 59.4.3.1 substituído por declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Administração.

59.4.3.2. Alvará ou documento equivalente, se houver expedido pelo setor de tributação da Prefeitura Municipal da sede do licitante, que permita o Transporte Rodoviário Coletivos de Passageiros, sob o regime de fretamento em rotas municipais e/ou intermunicipal, com validade no dia da licitação.

59.4.3.3. Declaração contendo o número de Cadastro Individual no INSS, PIS, NIS, PASEP ou NIT em atendimento ao Decreto nº 2.813 de 20 de outubro de 1998, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo - VI deste edital.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

59.4.4.1. Declaração emitida pela Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, informando que o licitante, não tem pendências administrativas e financeiras, junto ao município.

59.4.4.2. Declaração emitida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, informando que o licitante, não tem pendências administrativas e financeiras, junto ao município.

59.4.4.2.1. As declarações a que se refere os itens 59.4.4.1 e 59.4.4.2, somente serão obrigadas para as licitantes que já forem prestadoras junto a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, informando que o licitante, não tem pendências administrativas e/ou financeiras junto ao município.

59.4.4.2.2. As declarações a que se referem os subitens 59.4.4.1 e 59.4.4.3 poderão ser emitidas até no dia da licitação, desde que antes do horário marcado para realização do evento.

OBRIGAÇÕES GERAIS, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

59.4.5.1. A habilitação da licitante neste Pregão Presencial fica ainda condicionada à apresentação dos seguintes documentos;

59.4.5.2. Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditiva da habilitação, conforme Anexo - VI deste Edital.

59.4.5.3. Declaração devidamente assinada fornecida pela Comissão de Licitação comprovando que a licitante recebeu todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, nos termos do Anexo - VI deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

PAL DE LUÍS GOMES-RN
406
lh

59.4.5.3.1. Se por qualquer motivo, a referida declaração, não estiver junto à documentação, não será considerada, se não houver a segunda via em poder da Comissão de Licitação, para fins de habilitação e;

59.4.5.3.2. A declaração de que trata esta condição será emitida no momento em que o licitante retirar o edital, diretamente na Comissão de Licitação ou via e-mail, comprovante de recebimento;

59.4.5.4. Declaração que não possui qualquer vínculo com empresa pública ou de sociedade de economia até o terceiro grau, item 87.36, conforme modelo constante no Anexo V, deste edital.

59.4.5.5. Declaração separada de qualquer dos envelopes, assinada por quem de direito, informando que a proposta da licitante foi elaboração de forma independente, tendo em vista as disposições dos artigos 90 e 95 da Lei nº 8.666/93, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE nº 51/2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e Instrução Normativa nº 02/2009, na forma do Anexo – VI deste edital;

59.4.5.7. As licitantes regularmente cadastradas no cadastro de prestadores da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pela Comissão de Licitação, e que apresentarem o certificado de registro cadastral da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, deverá fazê-lo em envelope fechado acompanhado dos documentos relacionados no item 59 deste edital.

59.4. Com efeito, em ambos os casos serão considerados para fins de habilitação os documentos já apresentados nas fases anteriores, por ocasião do credenciamento, itens 31 e 32 e apresentação das propostas, item 34 desta licitação.

DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

59.5. Em se tratando de microempresa – ME e empresas de pequeno porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e para que possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, no ato da entrega dos envelopes lacrados, apresentar declaração, conforme Anexo - VI deste edital, esta deverá estar fora dos mesmos.

59.5.1. Por força do que dispõe o Capítulo - V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se referem à preferência nas aquisições dos serviços pelos poderes públicos, observados as seguintes regras:

59.5.2. A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e das empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



59.5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

59.5.4. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa - ME e da empresa de pequeno porte - EPP, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, art. 43, § 1ª, da LC nº 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

59.5.5. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

59.5.6. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

59.5.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

59.5.8. O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica.

59.5.9. Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

59.5.10. Nas licitações de modalidade "Pregão Presencial", o intervalo percentual estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

59.5.11. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

59.5.12. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

59.5.13. Não ocorrendo à contratação da microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

59.5.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

59.5.15. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar n.º 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

59.5.16. O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

59.6. De acordo com as disposições do art. 18-E, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, todo benefício aplicável à microempresa estende-se ao MEI sempre que lhe for mais favorável, sendo vedado impor restrições ao MEI relativamente ao exercício de profissão ou participação em licitação, em função da sua natureza jurídica.

59.7. Os documentos destinados à habilitação constante do item 59 deverão ser apresentados, preferencialmente, autuados, numerados na parte inferior direita e impreterivelmente na ordem indicada por este edital.

Concluída a análise dos documentos, até prova em contrário ficou constatado que a licitante atendeu aos ditames do instrumento convocatório. Diante do exposto, o Pregoeiro resolveu HABILITAR a Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, Pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.658.244-89, Inscrição Municipal nº 00232/2017 – Secretaria Municipal de Finanças de Luís Gomes/RN, com sede na BR 405, nº 28n, Povoado de Placas, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, Pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.658.244-89, Inscrição Municipal nº 00232/2017 – Secretaria Municipal de Finanças de Luís Gomes/RN, com sede na BR 405, nº 28n, Povoado de Placas, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, para prosseguir nas demais fases do certame.

LEGENDA		ITEM ATENDIDO
		NÃO SE APLICA
		ESPLICAÇÕES E REQUERIMENTOS
		ITEM NÃO ATENDIDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

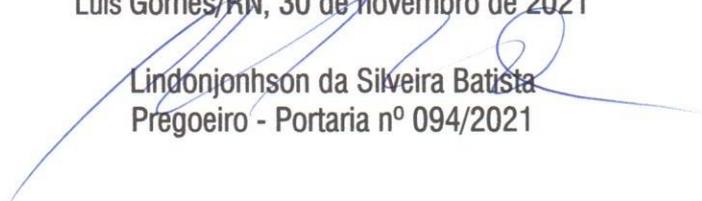
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



LICITANTE – HABILITADA

Luís Gomes/RN, 30 de novembro de 2021


Lindonjonhson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria nº 094/2021

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS SA MORAIS

RDC ENTIDADE / ORG. EMISSOR DE: 2047989 ITEP RN

CPF: 009.658.244-89 DATA NASCIMENTO: 19/05/1976

FUNCAO: RENATO GAMA DE MORAIS
 FRANCISCA AUGUSTA DE SA MORAIS

PERMISSAO: ACC CAENB: AB

N° REGISTRO: 01644364139 VALIDADE: 24/03/2020 1ª HABILITACAO: 23/12/1998

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Francisco das Chagas Sa Moraes*

LOCAL: PAU DOS FERROS, RN DATA EMISSAO: 27/03/2015

Assinatura do Emissor: *Renato Gama de Moraes* 00487516911 RN702021928

DETRAN - RN (RIO GRANDE DO NORTE)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1031717812
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1031717812

Ronivon

[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL

Luis Gomes/RN, 30 / 11 / 2020

[Signature]
 Membro da CPL

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/02/2002



NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal - RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
FRANCISCO DAS CHAGAS SA MORAIS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO PLACAS 348

CPF 009 658 244-89

ZONA RURAL/AREA RURAL
LUIZ GOMES RN
59940-000

CLASSIFICAÇÃO
B3 COMERCIAL
OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES
Carv. Monôf. - Trifásico

DATA CONTRATO	0850258910	07/2021
DATA DE INÍCIO	28/07/2021	19/08/2021
TOTAL A PAGAR (R\$)	190,57	

063826283	ÚNICA	20/07/2021
20/07/2021	3000424500	393532

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Abvo(KWh)-TUSD	196,000000	0,41398329	81,12
Consumo Abvo(KWh)-TE	196,000000	0,32440570	63,58
Acrescimo Bandeira VERMELHA			21,40
Contrib. Ilum. Pública Municipal			15,08
Multa por atraso-NF 060730084 - 19/05/21			2,83
Juros por atraso-NF 060730084 - 19/05/21			1,31
Atualização IGP-M-NF 060730084 - 19/05/21			5,14
TOTAL DA FATURA			190,57

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
2132408028	CAT	18-08-2021	14 444,00	20-07-2021	14 840,00	32	1,00000		196,00

MEIO	VALOR	COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	VALOR	%
JUL 21 196	196,00	Geração de Energia	R\$ 56,81	33,98%
JUN 21 225	225,00	Transmissão	R\$ 9,02	5,43%
MAI 21 191	191,00	Distribuição (Cosern)	R\$ 39,29	23,85%
ABR 21 216	216,00	Perdas de Energia	R\$ 9,01	5,42%
MAR 21 212	212,00	Encargos Setoriais	R\$ 12,05	7,25%
FEV 21 207	207,00	Tributos	R\$ 40,32	24,27%
JAN 21 220	220,00	Total	R\$ 166,16	100%
DEZ 20 219	219,00			
NOV 20 215	215,00			
OCT 20 283	283,00			
SET 20 217	217,00			
AGO 20 181	181,00			
JUL 20 160	160,00			

Atenção! O pagamento desta fatura deve ser feito somente em espécie no prazo de 217 dias, contados a partir da data de emissão desta fatura. Caso não seja pago no prazo, o cliente será considerado inadimplente e poderá sofrer com o corte de energia elétrica. Para mais informações, consulte o site www.cosern.com.br.

ATENÇÃO! COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

MÓDULO	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
250921	20/07/21	201,30		

MARCA/USO	VALOR NOMINAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
BIC	0,00	10,59	21,17	220	202 - 231
BIC	0,00	7,52	15,04	360	348 - 396
FC	0,00	5,68	0,00		
DMC					

Ronivon

CONFERE COM O ORIGINAL
Luis Gomes/RN, 30/11/2021

Membro da CPL



CONFERE COM O ORIGINAL

Luís Gomes/RN, 30/11/2021

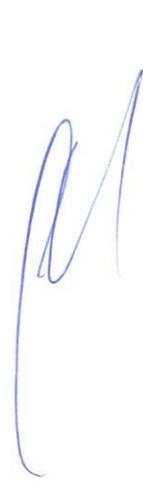


Membro da CPL

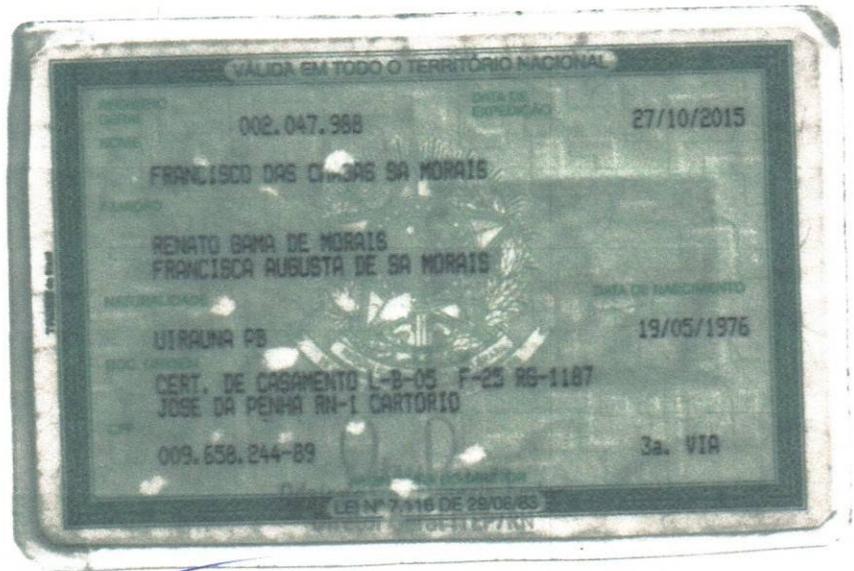
Roni von

Bh

*







Handwritten signature: Ronivon

CONFERE COM O ORIGINAL

Luis Gomes/RN, 30/11/2021

 Membro da CPU

Handwritten initials: PU, R, and other marks.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **009.658.244-89**

Nome: **FRANCISCO DAS CHAGAS SA MORAIS**

Data de Nascimento: **19/05/1976**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **22/12/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:53:36** do dia **30/11/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **657C.50E9.E75F.D6E7**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Ronivan
[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

08357600000113

CORONEL ANTONIO FERNANDES SOBRINHO, 300

FONE: (84) 338-2212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 003462

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que,

Inscrição Municipal: 1833/2015

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS SA MORAIS

Endereço: RUA BR 405

Numero: 328

Complemento: ZONA RURAL

Bairro: POVOADO DE PLACAS

Cidade: LUÍS GOMES

UF: RN

CPF/CNPJ: 009.658.244-89

está quites com os tributos municipais.

Finalidade:

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

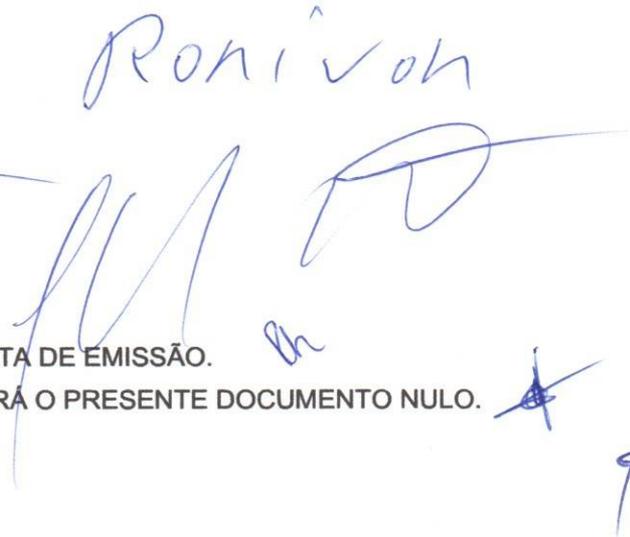
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

LUIS GOMES 30 de novembro de 2021


CLEIDSON ISMAEL

COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO

CLEIDSON ISMAEL
Coord. da Arrecadação
CPF: 227.200.9182-20
Portaria: 039/2021
Matrícula: 200036-4


Ronivon

VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: Edson



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS SA MORAIS
CPF: 009.658.244-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:13:12 do dia 20/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2022.

Código de controle da certidão: **BCC9.61F1.1B50.6DDF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ronivon



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

0835760000113

CORONEL ANTONIO FERNANDES SOBRINHO, 300
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL



30/11/2021 08:36

Página 1 de 1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	DATA DE ABERTURA	SITUAÇÃO
00232/2017	009.658.244-89	17/02/2017	ATIVO

NOME EMPRESARIAL

FRANCISCO DAS CHAGAS SA MORAIS

TÍTULO DO ESTABELICIMENTO (NOME DE FANTASIA)

BORRACHARIA SÃO FRANCISCO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	UF
PLACAS	328	BR 405	RN

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO
59940000	ZONA RURAL	LUIS GOMES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	30/01/2021

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO. VÁLIDO POR 60 DIAS.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7126924
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: FRANCISCO DAS CHAGAS SA MORAIS - COD. 0091199
CPF: 009.658.244-89

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **04/11/2021 às 16:06:14** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.37.245.116**.

Validade até **03/03/2022**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ronivon
[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS SA MORAIS

CPF: 009.658.244-89

Certidão nº: 49163399/2021

Expedição: 04/11/2021, às 16:03:37

Validade: 02/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO DAS CHAGAS SA MORAIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **009.658.244-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Romion
Ph



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **FRANCISCO DAS CHAGAS SA MORAIS**

Inscrição: **0196 4762 1600**

Zona: 042

Seção: 0060

Município: 17396 - LUIS GOMES

UF: RN

Data de nascimento: 19/05/1976

Domicílio desde: 24/04/1998

Filiação: - FRANCISCA AUGUSTA DE SA MORAIS
- RENATO GAMA DE MORAIS

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 13:44 em 30/11/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

97RO.XYPS.3/AW.4Y8D

Romilson
[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para devidos fins de direito, que o Senhor Francisco das Chagas Sá Morais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 009.658.244-89, portador da Cédula de Identidade Nº 002.047.988 – SSP/RN, residente e domiciliado no Sítio Placas, Nº 348, Zona Rural nesta cidade de Luís Gomes/RN, prestou serviços de borracharia dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, objeto da Dispensa de Licitação Nº 020102/2021.

Atesto ainda que, até a presente data a referida o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, vem cumprindo normalmente as suas obrigações contratuais, fato que a torna idônea e perfeitamente capacitada para estabelecer contratos com o poder público e demais empresas do segmento privado.

Luís Gomes – RN, 30 de novembro de 2021.

Ronivon

Feliciano Neto de Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
RUA; CEL ANTONIO FERNANDES SOBRINHO, Nº 300 -
CENTRO - LUÍS GOMES/RN, CEP: 59940000

08.357.600/0001-13
Divisão de Finanças

**NOTA FISCAL
DE SERVIÇO
AVULSA**

Data Emissão: 20/08/2021

Número: 018026

Serie: ÚNICA



IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS

Endereço: BR 405 Nº 328

Cidade: LUÍS GOMES

UF: RN

CPF/CNPJ: 00965824489

TELEFONE:

IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Endereço: RUA; CEL ANTONIO FERNANDES SOBRINHO, Nº

UF: RN

Cidade: LUÍS GOMES

CPF/CNPJ: 08357600000113

Quant	Und	Descrição dos Serviços	Valor	
			Unitário	Total
		REFERENTE A SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PNEUS DA CAÇAMBA NAS QUANTIDADES 10- REMENDOS DE PNEUS CAÇAMBA/PIPA, 09 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE PNEUS CAÇAMBA/PIPA, 07- REMENDO DE PNEU RETROESCAVADEIRA, 10- RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE PNEUS RETROESCAVADEIRA, 02 - REMENDO DA PÁ CARREGADEIRA, 0- RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE PNEUS PA CARREGADEIRA, 03 - REMENDO DE PNEU MOTONIVELADORA(PATROL) . CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.		4.170,00
			Valor do ISS	125,10
			Total dos Serviços	4.170,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, 20 de Agosto de 2021.

Robinson

Visto do Setor Responsável

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
RUA; CEL ANTONIO FERNANDES SOBRINHO, Nº 300 -
CENTRO - LUÍS GOMES/RN, CEP: 59940000
08.357.600/0001-13
Divisão de Finanças

**NOTA FISCAL
DE SERVIÇO
AVULSA**

Data Emissão: 11/05/2021
Número: 017844
Serie: ÚNICA



IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS

Endereço: BR 405 Nº 328

Cidade: LUÍS GOMES

UF: RN

CPF/CNPJ: 00965824489

TELEFONE:

IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Endereço: RUA; CEL ANTONIO FERNANDES SOBRINHO, Nº

UF: RN

Cidade: LUÍS GOMES

CPF/CNPJ: 08357600000113

Quant	Und	Descrição dos Serviços	Valor	
			Unitário	Total
1		REFERENTE A SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PNEUS DA CAÇAMBA NAS QUANTIDADES 08- REMENDOS DE PNEUS CAÇAMBA/PIPA, 04 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE PNEUS CAÇAMBA/PIPA, 04- REMENDO DE PNEU RETROESCAVADEIRA, 03- RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE PNEUS RETROESCAVADEIRA, 06 - REMENDO DA PÁ CARREGADEIRA, 04- RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE PNEUS PA CARREGADEIRA, 06 - REMENDO DE PNEU MOTONIVELADORA(PATROL), 04 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE PNEUS MOTONIVELADORA(PATROL). CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.		4.360,00
			Valor do ISS	130,80
			Total dos Serviços	4.360,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, 11 de Maio de 2021.

Visto do Setor Responsável



Borracharia São Francisco

Atendimento dia e Noite

Org. Francisco das Chagas Sá Morais (Ronivon)

(84) 99706-9643 - CPF N° 009.658.244-89

BR 405 N° 28, Placas – Luís Gomes – RN

DECLARAÇÕES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES/RN
COMISSAO ESPECIAL DE LICITACAO - CEL
PRGAO PRESENCIAL N° 2021.11.04.029

A pessoa física FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 009.658.244-89, portador da Cédula de Identidade Nº 002.047.988 – SSP/RN, borracheiro, residente e domiciliado na BR 405, Nº 28, Povoado de Placas, Zona Rural deste município de Luís Gomes/RN, sob as penas da lei, para todos os fins, na qualidade de proponente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029, realizado pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, **DECLARA QUE:**

1. Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, subitens 32.1.7 e 34.6 do edital;
2. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, na forma do art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, subitens 3.2; 32.1.5; 32.2; 32.2.3 e 34.6 do edital;
3. Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão Presencial nº 2021.11.04.029, da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, estando ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores, subitem 59.3.5.3 do edital;
4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, subitem 59.3.5.2 do edital;
5. A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009, subitens 32.1.8; 32.2.5; 34.6; 59.3.5.7 e 59.4.5.5 do edital;
6. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do Artigo 9º da Lei 8.666/93, subitem 59.3.5.6 do edital;
7. Está ciente e concorda com as condições contidas no instrumento convocatório e seus anexos e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, subitem 59.3.5.4 do edital;

Francisco das Chagas Sá Morais
Ronivon



Borracharia São Francisco

Atendimento dia e Noite

Org. Francisco das Chagas Sá Moraes (Ronivon)

(84) 99706-9643 - CPF N° 009.658.244-89

BR 405 N° 28, Placas – Luís Gomes – RN

8. Não possuo em minha cadeia produtiva, empregados submetidos a execução de trabalho degradante, desumano ou forçado, na forma do disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, subitem 59.3.5.5 do edital.
9. Na condição de pessoa física, estou inscrito no PIS, NIS, PASEP ou NIT, sob o n° 12819930621-01, que indica a minha filiação ao Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar n° 07/1970, ou a outro conforme o caso. Subitem 59.4.3.3 do edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Luís Gomes/RN, 30 de novembro de 2021

Francisco das Chagas Sá Moraes

Francisco das Chagas Sá Moraes

CPF N° 009.658.244-89

Proponente

Ronivon

lh

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: **00232/2017** CPF/CNPJ: **009.658.244-89**

Razão Social: **FRANCISCO DAS CHAGAS SA MORAIS**

Nome Fantasia: **BORRACHARIA SÃO FRANCISCO**

Endereço: **POVOA PLACAS, 328**

Numero: **328** Complemento: **BR 405**

Bairro: **ZONA RURAL**

Atividade: **COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Classificação da Atividade Principal (CNAE):
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Observações:
SUBSTITUIR ESTE ALVARA APÓS SEU VENCIMENTO.

INÍCIO ATIV.: **17/02/2017**

EMITIDO: **30/11/2021**

VALIDADE: **31/12/2021**

LUIS GOMES, 30 de novembro de 2021



Sec. Municipal de Finanças

Depto. Municipal de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

RODRIGUES ISMAEL
Coord. De Arrecadação
CPF 227 200 9182-20
Portaria 030/2021
Matricula 200036-4



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luis Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: cpl.lgomes@gmail.com Site: www.luisgomes.rn.gov.br



Secretaria Municipal de Tributação e Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que o Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 009.658.244-89, portador da Cédula de Identidade Nº 002.047.988 – SSP/RN, não possui pendências junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Luís Gomes – RN, 30 de novembro de 2021.


Maria de Fatima Alexandre da Silva
Secretaria Municipal de Finanças

Romirion

lh *+* *PA* *PA* *PA*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luis Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: cpl.lgomes@gmail.com Site: www.luisgomes.rn.gov.br



Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que o Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 009.658.244-89, portador da Cédula de Identidade Nº 002.047.988 – SSP/RN, residente e domiciliado no Sítio Placas, Nº 348, Zona Rural nesta cidade de Luís Gomes/RN, não possui pendências junto a Administração Municipal.

Luís Gomes – RN, 30 de dezembro de 2021.


Feliciano Neto De Oliveira
Secretário Municipal da Administração


Ronivan



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

30/11/2021



CERTIDÃO ESTADUAL
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 002902319

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

FRANCISCO DAS CHAGAS SA MORAIS, filho de Renato Gama de Moraes e Francisca Augusta de Sa Moraes, nascido aos 19/05/1976, residente na SITIO PLACAS, Nº 348, , ZONA RURAL, CEP: 59940-000, Luís Gomes - RN, vinculado ao RG: 2047988, CPF: 009.658.244-89 *****

CERTIFICO ainda que a certidão é emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede a emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado, em caso de gozo do benefício de sursis ou se a pena já tiver sido extinta ou cumprida. Constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

CERTIFICA, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada em www.tjm.jus.br, no campo Consultas/Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Obs.: Essa certidão só é válida em conjunto com a certidão do SEEU.

CERTIFICO finalmente que a certidão é gratuita.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, terça-feira, 30 de novembro de 2021 às 13h49min.

Robison

[Handwritten signatures and initials]

PEDIDO Nº:

2902319





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

DO OBJETO:

FOTOS DA REUNIÃO

ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DE PAIVA



Ph
Romuon
[Signature]



Handwritten signature: Romão



lh [Signature] Rom Von 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN
Fls. 435
VISTO



30 de nov. de 2021 16:46



30 de nov. de 2021 16:46

Handwritten signature: Romilson



PLA ~~LA~~ ^{LA} Romirion



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

DO OBJETO:

MAPA DE APURAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DE PAIVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisingomesrn.gov.br

MAPA DE APURAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029 – RESTAURAÇÃO DE PNEUS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QTD	PESQUISA DE MERC.		VALOR UNIT. POS LANCE.	LICITANTES PRESENTES				VR. TOTAL
				Vr. UNI.	Vr. TOTAL		CHAGAS	=	=	=	
0001	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PNEUS 10.00R20 COM CÂMARA, UTILIZADO EM VEÍCULOS DE GRANDE PORTE DO TIPO ONIBUS E CAMINHÕES, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	120	56,00	6.720,00	50,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
0002	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PNEUS 10.00R20 SEM CÂMARA, UTILIZADO EM VEÍCULOS DE GRANDE PORTE DO TIPO ONIBUS E CAMINHÕES, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE TIP TOP, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	60	85,00	5.100,00	80,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
0003	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PNEUS 12.5/80-18 - TRAZEIRO, UTILIZADO EM RETROSCAVADEIRA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	60	154,00	9.240,00	140,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
0004	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PNEUS 12.5/80-18 - DIANTEIRO, UTILIZADO EM RETROSCAVADEIRA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	60	112,00	6.720,00	100,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00



Fls. 438

lh

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmig@ig.com.br - Site Oficial: www.luisingomesrn.gov.br

0005	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 14.00-24, UTILIZADO EM MOTONIVELADORA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	60	161,00	9.660,00	140,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
0006	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 23.1-30 - TRAZEIRO, UTILIZADO EM TRATOR AGRÍCOLA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	40	161,00	6.440,00	140,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
0007	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 14.9-26 - DIANTEIRO, UTILIZADO EM TRATOR AGRÍCOLA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	40	109,00	4.360,00	100,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
0008	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 17.5-25 TRAZEIRO, UTILIZADO EM PÁ CARREGADEIRA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	40	173,00	6.920,00	160,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00
0009	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS COM CÂMARAS 175/65R14, 175/70R13, 185/65R14, 195/65R15, 205/60R15, 205/70R15 E 205/75R16, UTILIZADOS EM PRISMA, MOB, ARGO, PALIO, FIAT UNO, FIESTA, SPIN, SAVEIRO, DUCATO, PICK-UP E VAN, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	120	25,00	3.000,00	20,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
0010	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS SEM CÂMARAS 175/65R14, 175/70R13, 185/65R14, 195/65R15, 205/60R15, 205/70R15 E 205/75R16, UTILIZADOS EM PRISMA, MOB,	UND	120	12,00	1.440,00	10,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmig@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

0011	ARGO, PALIO, FIAT UNO, FIESTA, SPIN, SAVEIRO, DUCATO, PICK-UP E VAN, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO TIPO TRIPA, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	100	85,00	8.500,00	80,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
0012	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PNEUS SEM CÂMARA 255/80R22,5, UTILIZADO EM ÔNIBUS E CAMINHÃO PIPA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	40	57,00	2.280,00	50,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0013	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PNEUS SEM CÂMARA 750-16, UTILIZADO EM MICROÔNIBUS, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO TIP TOP, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	60	44,60	2.676,00	40,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
0014	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PNEUS SEM CÂMARA 900-20, UTILIZADO EM ÔNIBUS E CAMINHÃO, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO TIP TOP, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	80	85,00	6.800,00	80,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
0015	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PNEUS COM CÂMARA 900-20, UTILIZADO EM ÔNIBUS E CAMINHÃO, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	60	57,00	3.420,00	50,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
Fls. 440
VISTO
Ph

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisingomesrn.gov.br

TOTAL.....R\$	83.276,00	73.400,00	0,00	0,00	0,00	73.400,00
---------------	-----------	-----------	------	------	------	-----------

Luís Gomes/RN, 30 de novembro de 2021.


LINDONJILSON DA SILVEIRA BATISTA
PORTARIA Nº 094/2021


PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO


CLEIDSON ISMAEL
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO


PEDRO HENRIQUE F. DOS SANTOS E SILVA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

DO OBJETO:

ATA DA REUNIÃO

ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DE PAIVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO, CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DAS HABILITAÇÕES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO Nº 2021.11.04.029, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, OBJETIVANDO À ESCOLHA DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SOB DEMANDA OS SERVIÇOS DE BORRACHARIA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, A FIM DE ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS QUE SERÃO CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2021/2022, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Às 16h45min do dia 30 de novembro de 2021, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, Centro, Luís Gomes/RN, reuniram-se o Sr. Lindonjonhson da Silveira Batista – Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio e os senhores: Pedro Henrique Silva Oliveira, Cleidson Ismael e Pedro Henrique Ferreira dos Santos e Silva, ambos designados pela Portaria nº 094/2021. A licitação foi realizada com esteio nas disposições da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie. A sessão pública foi realizada em cumprimento às disposições estabelecidas no Edital de Convocação Nº 2021.11.04.029, para credenciamento das Licitantes, recebimento e abertura dos envelopes de número 01 e 02 contendo a Proposta de Preço e a Documentação de Habilitação respectivamente, cuja finalidade é a escolha de pessoa física ou jurídica para executar sob demanda os serviços de borracharia dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O aviso do edital foi publicado no Diário Oficial da União nº 217 do dia 19 de novembro de 2021, pagina nº 332, através do site www.in.gov.br; Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) Nº 2652 do dia 17 de novembro de 2021, página nº 80,

[Handwritten signatures]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

através do site www.femurn.gov.br; Diário Oficial do Município de Luís Gomes, edição nº 1.677, do dia 16 de novembro de 2021, página nº 01, através do site www.luisgomes.mn.gov.br e divulgado no endereço eletrônico www.luisgomes.mn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento às disposições do art. 21, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93. Em 27 de novembro de 2021, o evento foi informado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, recibo nº 307347, cópias em apenso, com indicação do dia 30 de novembro de 2021, às 16h30min para apuração do certame já mencionado. Na fase externa, o edital do certame e seus anexo foram disponibilizados gratuitamente nos endereços eletrônicos www.luisgomes.mn.gov.br e tce.mn.gov.br, podendo ainda ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com. Assim, não podemos mensurar quantos interessados tiveram acesso ao edital do certame, por ter sido dado alcance livre na forma da legislação vigente. Declarada aberta a sessão o Pregoeiro iniciou a sessão, convidando as licitantes presentes para assinarem a lista de presença, onde foi constatada a presença apenas do representante da Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, Pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.658.244-89, Inscrição Municipal nº 00232/2017 – Secretaria Municipal de Finanças de Luís Gomes/RN, com sede na BR 405, nº 28n, Povoado de Placas, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, Pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.658.244-89, Inscrição Municipal nº 00232/2017 – Secretaria Municipal de Finanças de Luís Gomes/RN, com sede na BR 405, nº 28n, Povoado de Placas, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, na condição de Representante Legal. Em seguida a equipe de apoio na pessoa de Cleiedson Ismael, cuidou de averiguar se havia mais alguém interessado em participar do evento, não havendo mais interessados o pregoeiro imediatamente solicitou ao proponente que se identificasse munido de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento, o que foi prontamente atendido, sendo os documentos exigidos no edital entregues a equipe de apoio que procedeu com o devido credenciamento do licitante. Foi credenciado para o ato o Senhor: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, Pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.658.244-89, Inscrição Municipal nº 00232/2017 – Secretaria Municipal de Finanças de Luís Gomes/RN, com sede na BR 405, nº 28n, Povoado de Placas, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, representando a Pessoa Física FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, Pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.658.244-89, Inscrição Municipal nº 00232/2017 – Secretaria Municipal de Finanças de Luís Gomes/RN, com sede na BR 405, nº 28n, Povoado de Placas, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, na condição de Representante Legal. Ressalte-se que apesar da ampla divulgação do evento, apenas a Pessoa Física FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS se mostrou interessada na execução dos serviços, objeto da licitação em epigrafe. Em seguida o Pregoeiro passou a esclarecer aos presentes às regras do edital já que não houve nenhuma impugnação, as peculiaridades do Pregão e os seus aspectos legais. Dando continuidade aos trabalhos o Pregoeiro mandou fotografar a presente seção como meio de prova de sua existência, sem mais preliminares o Pregoeiro fez a abertura do envelope de nº 01, representativo da Proposta de Preço para execução dos serviços, objeto do certame, conforme



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

especificado no instrumento convocatório, que constou do seguinte: A Pessoa Física FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, apresentou proposta no valor de R\$ 78.680,00 (Setenta e Oito Mil e Seiscentos Reais), para os itens 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014 e 0015 em disputa, conforme proposta em anexo. Conhecida a proposta, o Pregoeiro a distribuiu com o representante da única licitante presente e com os membros da equipe de apoio que passaram a analisar a proposta para fins de averiguação de sua compatibilidade com os requisitos constantes no edital. Concluída a análise da proposta apresentada e após constatada a compatibilidade com os ditames do edital, o Pregoeiro perguntou aos interessados se estes gostariam de registrar algum comentário ou declarar algo que constatarem por ocasião da análise da proposta, tanto o representante da licitante quanto os membros da equipe de apoio responderam que não. Assim, o Pregoeiro perguntou se poderia dar início a fase de lance, novamente a resposta foi unanime que sim. Diante do exposto e do que foi apresentado, considerando a existência de apenas uma proposta e que a mesma atende aos pressupostos do instrumento convocatório para todos os itens em disputa. Ato contínuo o Pregoeiro convocou o representante da Pessoa Física FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS para fase de lance, na tentativa de conseguir uma melhor proposta para administração municipal de Luís Gomes/RN.

PARTICIPOU DESTE CERTAME A LICITANTE ABAIXO RELACIONADA, COM SEU RESPECTIVO REPRESENTANTE:

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS	CNPJ	009.658.244-89
FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS	CPF	009.658.244-89

Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2021.11.04.029, tipo "Menor Preço" por item, para cada item cotado, a proposta inicial da proponente e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

ITEM 0001	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 10.00R20 COM CÂMARA, UTILIZADO EM VEICULOS DE GRANDE PORTE DO TIPO ONIBUS E CAMINHÕES, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.
-----------	---

OBS.: Participou deste item a licitante abaixo selecionada, mediante os critérios de classificação definidos no artigo 4º da lei 10.520/02, com sua respectiva proposta. Na presente licitação os lances para este item foram efetuados pelo critério do menor preço unitário, a proposta marcada com asterisco foi desclassificada.

PROPOSTA BASE:

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS	R\$	53,00
--------------------------------	-----	-------

ABERTURA DA FASE DE LANCES:

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

RODADA 01:

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS	R\$	50,00
--------------------------------	-----	-------

FINALIZA FASE DE LANCES:

DEC. VENCEDORA: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS Data: 30/11/2021

Após a fase de negociação, foi definido o menor preço unitário cotado pela Pessoa Física FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, que declarou não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro Registrou o item referenciado à licitante FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS em 30 de novembro de 2021, pelo valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0002 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 10.00R20 SEM CÂMARA, UTILIZADO EM VEICULOS DE GRANDE PORTE DO TIPO ONIBUS E CAMINHÕES, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE TIP TOP, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

OBS.: Participou deste item a licitante abaixo selecionada, mediante os critérios de classificação definidos no artigo 4º da lei 10.520/02, com sua respectiva proposta. Na presente licitação os lances para este item foram efetuados pelo critério do menor preço unitário, a proposta marcada com asterisco foi desclassificada.

PROPOSTA BASE:

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS	R\$	85,00
--------------------------------	-----	-------

ABERTURA DA FASE DE LANCES:

RODADA 01:

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS	R\$	80,00
--------------------------------	-----	-------

FINALIZA FASE DE LANCES:

DEC. VENCEDORA: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS Data: 30/11/2021

Após a fase de negociação, foi definido o menor preço unitário cotado pela Pessoa Física FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, que declarou não ter condições de melhorar ainda mais



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

sua proposta. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro Registrou o item referenciado à licitante FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS em 30 de novembro de 2021, pelo valor de R\$ 80,00 (Oitenta Reais), ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0003 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 12.5/80-18 - TRAZEIRO, UTILIZADO EM RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

OBS.: Participou deste item a licitante abaixo selecionada, mediante os critérios de classificação definidos no artigo 4º da lei 10.520/02, com sua respectiva proposta. Na presente licitação os lances para este item foram efetuados pelo critério do menor preço unitário, a proposta marcada com asterisco foi desclassificada.

PROPOSTA BASE:

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS	R\$	145,00
--------------------------------	-----	--------

ABERTURA DA FASE DE LANCES:

RODADA 01:

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS	R\$	140,00
--------------------------------	-----	--------

FINALIZA FASE DE LANCES:

DEC. VENCEDORA: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS Data: 30/11/2021

Após a fase de negociação, foi definido o menor preço unitário cotado pela Pessoa Física FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, que declarou não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro Registrou o item referenciado à licitante FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS em 30 de novembro de 2021, pelo valor de R\$ 140,00 (Cento e quarenta Reais), ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0004 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 12.5/80-18 - DIANTEIRO, UTILIZADO EM RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

[Handwritten signatures]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

OBS.: Participou deste item a licitante abaixo selecionada, mediante os critérios de classificação definidos no artigo 4º da lei 10.520/02, com sua respectiva proposta. Na presente licitação os lances para este item foram efetuados pelo critério do menor preço unitário, a proposta marcada com asterisco foi desclassificada.

PROPOSTA BASE:

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS	R\$	105,00
--------------------------------	-----	--------

ABERTURA DA FASE DE LANCES:

RODADA 01:

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS	R\$	100,00
--------------------------------	-----	--------

FINALIZA FASE DE LANCES:

DEC. VENCEDORA: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS **Data:** 30/11/2021

Após a fase de negociação, foi definido o menor preço unitário cotado pela Pessoa Física FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, que declarou não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro Registrou o item referenciado à licitante FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS em 30 de novembro de 2021, pelo valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0005 **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 14.00-24, UTILIZADO EM MOTONIVELADORA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.**

OBS.: Participou deste item a licitante abaixo selecionada, mediante os critérios de classificação definidos no artigo 4º da lei 10.520/02, com sua respectiva proposta. Na presente licitação os lances para este item foram efetuados pelo critério do menor preço unitário, a proposta marcada com asterisco foi desclassificada.

PROPOSTA BASE:

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS	R\$	145,00
--------------------------------	-----	--------

ABERTURA DA FASE DE LANCES:

RODADA 01:

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS R\$ 140,00

FINALIZA FASE DE LANCES:

DEC. VENCEDORA: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS Data: 30/11/2021

Após a fase de negociação, foi definido o menor preço unitário cotado pela Pessoa Física FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, que declarou não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro Registrou o item referenciado à licitante FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS em 30 de novembro de 2021, pelo valor de R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais), ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0006 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 23.1-30 - TRAZEIRO, UTILIZADO EM TRATOR AGRÍCOLA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

OBS.: Participou deste item a licitante abaixo selecionada, mediante os critérios de classificação definidos no artigo 4º da lei 10.520/02, com sua respectiva proposta. Na presente licitação os lances para este item foram efetuados pelo critério do menor preço unitário, a proposta marcada com asterisco foi desclassificada.

PROPOSTA BASE:

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS R\$ 150,00

ABERTURA DA FASE DE LANCES:

RODADA 01:

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS R\$ 140,00

FINALIZA FASE DE LANCES:

DEC. VENCEDORA: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS Data: 30/11/2021

Após a fase de negociação, foi definido o menor preço unitário cotado pela Pessoa Física FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, que declarou não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro Registrou o item referenciado à licitante FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS em 30 de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

novembro de 2021, pelo valor de R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais), ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0007 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 14.9-26 - DIANTEIRO, UTILIZADO EM TRATOR AGRÍCOLA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

OBS.: Participou deste item a licitante abaixo selecionada, mediante os critérios de classificação definidos no artigo 4º da lei 10.520/02, com sua respectiva proposta. Na presente licitação os lances para este item foram efetuados pelo critério do menor preço unitário, a proposta marcada com asterisco foi desclassificada.

PROPOSTA BASE:

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS	R\$	105,00
--------------------------------	-----	--------

ABERTURA DA FASE DE LANCES:

RODADA 01:

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS	R\$	100,00
--------------------------------	-----	--------

FINALIZA FASE DE LANCES:

DEC. VENCEDORA: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS Data: 30/11/2021

Após a fase de negociação, foi definido o menor preço unitário cotado pela Pessoa Física FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, que declarou não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro Registrou o item referenciado à licitante FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS em 30 de novembro de 2021, pelo valor de R\$ 50,00 (Cem Reais), ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0008 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 17.5-25 TRAZEIRO, UTILIZADO EM PÁ CARREGADEIRA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

OBS.: Participou deste item a licitante abaixo selecionada, mediante os critérios de classificação definidos no artigo 4º da lei 10.520/02, com sua respectiva proposta. Na presente licitação os lances para este item foram efetuados pelo critério do menor preço unitário, a proposta marcada com asterisco foi desclassificada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

PROPOSTA BASE:

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS	R\$	165,00
--------------------------------	-----	--------

ABERTURA DA FASE DE LANCES:

RODADA 01:

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS	R\$	160,00
--------------------------------	-----	--------

FINALIZA FASE DE LANCES:

DEC. VENCEDORA: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS Data: 30/11/2021

Após a fase de negociação, foi definido o menor preço unitário cotado pela Pessoa Física FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, que declarou não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro Registrou o item referenciado à licitante FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS em 30 de novembro de 2021, pelo valor de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0009

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS COM CÂMARAS 175/65R14, 175/70R13, 185/65R14, 195/65R15, 205/60R15, 205/70R15 E 205/75R16, UTILIZADOS EM PRISMA, MOB, ARGO, PALIO, FIAT UNO, FIESTA, SPIN, SAVEIRO, DUCATO, PICK-UP E VAN, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

OBS.: Participou deste item a licitante abaixo selecionada, mediante os critérios de classificação definidos no artigo 4º da lei 10.520/02, com sua respectiva proposta. Na presente licitação os lances para este item foram efetuados pelo critério do menor preço unitário, a proposta marcada com asterisco foi desclassificada.

PROPOSTA BASE:

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS	R\$	23,00
--------------------------------	-----	-------

ABERTURA DA FASE DE LANCES:

RODADA 01:

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS	R\$	20,00
--------------------------------	-----	-------

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

FINALIZA FASE DE LANCES:

DEC. VENCEDORA: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS Data: 30/11/2021

Após a fase de negociação, foi definido o menor preço unitário cotado pela Pessoa Física FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, que declarou não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro Registrou o item referenciado à licitante FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS em 30 de novembro de 2021, pelo valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais), ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0010 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS SEM CÂMARAS 175/65R14, 175/70R13, 185/65R14, 195/65R15, 205/60R15, 205/70R15 E 205/75R16, UTILIZADOS EM PRISMA, MOB, ARGO, PALIO, FIAT UNO, FIESTA, SPIN, SAVEIRO, DUCATO, PICK-UP E VAN, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO TIPO TRIPA, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

OBS.: Participou deste item a licitante abaixo selecionada, mediante os critérios de classificação definidos no artigo 4º da lei 10.520/02, com sua respectiva proposta. Na presente licitação os lances para este item foram efetuados pelo critério do menor preço unitário, a proposta marcada com asterisco foi desclassificada.

PROPOSTA BASE:

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS	R\$	10,00
--------------------------------	-----	-------

ABERTURA DA FASE DE LANCES:

RODADA 01:

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS	R\$	10,00
--------------------------------	-----	-------

FINALIZA FASE DE LANCES:

DEC. VENCEDORA: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS Data: 30/11/2021

Após a fase de negociação, foi definido o menor preço unitário cotado pela Pessoa Física FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, que declarou não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro Registrou o item referenciado à licitante FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS em 30 de

Francisco das Chagas Sá Moraes



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

novembro de 2021, pelo valor de R\$ 10,00 (Dez Reais), ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0011 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS SEM CÂMARA 255/80R22,5, UTILIZADO EM ÔNIBUS E CAMINHÃO PIPA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

OBS.: Participou deste item a licitante abaixo selecionada, mediante os critérios de classificação definidos no artigo 4º da lei 10.520/02, com sua respectiva proposta. Na presente licitação os lances para este item foram efetuados pelo critério do menor preço unitário, a proposta marcada com asterisco foi desclassificada.

PROPOSTA BASE:

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS	R\$	83,00
--------------------------------	-----	-------

ABERTURA DA FASE DE LANCES:

RODADA 01:

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS	R\$	80,00
--------------------------------	-----	-------

FINALIZA FASE DE LANCES:

DEC. VENCEDORA: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS **Data:** 30/11/2021

Após a fase de negociação, foi definido o menor preço unitário cotado pela Pessoa Física FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, que declarou não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro Registrou o item referenciado à licitante FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS em 30 de novembro de 2021, pelo valor de R\$ 80,00 (Oitenta Reais), ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0012 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS SEM CÂMARA 750-16, UTILIZADO EM MICROÔNIBUS, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO TIP TOP, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

OBS.: Participou deste item a licitante abaixo selecionada, mediante os critérios de classificação definidos no artigo 4º da lei 10.520/02, com sua respectiva proposta. Na presente licitação os lances para este item foram efetuados pelo critério do menor preço unitário, a proposta marcada com asterisco foi desclassificada.

Roni Van *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisingomesrn.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

PROPOSTA BASE:

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS	R\$	53,00
--------------------------------	-----	-------

ABERTURA DA FASE DE LANCES:

RODADA 01:

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS	R\$	50,00
--------------------------------	-----	-------

FINALIZA FASE DE LANCES:

DEC. VENCEDORA: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS Data: 30/11/2021

Após a fase de negociação, foi definido o menor preço unitário cotado pela Pessoa Física FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, que declarou não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro Registrou o item referenciado à licitante FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS em 30 de novembro de 2021, pelo valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0013

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS COM CÂMARA 750-16, UTILIZADO EM MICROÔNIBUS, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

OBS.: Participou deste item a licitante abaixo selecionada, mediante os critérios de classificação definidos no artigo 4º da lei 10.520/02, com sua respectiva proposta. Na presente licitação os lances para este item foram efetuados pelo critério do menor preço unitário, a proposta marcada com asterisco foi desclassificada.

PROPOSTA BASE:

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS	R\$	42,00
--------------------------------	-----	-------

ABERTURA DA FASE DE LANCES:

RODADA 01:

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS	R\$	40,00
--------------------------------	-----	-------

FINALIZA FASE DE LANCES:

[Handwritten signatures]
Rômulo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

DEC. VENCEDORA: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS

Data: 30/11/2021

Após a fase de negociação, foi definido o menor preço unitário cotado pela Pessoa Física FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, que declarou não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro Registrou o item referenciado à licitante FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS em 30 de novembro de 2021, pelo valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0014 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS SEM CÂMARA 900-20, UTILIZADO EM ÔNIBUS E CAMINHÃO, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO TIP TOP, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

OBS.: Participou deste item a licitante abaixo selecionada, mediante os critérios de classificação definidos no artigo 4º da lei 10.520/02, com sua respectiva proposta. Na presente licitação os lances para este item foram efetuados pelo critério do menor preço unitário, a proposta marcada com asterisco foi desclassificada.

PROPOSTA BASE:

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS	R\$	83,00
--------------------------------	-----	-------

ABERTURA DA FASE DE LANCES:

RODADA 01:

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS	R\$	80,00
--------------------------------	-----	-------

FINALIZA FASE DE LANCES:

DEC. VENCEDORA: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS

Data: 30/11/2021

Após a fase de negociação, foi definido o menor preço unitário cotado pela Pessoa Física FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, que declarou não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro Registrou o item referenciado à licitante FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS em 30 de novembro de 2021, pelo valor de R\$ 80,00 (Oitenta Reais), ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0015 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS COM CÂMARA 900-20, UTILIZADO EM ÔNIBUS E CAMINHÃO, INCLUINDO

Francisco
lh
P
h



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

OBS.: Participou deste item a licitante abaixo selecionada, mediante os critérios de classificação definidos no artigo 4º da lei 10.520/02, com sua respectiva proposta. Na presente licitação os lances para este item foram efetuados pelo critério do menor preço unitário, a proposta marcada com asterisco foi desclassificada.

PROPOSTA BASE:

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS	R\$	53,00
--------------------------------	-----	-------

ABERTURA DA FASE DE LANCES:

RODADA 01:

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS	R\$	50,00
--------------------------------	-----	-------

FINALIZA FASE DE LANCES:

DEC. VENCEDORA:	FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS	Data: 30/11/2021
-----------------	--------------------------------	------------------

Após a fase de negociação, foi definido o menor preço unitário cotado pela Pessoa Física FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, que declarou não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro Registrou o item referenciado à licitante FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS em 30 de novembro de 2021, pelo valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), ficando a licitante classificada como primeira colocada.

Concluída a fase de lance, com o representante da Pessoa Física FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, onde o pregoeiro negociou os preços apresentados na proposta da licitante, na tentativa de obter melhor proposta para a administração municipal de Luís Gomes/RN, chegando-se ao valor de R\$ 73.400,00 (Setenta e Três Mil e Quatrocentos Reais), para os itens 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014 e 0015 em disputa. Assim, a Pessoa Física FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, sagrou-se vencedora dos itens 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014 e 0015 em disputa, totalizando a importância de R\$ 73.400,00 (Setenta e Três Mil e Quatrocentos Reais). Declarada a vencedora, dando continuidade aos trabalhos o pregoeiro fez a abertura do Envelope de nº 02 representativo dos documentos de habilitação da Pessoa Física FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, por ter sido a vencedora do certame os quais foram conferidos nos termos do edital de convocação, dando origem ao relatório de habilitação nº 2021.11.04.029.01, que culminou com a habilitação da Pessoa Física FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS para prosseguir nas demais fases do certame. Em seguida os documentos foram rubricados pelo

Romão



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

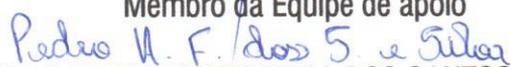
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da licitante presente. Ao final, nesta licitação a Pessoa Física FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, sagrou-se vencedora dos itens 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014 e 0015 em disputa, totalizando a importância de R\$ 73.400,00 (Setenta e Três Mil e Quatrocentos Reais), conforme demarcado no mapa de apuração. Registre-se ainda que, a existência de apenas uma licitante, dificultou a concorrência e aumentou o desgaste psicológico do pregoeiro e sua equipe de apoio para conseguir uma melhor proposta junto a licitante, considerando que a licitante não abriu margem para negociação além das anotadas. Ressalte-se que, mesmo provocado pelo pregoeiro a licitante não se aventuraram em outros lances, tendo ocorrido apenas as rodadas anotadas. O resultado da licitação juntamente com o extrato do contrato serão publicados no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), através do site www.femurn.gov.br, Diário Oficial do Município de Luís Gomes, site www.luisgomesrn.gov.br e divulgado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, no endereço eletrônico www.luisgomesrn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN. Nada mais havendo a ser dito ou a tratar, a reunião foi encerrada por tempo suficiente para lavratura da presente ata que após lida e achada de conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e pelo representante da licitante presente. O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

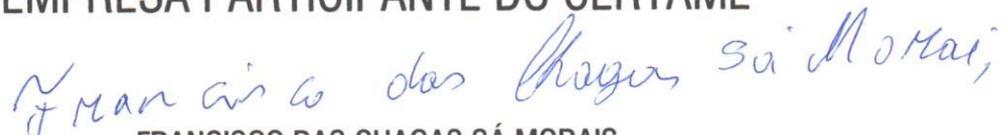
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO


LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro – Portaria nº 094/2021


PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Membro da Equipe de apoio


CLEIDSON ISMAEL
Membro da Equipe de apoio

PEDRO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS E SILVA
Membro da Equipe de apoio

EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME


FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS
CPF Nº 009.658.244-89



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

DO OBJETO:

ADJUDICAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DE PAIVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

ATO DE **ADJUDICAÇÃO** DA LICITAÇÃO Nº 2021.11.04.029 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL QUE TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SOB DEMANDA OS SERVIÇOS DE BORRACHARIA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, A FIM DE ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS QUE SERÃO CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2021/2022, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DO ART. 4º, XX DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.

Após analisar o resultado do Pregão Presencial nº 2021.11.04.029, que tem por objeto: escolha de pessoa física ou jurídica para executar sob demanda os serviços de borracharia dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

Concluído o julgamento do processo, resolvidas as questões recursais, o Pregoeiro Sr. Lindonjonhson da Silveira Batista, com fulcro no art. 4º, XX da Lei nº 10.520/2002 combinado com o art. 9º, V, do Decreto Federal nº 3.555/200, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 2021.11.04.029 por item à licitante FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, Pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.658.244-89, Inscrição Municipal nº 00232/2017 – Secretaria Municipal de Finanças de Luís Gomes/RN, com sede na BR 405, nº 28n, Povoado de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Placas, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, vencedora do certame, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

** OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela autoridade superior competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

ITEM 0001 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 10.00R20 COM CÂMARA, UTILIZADO EM VEICULOS DE GRANDE PORTE DO TIPO ONIBUS E CAMINHOS, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 120 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0002 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 10.00R20 SEM CÂMARA, UTILIZADO EM VEICULOS DE GRANDE PORTE DO TIPO ONIBUS E CAMINHOS, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE TIP TOP, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 60 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 80,00 (Oitenta Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0003 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 12.5/80-18 - TRAZEIRO, UTILIZADO EM RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 60 UND



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 140,00 (Cento e quarenta Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0004

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 12.5/80-18 - DIANTEIRO, UTILIZADO EM RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 60 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0005

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 14.00-24, UTILIZADO EM MOTONIVELADORA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 60 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0006

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 23.1-30 - TRAZEIRO, UTILIZADO EM TRATOR AGRICOLA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 40 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ITEM 0007 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 14.9-26 - DIANTEIRO, UTILIZADO EM TRATOR AGRÍCOLA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 40 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 50,00 (Cem Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0008 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 17.5-25 TRAZEIRO, UTILIZADO EM PÁ CARREGADEIRA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 40 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0009 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS COM CÂMARAS 175/65R14, 175/70R13, 185/65R14, 195/65R15, 205/60R15, 205/70R15 E 205/75R16, UTILIZADOS EM PRISMA, MOB, ARGO, PALIO, FIAT UNO, FIESTA, SPIN, SAVEIRO, DUCATO, PICK-UP E VAN, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 120 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0010 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS SEM CÂMARAS 175/65R14, 175/70R13, 185/65R14, 195/65R15, 205/60R15, 205/70R15 E 205/75R16, UTILIZADOS EM PRISMA, MOB, ARGO, PALIO, FIAT



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



UNO, FIESTA, SPIN, SAVEIRO, DUCATO, PICK-UP E VAN, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO TIPO TRIPA, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 120 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0011

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS SEM CÂMARA 255/80R22,5, UTILIZADO EM ÔNIBUS E CAMINHÃO PIPA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 100 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 80,00 (Oitenta Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0012

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS SEM CÂMARA 750-16, UTILIZADO EM MICROÔNIBUS, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO TIP TOP, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 40 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0013

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS COM CÂMARA 750-16, UTILIZADO EM MICROÔNIBUS, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 60 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0014 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS SEM CÂMARA 900-20, UTILIZADO EM ÔNIBUS E CAMINHÃO, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO TIP TOP, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 80 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 80,00 (Oitenta Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0015 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS COM CÂMARA 900-20, UTILIZADO EM ÔNIBUS E CAMINHÃO, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 60 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

Assim, diante do exposto, o Pregoeiro ADJUDICA o objeto desta licitação em favor da Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, Pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.658.244-89, Inscrição Municipal nº 00232/2017 – Secretaria Municipal de Finanças de Luís Gomes/RN, com sede na BR 405, nº 28n, Povoado de Placas, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, Pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.658.244-89, Inscrição Municipal nº 00232/2017 – Secretaria Municipal de Finanças de Luís Gomes/RN, com sede na BR 405, nº 28n, Povoado de Placas, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN.

Logo, foi adjudicado para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, os itens 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014 e 0015 em



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

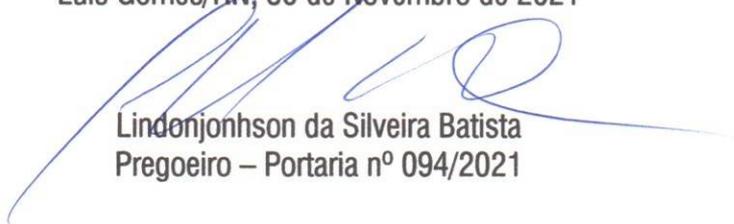
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



disputa, totalizando a importância de R\$ 73.400,00 (Setenta e Três Mil e Quatrocentos Reais), conforme demarcado no mapa de apuração.

Luís Gomes/RN, 30 de Novembro de 2021


Lindonjohson da Silveira Batista
Pregoeiro – Portaria nº 094/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

DO OBJETO:

RELATÓRIO

ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DE PAIVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AO
EXMO. SR.
CARLOS AUGUSTO DE PAIVA
PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.11.04.02.002 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2021.11.04.029 RELATÓRIO DO PREGOEIRO Nº 029.04.11.2021

DO OBJETIVO

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos do Pregoeiro e sua equipe de apoio, encarregada de atuar no processo licitatório acima epigrafado, que exhibe como objetivo: A escolha de pessoa física ou jurídica para executar sob demanda os serviços de borracharia dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação pertinente, edital de convocação e seus anexos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente relatório encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 38, VII; 43, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; art. 4, XXII da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 7, IV do Decreto Federal nº 3.555/2000, art. 4º da Portaria nº 094/2021 do Gabinete do Prefeito, em consonância com as disposições do item 21, 21.2 do edital, *in verbis*:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



21. Ao Sr. Carlos Augusto de Paiva, autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN caberá:

21.1. Adjudicar o resultado deste Pregão Presencial, depois de decididos os recursos interpostos contra atos do Pregoeiro;

21.2. Homologar o resultado deste Pregão Presencial, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente, quando for o caso.

Na defesa dos interesses da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, é facultado a autoridade superior do Órgão Regulador do Certame discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente o resultado apresentado pelo pregoeiro, revogar ou considerar nula a licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

Integram o Pregão Presencial nº 2021.11.04.029, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.357.600/0001-1, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, Centro, Luís Gomes/RN e a Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, Pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.658.244-89, Inscrição Municipal nº 00232/2017 – Secretaria Municipal de Finanças de Luís Gomes/RN, com sede na BR 405, nº 28n, Povoado de Placas, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, conforme a seguir qualificadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 08.357.600/0001-1, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, neste ato representado pelo Sr. CARLOS AUGUSTO DE PAIVA, brasileiro, casado, administrador, prefeito constitucional, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, sob o nº 761.688.834-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.093.684 – SSP/RN, residente domiciliado na Rua Dr. José Torquato de Figueiredo, nº 78, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN.

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, Pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.658.244-89, Inscrição Municipal nº 00232/2017 – Secretaria Municipal de Finanças de Luís Gomes/RN, com sede na BR 405, nº 28n, Povoado de Placas, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, Pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.658.244-89, Inscrição Municipal nº 00232/2017 – Secretaria



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Municipal de Finanças de Luís Gomes/RN, com sede na BR 405, nº 28n, Povoado de Placas, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN.

DA PUBLICIDADE

Na fase externa, foi dada a devida publicidade ao certame, em atendimento a legislação pertinente, utilizando-se dos seguintes meio de divulgação:

O aviso do edital foi publicado no Diário Oficial da União nº 217 do dia 19 de novembro de 2021, pagina nº 332, através do site www.in.gov.br; Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) Nº 2652 do dia 17 de novembro de 2021, página nº 80, através do site www.femurn.gov.br; Diário Oficial do Município de Luís Gomes, edição nº 1.677, do dia 16 de novembro de 2021, pagina nº 01, através do site www.luisgomes.rn.gov.br e divulgado no endereço eletrônico www.luisgomes.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento às disposições do art. 21, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, estando o instrumento convocatório devidamente divulgado no prazo legal.

Em 27 de novembro de 2021, o evento foi informado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, recibo nº 307347, cópias em apenso, com indicação do dia 30 de novembro de 2021, as 16h30min para apuração do certame já mencionado.

DOS INTERESSADOS

Na fase externa, o edital do certame e seus anexo foram disponibilizados gratuitamente nos endereços eletrônicos www.luisgomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ainda ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com. Assim, não podemos mensurar quantos interessados tiveram acesso ao edital do certame, por ter sido dado alcance livre na forma da legislação vigente.

DOS LICITANTES PRESENTES

No dia e hora marcada, após o credenciamento, o pregoeiro fez a chamada das licitantes e solicitou de seus representantes a entrega dos envelopes de nº 01, representativos das Propostas e 02 das habilitações, momento em que foi constatada a presença apenas do representante da Pessoa Física:

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, Pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.658.244-89, Inscrição Municipal nº 00232/2017 – Secretaria Municipal de Finanças de Luís Gomes/RN, com sede na BR 405, nº 28n, Povoado de Placas, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, Pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.658.244-89, Inscrição Municipal nº 00232/2017 – Secretaria Municipal de Finanças de Luís Gomes/RN, com sede na BR 405, nº 28n, Povoado de Placas, Zona



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Rural do município de Luís Gomes/RN, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, na condição de Representante Legal.

Ressalta-se que mesmo diante da ampla divulgação e das várias solicitações do instrumento convocatório a Pessoa Física FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, foi a única que atendeu ao chamamento, se mostrando interessada na execução do objeto da licitação.

DO CREDENCIAMENTO

Ato contínuo, a equipe de apoio, na pessoa de Cleidson Ismael, cuidou de averiguar se havia mais alguma empresa ou pessoas físicas interessadas em participar do evento, ainda que como ouvinte, porém a tentativa não logrou êxito. Não havendo mais interessados o pregoeiro imediatamente solicitou ao representante da proponente que se identificasse munido de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento, o que foi prontamente atendido, sendo os documentos exigidos no edital entregues a equipe de apoio que procedeu com o devido credenciamento, assim, foi credenciado para o ato o senhor:

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, Pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.658.244-89, Inscrição Municipal nº 00232/2017 – Secretaria Municipal de Finanças de Luís Gomes/RN, com sede na BR 405, nº 28n, Povoado de Placas, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, representando a Pessoa Física FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, Pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.658.244-89, Inscrição Municipal nº 00232/2017 – Secretaria Municipal de Finanças de Luís Gomes/RN, com sede na BR 405, nº 28n, Povoado de Placas, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, na condição de Representante Legal, estando apto a pratica de todos os atos inerentes a apuração do certame.

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Após os esclarecimentos preliminares acerca das peculiaridades do Pregão e os seus aspectos legais e de fotografar a seção como meio de prova de sua existência. Em seguida o pregoeiro iniciou a abertura do envelope de nº 01, representativo da Proposta de Preço, para fornecimento do veículo objeto da licitação, conforme especificado no instrumento convocatório, que constou do seguinte:

A Pessoa Física FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, apresentou proposta no valor de R\$ 78.680,00 (Setenta e Oito Mil e Seiscentos Reais), para os itens 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014 e 0015 em disputa, conforme proposta em anexo.

Conhecida a proposta, o Pregoeiro a distribuiu com o representante da licitante presente e com os membros da equipe de apoio que passaram a analisar a proposta para fins de averiguação de sua



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



compatibilidade com os requisitos constantes no edital. Concluída a análise da proposta apresentada e após constatada a compatibilidade com os ditames do edital, o Pregoeiro perguntou aos interessados se estes gostariam de registrar algum comentário ou declarar algo que constataram por ocasião da análise da proposta, tanto o representante da empresa quanto os membros da equipe de apoio responderam que não.

Assim, o Pregoeiro perguntou se poderia dar início a fase de lance, novamente a resposta foi unanime que sim. Diante do exposto e do que foi apresentado, considerando a existência de apenas uma proposta e que a mesma atende aos pressupostos do instrumento convocatório para todos os itens em disputa. Ato contínuo o Pregoeiro convocou o representante da Pessoa Física FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS para fase de lance, na tentativa de conseguir uma melhor proposta para administração municipal de Luís Gomes/RN.

DA FASE FINAL

Concluída a fase de lance, com o representante da Pessoa Física FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, onde o pregoeiro negociou os preços apresentados na proposta da licitante, na tentativa de obter melhor proposta para a administração municipal de Luís Gomes/RN, chegando-se ao valor de R\$ 73.400,00 (Setenta e Três Mil e Quatrocentos Reais), para os itens 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014 e 0015 em disputa.

Assim, a Pessoa Física FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, sagrou-se vencedora dos itens 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014 e 0015 em disputa, totalizando a importância de R\$ 73.400,00 (Setenta e Três Mil e Quatrocentos Reais), conforme demarcado no mapa de apuração.

DA HABILITAÇÃO

Declarada a vencedora, dando continuidade aos trabalhos o pregoeiro fez a abertura do Envelope de nº 02 representativo dos documentos de habilitação da Pessoa Física FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, por ter sido a vencedora do certame os quais foram conferidos nos termos do edital de convocação, dando origem ao relatório de habilitação nº 2021.11.04.029.01, que culminou com a habilitação da Pessoa Física FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS para prosseguir nas demais fases do certame.

Dada a palavra ao representante da Pessoa Física FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS e aos membros da equipe de apoio, estes nada requereram. Assim, o pregoeiro deu prosseguimento a apuração do certame, conforme estabelecido no edital de convocação.

Diante do exposto e do que foi apresentado, submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizado na proposta apresentada pela empresa habilitada, conforme Ata de apuração e Mapa comparativo em apenso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Oportunidade em que solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação de acordo com suas convicções à licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido a proposta avaliada e julgada como mais vantajosa para a administração municipal de Luís Gomes/RN.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

ITEM 0001

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 10.00R20 COM CÂMARA, UTILIZADO EM VEICULOS DE GRANDE PORTE DO TIPO ONIBUS E CAMINHOS, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 120 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0002

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 10.00R20 SEM CÂMARA, UTILIZADO EM VEICULOS DE GRANDE PORTE DO TIPO ONIBUS E CAMINHOS, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE TIP TOP, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 60 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 80,00 (Oitenta Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0003

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 12.5/80-18 - TRAZEIRO, UTILIZADO EM RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 60 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 140,00 (Cento e quarenta Reais), em face da declaração do



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0004 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 12.5/80-18 - DIANTEIRO, UTILIZADO EM RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 60 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0005 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 14.00-24, UTILIZADO EM MOTONIVELADORA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 60 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0006 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 23.1-30 - TRAZEIRO, UTILIZADO EM TRATOR AGRÍCOLA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 40 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0007 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 14.9-26 - DIANTEIRO, UTILIZADO EM TRATOR AGRÍCOLA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Quantidade: 40 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 50,00 (Cem Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0008

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 17.5-25 TRAZEIRO, UTILIZADO EM PÁ CARREGADEIRA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 40 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0009

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS COM CÂMARAS 175/65R14, 175/70R13, 185/65R14, 195/65R15, 205/60R15, 205/70R15 E 205/75R16, UTILIZADOS EM PRISMA, MOB, ARGO, PALIO, FIAT UNO, FIESTA, SPIN, SAVEIRO, DUCATO, PICK-UP E VAN, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 120 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0010

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS SEM CÂMARAS 175/65R14, 175/70R13, 185/65R14, 195/65R15, 205/60R15, 205/70R15 E 205/75R16, UTILIZADOS EM PRISMA, MOB, ARGO, PALIO, FIAT UNO, FIESTA, SPIN, SAVEIRO, DUCATO, PICK-UP E VAN, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO TIPO TRIPA, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 120 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Moraes, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0011 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS SEM CÂMARA 255/80R22,5, UTILIZADO EM ÔNIBUS E CAMINHÃO PIPA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 100 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 80,00 (Oitenta Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Moraes, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0012 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS SEM CÂMARA 750-16, UTILIZADO EM MICROÔNIBUS, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO TIP TOP, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 40 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Moraes, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0013 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS COM CÂMARA 750-16, UTILIZADO EM MICROÔNIBUS, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 60 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Moraes, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0014 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS SEM CÂMARA 900-20, UTILIZADO EM ÔNIBUS E CAMINHÃO, INCLUINDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO TIP TOP, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 80 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 80,00 (Oitenta Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0015

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS COM CÂMARA 900-20, UTILIZADO EM ÔNIBUS E CAMINHÃO, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 60 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

DA CONCLUSÃO

Concluída a fase de lance e da habilitação com o representante da Pessoa Física FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, ficou constatado que a Pessoa Física FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS atendeu as exigências editalícias, sendo a proposta e os documentos enumerados e apensados ao processo de licitação nº 2021.11.04.029 – Pregão Presencial.

Ao final, nesta licitação a Pessoa Física FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, sagrou-se vencedora dos itens 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014 e 0015 em disputa, totalizando a importância de R\$ 73.400,00 (Setenta e Três Mil e Quatrocentos Reais), conforme demarcado no mapa de apuração.

Registre-se ainda que, a existência de apenas uma licitante, dificultou a concorrência e aumentou o desgaste psicológico do pregoeiro e sua equipe de apoio para conseguir uma melhor proposta junto a licitante, considerando que a licitante não abriu margem para negociação além das anotadas.

Ressalte-se que, mesmo provocado pelo pregoeiro a licitante não se aventuraram em outros lances, tendo ocorrido apenas as rodadas anotadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



O resultado da licitação juntamente com o extrato do contrato serão publicados no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), através do site www.femurn.gov.br, Diário Oficial do Município de Luís Gomes, site www.luisgomes.rn.gov.br e divulgado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, no endereço eletrônico www.luisgomes.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

Salienta-se por fim que a proposta apresentada, bem como o resultado do certame com o devido processamento da fase de lance, encontra-se demonstrado na ata de apuração desta licitação, a qual fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto, o Pregoeiro e sua equipe de apoio submetem o processo a apreciação da autoridade superior.

É o relatório, salvo melhor juízo.

Luís Gomes/RN, 30 de Novembro de 2021


Lindonjohson da Silveira Batista
Pregoeiro – Portaria nº 094/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

DO OBJETO:

ATA DA COMISSÃO

ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DE PAIVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

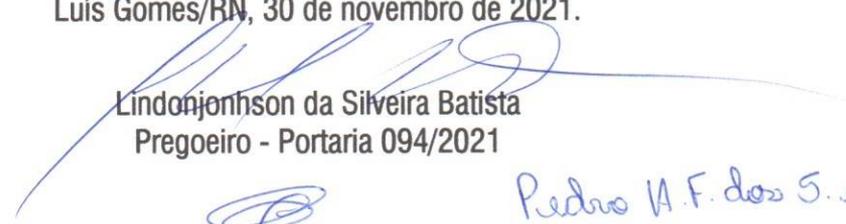


COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

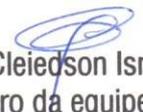
ATA DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DO PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES E DE SUA EQUIPE DE APOIO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029, QUE TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SOB DEMANDA OS SERVIÇOS DE BORRACHARIA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, A FIM DE ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

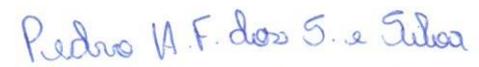
As 17h45min do dia 30 do mês de novembro de 2021, na sala de reunião da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, presentes o Sr. Lindonjohson da Silveira Batista – Pregoeiro e os membros da equipe de apoio os senhores: Pedro Henrique Silva Oliveira, Cleidson Ismael e Pedro Henrique Ferreira dos Santos e Silva, ambos designados pela Portaria nº 094/2021, reunidos para concluir suas atividades no processo acima epigrafado. Assim, emitido o relatório nos termos do art. 9º, IX do Decreto regulamentar nº 3.555/2000 c/c o art. 4º da Portaria Municipal nº 094/2021, o Pregoeiro deu por encerrados seus trabalhos no certame, decidindo-se pelo encaminhamento dos autos da licitação nº 2021.11.04.029, na Modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a escolha de pessoa física ou jurídica para executar sob demanda os serviços de borracharia dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, à apreciação do Sr. Carlos Augusto de Paiva, autoridade superior competente para fins de homologação e contratação do objeto de acordo com suas convicções, com fulcro no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002 c/c o Art. 7º, IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000. Ficando a partir de então o Pregoeiro e sua equipe de apoio isento de qualquer ato que venha a ser praticado no referido processo ou relacionado à execução do objeto, consoante as disposições do art. 51, § 3º da Lei 8.666/93. Para constar, eu Lindonjohson da Silveira Batista, na qualidade de Pregoeiro, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da equipe de apoio.

Luís Gomes/RN, 30 de novembro de 2021.


Lindonjohson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria 094/2021


Pedro Henrique Silva Oliveira
Membro da equipe de apoio


Cleidson Ismael
Membro da equipe de apoio


Pedro Henrique F. dos Santos e Silva
Membro da equipe de apoio



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ao
Exmo. Sr.
Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN

Na condição de Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, considerando que em 30 de novembro de 2021, foram concluídos os trabalhos referente ao Pregão Presencial nº 2021.11.04.029, que tem por objeto a escolha de pessoa física ou jurídica para executar sob demanda os serviços de borracharia dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, conforme ata em anexo.

Assim, em atendimento as disposições da Lei nº 8.666/93, encaminhamos nesta data o relatório e todos os elementos do processo supramencionado, para fins de homologação e contratação do objeto com a licitante vencedora, caso esteja a gestora municipal de acordo com os atos praticados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 30 de novembro de 2021.


Lindonjohson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria 094/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



GABINETE DO PREFEITO DE LUÍS GOMES/RN

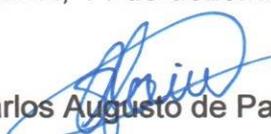
Ao
Ilmo. Sr.
Dr. Paulo Victor de Brito Netto
MD. Procurador Geral do Município
Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

Acuso com satisfação o Recebimento do Relatório da Competente Comissão Permanente de Licitação (Pregoeiro) referente à realização do pregão Presencial nº 2021.11.04.029, que tem por objeto a contratação de pessoa física para executar sob demanda os serviços de borracharia dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital de convocação.

Em atendimento ao que determina o artigo 38, VI, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, o relatório e todos os elementos do processo para a análise e emissão de parecer jurídico para fins de homologação do evento.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Luís Gomes/RN, 14 de dezembro de 2021.


Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes-RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

DO OBJETO:

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DE PAIVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, PROCESSO EM ANEXO.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUTAR SOB DEMANDA OS SERVIÇOS DE BORRACHARIA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, A FIM DE ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS QUE SERÃO CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2021/2022, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARECER:

Trata-se de solicitação da Excelentíssimo Sr. Prefeito Carlos Augusto de Paiva, em atendimento ao que determina o artigo 38, VI, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, que requer análise jurídica da legalidade do procedimento licitatório e a consequente emissão de parecer jurídico para fins de homologação do evento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Analisada a matéria, nos termos da Lei nº 10.520/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 – Estatuto de Licitações e Contratos públicos em sua atual redação.

Considerando que o Pregão Presencial de nº 2021.11.04.029/ Registro de Preços, atendeu ao artigo 38 do citado diploma legal, no tocante à sua formalização e ao artigo 43, quanto ao seu processamento e julgamento;

Considerando que os princípios esculpidos no artigo 3º, § 1º, inciso I e II da Lei nº 8.666/93, foram respeitados pela administração pública municipal;

Considerando que o aviso do edital foi publicado no Diário Oficial da União nº 217 do dia 19 de novembro de 2021, página nº 332, através do site www.in.gov.br; Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) Nº 2652 do dia 17 de novembro de 2021, página nº 80, através do site www.femurn.gov.br; Diário Oficial do Município de Luís Gomes, edição nº 1.677, do dia 16 de novembro de 2021, página nº 01, através do site www.luisgomesrn.gov.br e divulgado no endereço eletrônico www.luisgomesrn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento às disposições do art. 21, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, estando o instrumento convocatório divulgado dentro dos prazos legais.

Considerando que em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, em 27 de novembro de 2021, os procedimentos inerentes ao processo licitatório referenciado, foram enviados através do anexo XXXVIII do SIAI, conforme recibo nº 307347, cópia em apenso;

Considerando que as pendências relacionadas a recursos e documentos nas fases de credenciamento, proposta e habilitação foram tratadas pelo pregoeiro e sua equipe de apoio na forma da legislação pertinente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Considerando o teor dos documentos e informações apresentados, e que os preceitos da Lei nº 10.520/2000 foram respeitados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação pertinente;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os presentes autos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio desta edilidade obedeceu, in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Diante do exposto, evidenciado que o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, especialmente à Lei nº 10.520/02 e à Lei nº 8.666/93, atestamos a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entendemos apto a ser submetido à homologação da autoridade superior, em tudo observadas as formalidades legais.

Anotamos que apesar do objeto licitado fazer referência aos exercícios financeiros de 2021/2022, pelo visto na prática, a homologação somente deverá ocorrer em 2022, assim, é oportuno referir-se aos exercícios financeiros de 2022/2023, em face da execução do objeto que dar-se-á nesse período.

É a nossa compreensão salvo a um melhor entendimento.

À consideração superior.

Luís Gomes/RN, 27 de dezembro de 2021.


Paulo Victor de Brito Netto
Procurador Geral do Município
OAB/PB 18.224



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

DO OBJETO:

HOMOLOGAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DE PAIVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



GABINETE DO PREFEITO DE LUÍS GOMES/RN

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 2021.11.04.029 NA MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL QUE TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUTAR SOB DEMANDA OS SERVIÇOS DE BORRACHARIA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, A FIM DE ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS QUE SERÃO CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2022/2023, NA FORMA DO ART. 7º, IV DO DECRETO FEDERAL Nº 3.555 DE 08 DE AGOSTO DE 2000.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito de Luís Gomes/RN, HOMOLOGA o resultado da Licitação nº 2021.11.04.029 - Pregão Presencial, à Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, Pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.658.244-89, Inscrição Municipal nº 00232/2017 – Secretaria Municipal de Finanças de Luís Gomes/RN, com sede na BR 405, nº 28n, Povoado de Placas, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, vencedora dos respectivos itens, de acordo com as disposições do art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2000 e 7º, IV do Decreto nº 3555/2000, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ITEM 0001 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 10.00R20 COM CÂMARA, UTILIZADO EM VEÍCULOS DE GRANDE PORTE DO TIPO ONIBUS E CAMINHÕES, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 120 UND

Situação: HOMOLOGADO em 03/01/2022

O item referenciado foi HOMOLOGADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0002 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 10.00R20 SEM CÂMARA, UTILIZADO EM VEÍCULOS DE GRANDE PORTE DO TIPO ONIBUS E CAMINHÕES, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE TIP TOP, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 60 UND

Situação: HOMOLOGADO em 03/01/2022

O item referenciado foi HOMOLOGADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 80,00 (Oitenta Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0003 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 12.5/80-18 - TRAZEIRO, UTILIZADO EM RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 60 UND

Situação: HOMOLOGADO em 03/01/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



O item referenciado foi HOMOLOGADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 140,00 (Cento e quarenta Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Moraes, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0004 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 12.5/80-18 - DIANTEIRO, UTILIZADO EM RETROSCAVADEIRA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 60 UND

Situação: HOMOLOGADO em 03/01/2022

O item referenciado foi HOMOLOGADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Moraes, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0005 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 14.00-24, UTILIZADO EM MOTONIVELADORA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 60 UND

Situação: HOMOLOGADO em 03/01/2022

O item referenciado foi HOMOLOGADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Moraes, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0006 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 23.1-30 - TRAZEIRO, UTILIZADO EM TRATOR AGRÍCOLA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 40 UND

Situação: HOMOLOGADO em 03/01/2022

O item referenciado foi HOMOLOGADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 140,00 (Cento e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Quarenta Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0007 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 14.9-26 - DIANTEIRO, UTILIZADO EM TRATOR AGRÍCOLA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 40 UND

Situação: HOMOLOGADO em 03/01/2022

O item referenciado foi HOMOLOGADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 50,00 (Cem Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0008 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 17.5-25 TRAZEIRO, UTILIZADO EM PÁ CARREGADEIRA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 40 UND

Situação: HOMOLOGADO em 03/01/2022

O item referenciado foi HOMOLOGADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0009 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS COM CÂMARAS 175/65R14, 175/70R13, 185/65R14, 195/65R15, 205/60R15, 205/70R15 E 205/75R16, UTILIZADOS EM PRISMA, MOB, ARGO, PALIO, FIAT UNO, FIESTA, SPIN, SAVEIRO, DUCATO, PICK-UP E VAN, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 120 UND

Situação: HOMOLOGADO em 03/01/2022

O item referenciado foi HOMOLOGADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais),



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0010 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS SEM CÂMARAS 175/65R14, 175/70R13, 185/65R14, 195/65R15, 205/60R15, 205/70R15 E 205/75R16, UTILIZADOS EM PRISMA, MOB, ARGO, PALIO, FIAT UNO, FIESTA, SPIN, SAVEIRO, DUCATO, PICK-UP E VAN, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO TIPO TRIPA, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 120 UND

Situação: HOMOLOGADO em 03/01/2022

O item referenciado foi HOMOLOGADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0011 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS SEM CÂMARA 255/80R22,5, UTILIZADO EM ÔNIBUS E CAMINHÃO PIPA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 100 UND

Situação: HOMOLOGADO em 03/01/2022

O item referenciado foi HOMOLOGADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 80,00 (Oitenta Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0012 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS SEM CÂMARA 750-16, UTILIZADO EM MICROÔNIBUS, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO TIP TOP, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 40 UND

Situação: HOMOLOGADO em 03/01/2022

O item referenciado foi HOMOLOGADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Moraes, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0013 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS COM CÂMARA 750-16, UTILIZADO EM MICROÔNIBUS, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 60 UND

Situação: HOMOLOGADO em 03/01/2022

O item referenciado foi HOMOLOGADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Moraes, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0014 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS SEM CÂMARA 900-20, UTILIZADO EM ÔNIBUS E CAMINHÃO, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO TIP TOP, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 80 UND

Situação: HOMOLOGADO em 03/01/2022

O item referenciado foi HOMOLOGADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 80,00 (Oitenta Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Moraes, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0015 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS COM CÂMARA 900-20, UTILIZADO EM ÔNIBUS E CAMINHÃO, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 60 UND

Situação: HOMOLOGADO em 03/01/2022

O item referenciado foi HOMOLOGADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

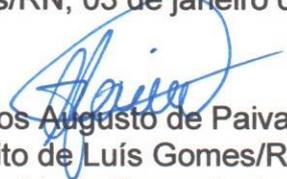
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



jurídico, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Moraes, classificado como primeiro colocado.

Portanto, diante do exposto, Eu, Carlos Augusto de Paiva – Prefeito Constitucional de Luís Gomes/RN, na condição de autoridade superior competente, HOMOLOGO o resultado desta licitação que teve como vencedora a empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, Pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.658.244-89, Inscrição Municipal nº 00232/2017 – Secretaria Municipal de Finanças de Luís Gomes/RN, com sede na BR 405, nº 28n, Povoado de Placas, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, Pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.658.244-89, Inscrição Municipal nº 00232/2017 – Secretaria Municipal de Finanças de Luís Gomes/RN, com sede na BR 405, nº 28n, Povoado de Placas, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN.

Luís Gomes/RN, 03 de janeiro de 2022


Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes/RN
Autoridade Competente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

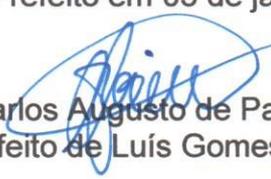
DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN, Carlos Augusto de Paiva, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2021.11.04.029, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de pessoa física para executar sob demanda os serviços de borracharia dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.11.04.029, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 10.024/2019; Decreto nº 3.555/2000; Decreto nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 398/2016, subsidiariamente pela a Lei nº 8.666/1993, em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, Pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.658.244-89, Inscrição Municipal nº 00232/2017 – Secretaria Municipal de Finanças de Luís Gomes/RN, com sede na BR 405, nº 28n, Povoado de Placas, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, Pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.658.244-89, Inscrição Municipal nº 00232/2017 – Secretaria Municipal de Finanças de Luís Gomes/RN, com sede na BR 405, nº 28n, Povoado de Placas, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, sagrou-se vencedora dos itens 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014 e 0015 em disputa, totalizando a importância de R\$ 73.400,00 (Setenta e Três Mil e Quatrocentos Reais), conforme demarcado no mapa de apuração.

Gabinete do Prefeito em 03 de janeiro de 2022.


Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Col. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pm@gomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luismgomesrn.gov.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, Carlos Augusto de Paiva, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2021.11.04.029, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de pessoa física para executar sob demanda os serviços de borracharia dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.11.04.029, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 10.024/2019; Decreto nº 3.555/2000; Decreto nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 398/2016, subsidiariamente pela a Lei nº 8.666/1993, em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, Pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.658.244-89, Inscrição Municipal nº 00232/2017 – Secretaria Municipal de Finanças de Luís Gomes/RN, com sede na BR 405, nº 28n, Povoado de Placas, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, Pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.658.244-89, Inscrição Municipal nº 00232/2017 – Secretaria Municipal de Finanças de Luís Gomes/RN, com sede na BR 405, nº 28n, Povoado de Placas, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, sagrou-se vencedora dos itens 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014 e 0015 em disputa, totalizando a importância de R\$ 73.400,00 (Setenta e Três Mil e Quatrocentos Reais), conforme demarcado no mapa de apuração.

Gabinete do Prefeito em 03 de janeiro de 2022.


Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes/RN



Prefeitura Municipal de Luís Gomes

Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - CEP: 59940-000 - Luís Gomes/RN
CNPJ: 08.357.600/0001-13 - Tel: - Site:

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

NÚMERO	2021.11.04.029/2021	SITUAÇÃO	FECHADA
MODALIDADE	PREGÃO	DATA	03/01/2022
TIPO	MENOR PREÇO	HORA	15:55

LOCAL DA LICITAÇÃO

SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
www.bbmnet.com.br

OBJETO DA LICITAÇÃO

ESCOLHA DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SOB DEMANDA OS SERVIÇOS DE BORRACHARIA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, A FIM DE ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS QUE SERÃO CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2021/2022, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Data da publicação do(a) publicação da homologação: 03/01/2022

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) publicação da homologação do(a) **PREGÃO - 2021.11.04.029/2021** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://luisgomes.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=74>.

Luís Gomes/Rn, 3 de Janeiro de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

Prefeitura Municipal de Luís Gomes

Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - CEP: 59940-000 - Luís Gomes/RN
CNPJ: 08.357.600/0001-13 - Tel: - Site:

<https://luisgomes.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=74>





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

DO OBJETO:

RESULTADO FINAL

ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DE PAIVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



GABINETE DO PREFEITO DE LUÍS GOMES/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029, APÓS A ADJUDICAÇÃO PELO PREGOEIRO LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PELO EXMO. SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA – PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, NA CONDIÇÃO DE AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE.

1. DA ADJUDICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, por intermédio da autoridade superior competente, o Exmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito Constitucional do município de Luís Gomes/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 2021.11.04.029, onde o objeto desta licitação foi adjudicado a Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, Pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.658.244-89, Inscrição Municipal nº 00232/2017 – Secretaria Municipal de Finanças de Luís Gomes/RN, com sede na BR 405, nº 28n, Povoado de Placas, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, pelo Pregoeiro, Sr. Lindonjonhson da Silveira Batista, com fulcro no



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



art. 4º, XX da Lei nº 10.520/2002 combinado com o art. 9º, V, do Decreto Federal nº 3.555/200, conforme detalhamento a seguir:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

ITEM 0001

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 10.00R20 COM CÂMARA, UTILIZADO EM VEÍCULOS DE GRANDE PORTE DO TIPO ONIBUS E CAMINHÕES, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 120 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0002

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 10.00R20 SEM CÂMARA, UTILIZADO EM VEÍCULOS DE GRANDE PORTE DO TIPO ONIBUS E CAMINHÕES, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE TIP TOP, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 60 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 80,00 (Oitenta Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0003

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 12.5/80-18 - TRAZEIRO, UTILIZADO EM RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Quantidade: 60 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 140,00 (Cento e quarenta Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0004 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 12.5/80-18 - DIANTEIRO, UTILIZADO EM RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 60 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0005 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 14.00-24, UTILIZADO EM MOTONIVELADORA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 60 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0006 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 23.1-30 - TRAZEIRO, UTILIZADO EM TRATOR AGRÍCOLA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Quantidade: 40 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0007 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 14.9-26 - DIANTEIRO, UTILIZADO EM TRATOR AGRICOLA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 40 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 50,00 (Cem Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0008 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 17.5-25 TRAZEIRO, UTILIZADO EM PÁ CARREGADEIRA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 40 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0009 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS COM CÂMARAS 175/65R14, 175/70R13, 185/65R14, 195/65R15, 205/60R15, 205/70R15 E 205/75R16, UTILIZADOS EM PRISMA, MOB, ARGO, PALIO, FIAT UNO, FIESTA, SPIN, SAVEIRO, DUCATO, PICK-UP E VAN, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Quantidade: 120 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0010 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS SEM CÂMARAS 175/65R14, 175/70R13, 185/65R14, 195/65R15, 205/60R15, 205/70R15 E 205/75R16, UTILIZADOS EM PRISMA, MOB, ARGO, PALIO, FIAT UNO, FIESTA, SPIN, SAVEIRO, DUCATO, PICK-UP E VAN, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO TIPO TRIPA, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 120 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0011 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS SEM CÂMARA 255/80R22,5, UTILIZADO EM ÔNIBUS E CAMINHÃO PIPA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 100 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 80,00 (Oitenta Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0012 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS SEM CÂMARA 750-16, UTILIZADO EM MICROÔNIBUS, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO TIP TOP, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 40 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0013 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS COM CÂMARA 750-16, UTILIZADO EM MICROÔNIBUS, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 60 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0014 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS SEM CÂMARA 900-20, UTILIZADO EM ÔNIBUS E CAMINHÃO, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO TIP TOP, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 80 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 80,00 (Oitenta Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0015 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS COM CÂMARA 900-20, UTILIZADO EM ÔNIBUS E CAMINHÃO, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 60 UND

Situação: ADJUDICADO em 30/11/2021

O item referenciado foi ADJUDICADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), em face da declaração do representante da licitante de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

2. DA HOMOLOGAÇÃO:

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame HOMOLOGADO pelo Sr. Carlos Augusto de Paiva, autoridade superior competente da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, por ITEM à Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, Pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.658.244-89, Inscrição Municipal nº 00232/2017 – Secretaria Municipal de Finanças de Luís Gomes/RN, com sede na BR 405, nº 28n, Povoado de Placas, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, consoante as disposições do art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2000 e 7º, IV do Decreto nº 3555/2000, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ITEM 0001 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 10.00R20 COM CÂMARA, UTILIZADO EM VEICULOS DE GRANDE PORTE DO TIPO ONIBUS E CAMINHOS, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 120 UND

Situação: HOMOLOGADO em 03/01/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



O item referenciado foi HOMOLOGADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0002 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 10.00R20 SEM CÂMARA, UTILIZADO EM VEICULOS DE GRANDE PORTE DO TIPO ONIBUS E CAMINHÕES, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE TIP TOP, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 60 UND

Situação: HOMOLOGADO em 03/01/2022

O item referenciado foi HOMOLOGADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 80,00 (Oitenta Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0003 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 12.5/80-18 - TRAZEIRO, UTILIZADO EM RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 60 UND

Situação: HOMOLOGADO em 03/01/2022

O item referenciado foi HOMOLOGADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 140,00 (Cento e quarenta Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0004 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 12.5/80-18 - DIANTEIRO, UTILIZADO EM RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 60 UND

Situação: HOMOLOGADO em 03/01/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



O item referenciado foi HOMOLOGADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0005 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 14.00-24, UTILIZADO EM MOTONIVELADORA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 60 UND

Situação: HOMOLOGADO em 03/01/2022

O item referenciado foi HOMOLOGADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0006 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 23.1-30 - TRAZEIRO, UTILIZADO EM TRATOR AGRÍCOLA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 40 UND

Situação: HOMOLOGADO em 03/01/2022

O item referenciado foi HOMOLOGADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0007 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 14.9-26 - DIANTEIRO, UTILIZADO EM TRATOR AGRÍCOLA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 40 UND

Situação: HOMOLOGADO em 03/01/2022

O item referenciado foi HOMOLOGADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 50,00 (Cem Reais),



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Moraes, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0008 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 17.5-25 TRAZEIRO, UTILIZADO EM PÁ CARREGADEIRA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 40 UND

Situação: HOMOLOGADO em 03/01/2022

O item referenciado foi HOMOLOGADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Moraes, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0009 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS COM CÂMARAS 175/65R14, 175/70R13, 185/65R14, 195/65R15, 205/60R15, 205/70R15 E 205/75R16, UTILIZADOS EM PRISMA, MOB, ARGO, PALIO, FIAT UNO, FIESTA, SPIN, SAVEIRO, DUCATO, PICK-UP E VAN, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 120 UND

Situação: HOMOLOGADO em 03/01/2022

O item referenciado foi HOMOLOGADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Moraes, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0010 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS SEM CÂMARAS 175/65R14, 175/70R13, 185/65R14, 195/65R15, 205/60R15, 205/70R15 E 205/75R16, UTILIZADOS EM PRISMA, MOB, ARGO, PALIO, FIAT UNO, FIESTA, SPIN, SAVEIRO, DUCATO, PICK-UP E VAN, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO TIPO TRIPA, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 120 UND

Situação: HOMOLOGADO em 03/01/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



O item referenciado foi HOMOLOGADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0011 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS SEM CÂMARA 255/80R22,5, UTILIZADO EM ÔNIBUS E CAMINHÃO PIPA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 100 UND

Situação: HOMOLOGADO em 03/01/2022

O item referenciado foi HOMOLOGADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 80,00 (Oitenta Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0012 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS SEM CÂMARA 750-16, UTILIZADO EM MICROÔNIBUS, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO TIP TOP, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 40 UND

Situação: HOMOLOGADO em 03/01/2022

O item referenciado foi HOMOLOGADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Morais, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0013 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS COM CÂMARA 750-16, UTILIZADO EM MICROÔNIBUS, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 60 UND

Situação: HOMOLOGADO em 03/01/2022

O item referenciado foi HOMOLOGADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 40,00 (Quarenta



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Moraes, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0014 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS SEM CÂMARA 900-20, UTILIZADO EM ÔNIBUS E CAMINHÃO, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO TIP TOP, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 80 UND

Situação: HOMOLOGADO em 03/01/2022

O item referenciado foi HOMOLOGADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 80,00 (Oitenta Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Moraes, classificado como primeiro colocado.

ITEM 0015 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS COM CÂMARA 900-20, UTILIZADO EM ÔNIBUS E CAMINHÃO, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.

Quantidade: 60 UND

Situação: HOMOLOGADO em 03/01/2022

O item referenciado foi HOMOLOGADO para Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando o Sr. Francisco das Chagas Sá Moraes, classificado como primeiro colocado.

Ao final, integram o Pregão Presencial nº 2021.11.04.029, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 08.357.600/0001-1, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, Centro, Luís Gomes/RN, neste ato representado pelo Sr. CARLOS AUGUSTO DE PAIVA, brasileiro, casado, administrador, prefeito constitucional, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, sob o nº 761.688.834-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.093.684 – SSP/RN, residente domiciliado na Rua Dr. José Torquato de Figueiredo, nº 78, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN e a Pessoa Física FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, Pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

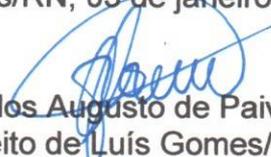
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Fazenda sob o nº 009.658.244-89, Inscrição Municipal nº 00232/2017 – Secretaria Municipal de Finanças de Luís Gomes/RN, com sede na BR 405, nº 28n, Povoado de Placas, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, Pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.658.244-89, Inscrição Municipal nº 00232/2017 – Secretaria Municipal de Finanças de Luís Gomes/RN, com sede na BR 405, nº 28n, Povoado de Placas, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN.

OBS: Os autos do Processo referente ao Pregão Presencial nº 2021.11.04.029, encontram-se com vistas franqueadas aos interessados ou aos seus procuradores devidamente habilitados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, das 07h00min às 13h00min.

Luís Gomes/RN, 03 de janeiro de 2022.


Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes/RN
Autoridade Competente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



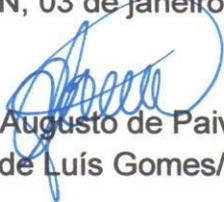
GABINETE DO PREFEITO DE LUÍS GOMES/RN

DESPACHO

Ao
Ilmo. Sr.
Feliciano Neto de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

Considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernente a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 2021.11.04.029, encaminhem-se o presente Processo ao Secretário Municipal de Saúde para adoção das providencias cabíveis, no que se refere a formalização da Ata e dos contratos com a licitante vencedora, objetivando a eventual execução sob demanda os serviços de borracharia dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições dos artigos 54 e 55 da Lei nº 8.666/93.

Luís Gomes/RN, 03 de janeiro de 2022.


Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029 DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que o extrato do Termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 2021.11.04.029, que tem por finalidade a contratação de pessoa física para executar sob demanda os serviços de borracharia dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, foi devidamente afixado no quadro de divulgação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, na data indicada, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Secretaria Municipal de Administração de Luís Gomes/RN, em 03 de janeiro de 2022.


Feliciano Neto de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029 DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que o extrato do Termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 2021.11.04.029, que tem por finalidade a contratação de pessoa física para executar sob demanda os serviços de borracharia dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, foi devidamente afixado no quadro de divulgação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, na data indicada, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, em 03 de janeiro de 2022.

Nildemarcio Bezerra
Presidente da CPL - Portaria nº 001/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

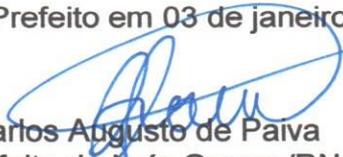
DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, Carlos Augusto de Paiva, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2021.11.04.029, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de pessoa física para executar sob demanda os serviços de borracharia dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.11.04.029, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 10.024/2019; Decreto nº 3.555/2000; Decreto nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 398/2016, subsidiariamente pela a Lei nº 8.666/1993, em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, Pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.658.244-89, Inscrição Municipal nº 00232/2017 – Secretaria Municipal de Finanças de Luís Gomes/RN, com sede na BR 405, nº 28n, Povoado de Placas, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, Pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.658.244-89, Inscrição Municipal nº 00232/2017 – Secretaria Municipal de Finanças de Luís Gomes/RN, com sede na BR 405, nº 28n, Povoado de Placas, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, sagrou-se vencedora dos itens 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014 e 0015 em disputa, totalizando a importância de R\$ 73.400,00 (Setenta e Três Mil e Quatrocentos Reais), conforme demarcado no mapa de apuração.

Gabinete do Prefeito em 03 de janeiro de 2022.


Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3362-2124
E-mail: pmlogomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luís-gomesrn.gov.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, Carlos Augusto de Paiva, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2021.11.04.029, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de pessoa física para executar sob demanda os serviços de borracharia dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.11.04.029, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 10.024/2019; Decreto nº 3.555/2000; Decreto nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 398/2016, subsidiariamente pela a Lei nº 8.666/1993, em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 - TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, Pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.658.244-89, Inscrição Municipal nº 00232/2017 - Secretaria Municipal de Finanças de Luís Gomes/RN, com sede na BR 405, nº 28n, Povoado de Placas, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, Pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.658.244-89, Inscrição Municipal nº 00232/2017 - Secretaria Municipal de Finanças de Luís Gomes/RN, com sede na BR 405, nº 28n, Povoado de Placas, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, sagrou-se vencedora dos itens 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014 e 0015 em disputa, totalizando a importância de R\$ 73.400,00 (Setenta e Três Mil e Quatrocentos Reais), conforme demarcado no mapa de apuração.

Gabinete do Prefeito em 03 de janeiro de 2022.


Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes/RN



Prefeitura Municipal de Luís Gomes

Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - CEP: 59940-000 - Luís Gomes\RN
CNPJ: 08.357.600/0001-13 - Tel: - Site:

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

NÚMERO	2021.11.04.029/2021	SITUAÇÃO	FECHADA
MODALIDADE	PREGÃO	DATA	03/01/2022
TIPO	MENOR PREÇO	HORA	15:55

LOCAL DA LICITAÇÃO

SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
www.bbmnet.com.br

OBJETO DA LICITAÇÃO

ESCOLHA DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SOB DEMANDA OS SERVIÇOS DE BORRACHARIA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, A FIM DE ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS QUE SERÃO CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2021/2022, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Data da publicação do(a) publicação da homologação: 03/01/2022

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) publicação da homologação do(a) **PREGÃO - 2021.11.04.029/2021** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://luisgomes.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=74>.

Luís Gomes/Rn, 3 de Janeiro de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

Prefeitura Municipal de Luís Gomes

Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - CEP: 59940-000 - Luís Gomes\RN
CNPJ: 08.357.600/0001-13 - Tel: - Site:

<https://luisgomes.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=74>





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

DO OBJETO:

CONVOCAÇÃO Nº 01

ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DE PAIVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



GABINETE DO PREFEITO DE LUÍS GOMES/RN

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.11.04.029.01

Ao

Ilmo. Sr.

Francisco das Chagas Sá Moraes

MD. Representante Legal da Licitante

PESSOA FÍSICA: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS

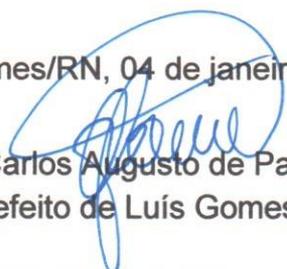
BR 405, nº 28n, Pov. de Placas, Zona Rural, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes, convoca através de sua representante a Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, Pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.658.244-89, Inscrição Municipal nº 00232/2017 – Secretaria Municipal de Finanças de Luís Gomes/RN, com sede na BR 405, nº 28n, Povoado de Placas, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, Pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.658.244-89, Inscrição Municipal nº 00232/2017 – Secretaria Municipal de Finanças de Luís Gomes/RN, com sede na BR 405, nº 28n, Povoado de Placas, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, na condição de Representante Legal, assinar a Ata de Registro de Preços nº 2021.11.04.029.01, decorrente da Licitação nº 2021.11.04.029 - Pregão Presencial / Registro de Preços.

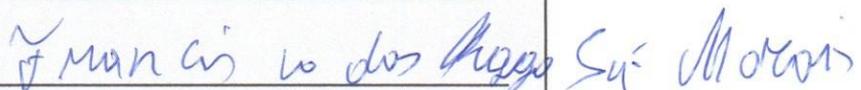
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 04 de janeiro de 2022.


Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes/RN

Ciente em: 04 de Janeiro / 2022


Francisco das Chagas Sá Moraes
REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

DO OBJETO:

CONVOCAÇÃO Nº 02

ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DE PAIVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



GABINETE DO PREFEITO DE LUÍS GOMES/RN

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 2021.11.04.029.001

Ao

Ilmo. Sr.

Francisco das Chagas Sá Moraes

MD. Representante Legal da Licitante

PESSOA FÍSICA: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS

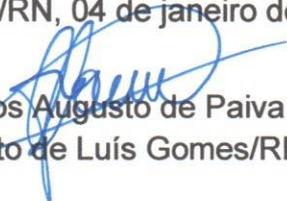
BR 405, nº 28n, Pov. de Placas, Zona Rural, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes, convoca através de sua representante a Pessoa Física: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, Pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.658.244-89, Inscrição Municipal nº 00232/2017 – Secretaria Municipal de Finanças de Luís Gomes/RN, com sede na BR 405, nº 28n, Povoado de Placas, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, Pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.658.244-89, Inscrição Municipal nº 00232/2017 – Secretaria Municipal de Finanças de Luís Gomes/RN, com sede na BR 405, nº 28n, Povoado de Placas, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, na condição de Representante Legal, para assinar o Termo de Contrato nº 2021.11.04.029.001, decorrente da Licitação nº 2021.11.04.029 - Pregão Presencial / Registro de Preços.

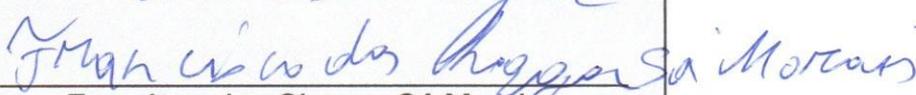
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 04 de janeiro de 2022.


Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes/RN

Ciente em: 04 / 01 / 2022



Francisco das Chagas Sá Moraes
REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

DO OBJETO:

ATA DE REGISTRO

ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DE PAIVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.11.04.029.01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN E DE OUTRO LADO A PESSOA FÍSICA DO RAMO: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS CPF Nº 009.658.244-89, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o município de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 08.357.600/0001-13, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, Centro, cidade de Luís Gomes/RN, neste ato representado pelo Sr. CARLOS AUGUSTO DE PAIVA, brasileiro, casado, administrador, prefeito constitucionnal, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, sob o nº 761.688.834-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.093.684 – SSP/RN, residente domiciliado na Rua Dr. José Torquato de Figueiredo, nº 78, CEP nº 59.90-000, Centro, Luís Gomes/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR “CONTRATANTE”, e, de outro lado à empresa/pessoa física do ramo: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, Pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.658.244-89, Inscrição Municipal nº 00232/2017 – Secretaria Municipal de Finanças de Luís Gomes/RN, com sede na BR 405, nº 28n, Povoado de Placas, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, Pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.658.244-89, Inscrição Municipal nº 00232/2017 – Secretaria Municipal de Finanças de Luís Gomes/RN, com sede na BR 405, nº 28n, Povoado de Placas, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, adjudicatária do Pregão Presencial Nº 2021.11.04.029, doravante denominada “CONTRATADA”, resolvem Registrar os Preços, decorrentes da mencionada licitação, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para execução de serviços a seguir especificados, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta do art. 15, da Lei nº. 8.666/93, sujeitando-se Contratante e Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atua redação, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, demais legislação pertinente, e nas regras estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente instrumento: O Registro de Preços visando à futura contratação de pessoa física ou jurídica para executar sob demanda os serviços de borracharia dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

1.1. O município de Luís Gomes/RN, não se obriga a adquirir o item ou os quantitativos relacionados nos itens de 0001 a 0005 da presente ata, podendo até realizar licitações específicas para execução dos serviços almejados, assegurada preferência ao prestador registrado em igualdade de condições, nos termos do artigo 15, § 4.º da Lei n.º 8.666/93 e artigo 16 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial Nº 2021.11.04.029 - Registro de Preços e seus elementos constitutivos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA e qualquer outro documento que instrua o Processo Administrativo nº 2021.11.04.02.002.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA VIGÊNCIA DA ATA

3. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, consoante as disposições do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93 e art. 12 caput do Decreto Regulamentar nº 7.92/2013, condicionada a publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA:

DO VALOR GLOBAL "PREÇO"

4. O valor global da presente avença é equivalente a R\$ 73.400,00 (Setenta e Três Mil e Quatrocentos Reais), apurado durante a fase de lance do Pregão Presencial nº 2021.11.04.029.

4.1. Os preços, as licitantes, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros a seguir, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



LICITANTE: 01 - FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS CPF/MF Nº 009.658.244-89		
CPF/MF Nº 009.658.244-89	E-MAIL:	TELEF:
ENDEREÇO: BR 405, Nº 28, POVOADO DE PLACAS, ZONA RURAL, LUÍS GOMES/RN		CEP Nº 59.940-000
REPRESENTANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS		CPF Nº 009.658.244-89
INTENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014 E 0015 EM DISPUTA.		
VALOR R\$ 73.400,00 (SETENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND	QTD	Vr. UNT	Vr. TOTAL
0001	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 10.00R20 COM CÂMARA, UTILIZADO EM VEICULOS DE GRANDE PORTE DO TIPO ONIBUS E CAMINHOS, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	120	50,00	6.000,00
0002	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 10.00R20 SEM CÂMARA, UTILIZADO EM VEICULOS DE GRANDE PORTE DO TIPO ONIBUS E CAMINHOS, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE TIP TOP, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	60	80,00	4.800,00
0003	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 12.5/80-18 - TRAZEIRO, UTILIZADO EM RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	60	140,00	8.400,00
0004	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 12.5/80-18 - DIANTEIRO, UTILIZADO EM RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	60	100,00	6.000,00
0005	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 14.00-24, UTILIZADO EM MOTONIVELADORA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	60	140,00	8.400,00
0006	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 23.1-30 - TRAZEIRO, UTILIZADO EM TRATOR AGRICOLA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	40	140,00	5.600,00
0007	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 14.9-26 - DIANTEIRO, UTILIZADO EM TRATOR AGRICOLA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	40	100,00	4.000,00
0008	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 17.5-25 TRAZEIRO, UTILIZADO EM PÁ CARREGADEIRA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	40	160,00	6.400,00
0009	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS COM CÂMARAS 175/65R14, 175/70R13, 185/65R14, 195/65R15, 205/60R15, 205/70R15 E 205/75R16, UTILIZADOS EM PRISMA, MOB, ARGO, PALIO, FIAT UNO, FIESTA, SPIN, SAVEIRO, DUCATO, PICK-UP E VAN, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	120	20,00	2.400,00
0010	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS SEM CÂMARAS 175/65R14, 175/70R13, 185/65R14, 195/65R15, 205/60R15, 205/70R15 E 205/75R16, UTILIZADOS EM PRISMA, MOB, ARGO, PALIO, FIAT UNO, FIESTA, SPIN, SAVEIRO, DUCATO, PICK-UP E VAN, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO TIPO TRIPA, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	120	10,00	1.200,00
0011	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS SEM CÂMARA 255/80R22,5, UTILIZADO EM ÔNIBUS E CAMINHÃO PIPA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	100	80,00	8.000,00
0012	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE	UND	40	50,00	2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



	PENEUS SEM CÂMARA 750-16, UTILIZADO EM MICROÔNIBUS, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO TIP TOP, MONTAGEM E CALIBRAGEM.				
0013	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS COM CÂMARA 750-16, UTILIZADO EM MICROÔNIBUS, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	60	40,00	2.400,00
0014	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS SEM CÂMARA 900-20, UTILIZADO EM ÔNIBUS E CAMINHÃO, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO TIP TOP, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	80	80,00	4.800,00
0015	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS COM CÂMARA 900-20, UTILIZADO EM ÔNIBUS E CAMINHÃO, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	60	50,00	3.000,00
TOTAL.....R\$					73.400,00

4.1. A quantidade dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços são meramente estimativas, não configura responsabilidade do contratante em adquiri-la, não estando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

CLÁUSULA QUINTA:**DO CONTRATO**

5. A critério do município de Luís Gomes/RN, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujos preços tenham sido registrados na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, assinar o(s) contrato(s) correspondentes, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva ata.

5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o prestador assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o município de Luís Gomes/RN não estará obrigado a contratar os serviços enumerados na Cláusula Quarta exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao prestador, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelos beneficiários do registro quando o município de Luís Gomes, após realização da licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



5.4. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Município de Luís Gomes, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA:

DO PAGAMENTO

6. Os pagamentos serão realizados mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos serviços, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

6.1. A adjudicatária deverá protocolar a solicitação de cobrança junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo município de Luís Gomes/RN.

6.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura ou documento equivalente deverá estar acompanhada das guias que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista (INSS, FGTS, ICMS DO ESTADO DA LICITANTE, FAZENDA MUNICIPAL DA SEDE DA LICITANTE E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS), em original ou em fotocópia autenticada.

6.3. No decurso do prazo obrigatoriamente pactuado ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contados da solicitação de cobrança, o responsável pela execução do contrato conferirá a documentação exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando a autenticidade das certidões apresentadas junto aos órgãos expedidores, bem como se os serviços recebidos atendem às especificações e condições previamente acordadas, na forma do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, assim, não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.4. Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, a execução dos serviços ou parcela destes, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

6.5. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá aos gestores do contrato, na forma do subitem 20.1 do Termo de Referência.

6.6. Havendo erro na apresentação das Faturas/Notas Fiscais ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



6.7. Após o cumprimento das providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

6.7.1. De até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN;

6.7.2. De no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como preve a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.8. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

6.9. A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de serem utilizados ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.10. A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Presencial.

6.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.12. Será assegurado ao contratante a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da contratada, a documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, inclusive como condição para a efetivação de qualquer pagamento devido pelo contratante a contratada.

CLÁUSULA SETIMA:

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7. A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela Secretaria Municipal de Administração como órgão contratante, devidamente com atribuições específicas, cabendo ao Sr. Feliciano Neto de Oliveira ou seu substituto, o acompanhamento e a fiscalização dos contratos, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando às



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



contratadas as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

7.1. Os serviços deverão ser executados logo após o recebimento da Ordem de Serviços ou documento equivalente, ou, no caso de especificação da Ordem no prazo nela estabelecido, podendo inclusive ser de imediato;

7.2. Os serviços solicitados deverão obedecer às especificações, a legislação e as normas técnicas em vigor, devendo os serviços ser executados imediatamente ou no prazo máximo de 24h00min, diretamente nos veículos para os quais foram destinados, sob o controle e fiscalização da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN.

7.3. A Secretaria Municipal de Administração, responsável pelo recebimento e fiscalização do contrato, efetuará inspeção periódica, para comprovar se os serviços recebidos atendem as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela contratada;

7.4. Quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Administração inerente ao objeto e aos termos do instrumento convocatório deverão ser atendidas em até 48h00min pelas contratadas, sem ônus para a administração.

7.5. Será procedida avaliação por parte da fiscalização, verificando a perfeita execução dos contratos pelos prestadores e a disponibilização de serviços na forma especificada no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

7.5.1. É de responsabilidade do gestor do contrato o Sr. Feliciano Neto de Oliveira - Secretário Municipal de Administração, como órgão contratante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos serviços.

7.6. A Secretaria Municipal de Administração, uma vez comprovada à necessidade, poderá exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

7.7. As contratadas são obrigadas a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços

7.8. As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria Municipal de Administração deverão ser comunicadas por esta em tempo hábil à autoridade superior competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução dos contratos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



7.9. Os motivos de rescisão dos contratos são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA:

DA EXECUÇÃO E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

8. A licitante vencedora deverá executar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

8.1. A entrega dos serviços objeto deste contrato, será imediata e contínua de acordo com a necessidade da administração municipal, devendo ser acompanhada e fiscalizada por representante da administração do município de Luís Gomes/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros

8.2. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

8.2.1. Provisoriamente, por servidor indicado pela administração municipal para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

8.2.2. Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos serviços executados, de acordo com a proposta apresentada nos termos do subitem 94.1 do Edital;

8.2.3. Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

8.3. A licitante contratada deve efetuar a substituição dos serviços que não atenderem as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.5. O contratante poderá a seu exclusivo critério, por conveniência administrativa, dispensar o recebimento provisório dos serviços, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 8.666/93.

8.6. Se a licitante vencedora deixar de disponibilizar os produtos dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito e aceita pela administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

9.1. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.2. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

9.3. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

9.4. Acompanhar e exercer ampla e irrestrita fiscalização no cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

9.5. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os serviços a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.4 do presente instrumento.

9.6. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas que comprovem a efetivo execução dos serviços, objeto desta licitação.

9.7. Prestar à contratada toda e qualquer informação e os esclarecimentos, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

9.8. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

9.9. Notificar, por escrito, à contratada a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

9.10. Quando for o caso, aplicar à licitante vencedora as penalidades cabíveis, notificando por escrito à contratada da aplicação de qualquer sanção;

9.11. Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da adjudicatária exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



9.12. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN para tratar de assuntos relacionados a execução dos serviços de acordo com os termos do contrato proveniente desta licitação;

9.13. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer fornecimento, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela contratada.

CLÁUSULA DECIMA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10. Caberá à licitante vencedora responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus prestadores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

10.1. Executar os serviços conforme especificados no edital da licitação e na sua proposta, a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço e notas de empenho, devendo comunicar ao departamento de serviços da Secretaria Municipal de Administração qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, além de:

10.2. Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, durante o período de vigência do contrato, tais como:

10.2.1. Salários; Seguros de acidentes; Taxas, impostos e contribuições; Indenizações; Vales-refeições; Vales-transportes e Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo municipal.

10.3. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

10.4. Manter a execução dos serviços nos horários fixados pela administração municipal de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Administração.

10.5. Manter os seus empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, quando em trabalho, além de provê-los com os equipamentos de proteção individual - EPI, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;

10.6. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



10.7. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;

10.8. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;

10.9. Utilizar funcionários habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.10. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência sem repassar quaisquer custos a estes;

10.11. Comunicar por escrito ao gestor da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento das obrigações contratuais;

10.15. Não beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.17. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24h00min, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na execução dos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luís-gomesrn.gov.br



10.18. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato.

10.19. Paralisar, por determinação da contratante, os serviços que não esteja sendo executados de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.20. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o presente Termo de Referência, no prazo determinado;

10.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos poderes públicos, mantendo sempre limpo o estabelecimento comercial, ofertando sempre melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.22. Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes neste Termo de Referência.

10.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.24. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

10.25. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

10.26. Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o contratado obrigado a declarar ao contratante, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a administração pública.

10.27. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos contratos.

10.28. Declarar se for o caso, existência de servidor/empregado público no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia até o terceiro grau, art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PEIMEIRA:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



11. Os recursos orçamentários para fazer face as despesas com a execução do objeto dos contratos para o ano de 2022, encontram-se alocados na LOA - Lei Municipal nº 489/2020 e para os demais exercícios serão afetados na legislação orçamentária pertinente, observadas as prioridades fixadas para cada exercício financeiro.

11.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 7º, §2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11.2. Os recursos necessários para fazer face as despesas com a execução do objeto dos contratos resultantes do procedimento licitatório adotado para execução fracionada dos serviços de borracharia nos veículos e máquinas, encontra-se consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual – exercício 2022 “Natureza da Despesa: ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 111000000; 240000000 e 211000000.

11.3. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

12. Na presente Ata, os preços registrados, tidos como vencedores do certame, serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da legislação em vigor, no entanto os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Federal nº 7.892/2013, item 14 deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. Pela inexecução total ou parcial do contrato, resultante deste Pregão Presencial, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

13.1. Advertência, na forma do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos;

13.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

13.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, deixar de proceder com a

Renato

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela fiscalização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação;

13.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, atender parcialmente às correções de falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela fiscalização do contrato, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação;

13.5. O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;

13.6. Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.6.1. As sanções previstas no Inciso 13.1, 13.2 e 13.6 poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de serviços caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

13.8. Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

13.9. As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da administração municipal.

13.10. O Município de Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, aplicará as penalidades previstas no instrumento convocatório e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

13.11. O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a contratada, não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela contratada. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisingomesrn.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

14. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo município de Luís Gomes/RN.

14.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo à Secretaria Municipal de Administração juntamente com o setor de serviços promoverem as necessárias negociações junto aos prestadores.

14.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Secretaria Municipal de Administração deverá:

14.3.1. Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

14.3.2. Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido, na forma do art. 18, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013; e

14.3.3. Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação, na forma do art. 19, II, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

14.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Administração poderá:

14.4.1. Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução dos serviços; e

14.4.2. Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação, na forma do art. 19, II, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

14.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para administração municipal de Luís Gomes/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15. O Prestador terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

15.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer a pedido do prestador, na forma do art. 21, I, do Decreto Federal nº 7.892/2013, quando:

15.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, desde que devidamente comprovados;

15.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos serviços, desde que, a comunicação do prestador seja efetuada anteriormente ao pedido de fornecimento.

15.2. Por iniciativa da administração municipal de Luís Gomes/RN, na forma do art. 21, II, do Decreto Federal nº 7.892/2013 quando:

15.2.1. O prestador não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, art. 20, III, do Decreto Federal nº 7.892/2013;

15.2.2. O prestador perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

15.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, art. 21 I, do Decreto Federal nº 7.892/2013;

15.2.4. O prestador não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, art. 20 I, do Decreto Federal nº 7.892/2013;

15.2.5. O prestador não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

15.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

15.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Prestadores a nova ordem de registro.

15.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda automaticamente por decurso de prazo de vigência da ata, art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 cobinado com o art. 3º, § 3º, III da Lei nº 8.666/93 ou quando não restarem prestadores registrados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



15.5. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

15.6. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

16. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013.

16.1. Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis prestadores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

16.2. Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.3. As aquisições ou contratações adicionais mediante adesão a Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, na forma do art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

16.4. O quantitativo decorrente das adesões a Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, na forma do art. 22, § 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

16.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.6. A dotação dos órgãos e entidades "participantes" e "não participantes" do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, correrá por conta dos orçamentos consignados para cada um deles.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2021.11.04.029, seus Anexos e as Propostas das licitantes classificadas em 1º lugar no certame supracitado.

17.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

17.2. O preço, o quantitativo, o prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) através do site www.femurn.gov.br, Diário Oficial do Município de Luís Gomes, site www.luisgomes.rn.gov.br e divulgado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, no endereço eletrônico www.luisgomes.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

17.3. Todas as informações inerentes ao presente registro de preços serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site Oficial da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, no endereço eletrônico www.luisgomes.rn.gov.br, inclusive as alterações posteriores.

17.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

17.5. Os casos omissos decorrente desta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

DO FORO COMPETENTE

17. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Luís Gomes/RN, 06 de janeiro de 2022.

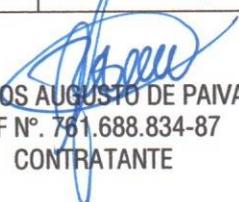


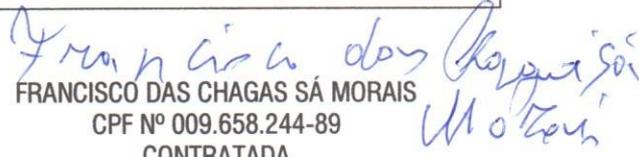
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br




CARLOS AUGUSTO DE PAIVA
CPF Nº. 761.688.834-87
CONTRATANTE


FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS
CPF Nº 009.658.244-89
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
C.P.F.: 301.062.654-15


YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA
CPF Nº 040.910.774-39



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.11.04.029.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

PRESTADORA Nº 01: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS CPF/MF 009.658.244-89

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura eventual contratação de pessoa física ou jurídica para executar sob demanda os serviços de borracharia dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.11.04.029, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2021.11.04.029, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS CPF/MF Nº 009.658.244-89		
CPF/MF Nº 009.658.244-89	E-MAIL:	TELEF:
ENDEREÇO: BR 405, Nº 28, POVOADO DE PLACAS, ZONA RURAL, LUÍS GOMES/RN	CEP Nº	59.940-000
REPRESENTANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS	CPF Nº	009.658.244-89
INTENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014 E 0015 EM DISPUTA.		
VALOR R\$ 73.400,00 (SETENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).		

DO VALOR DA ATA R\$: 73.400,00 (Setenta e Três Mil e Quatrocentos Reais), para todos o lote em disputa.

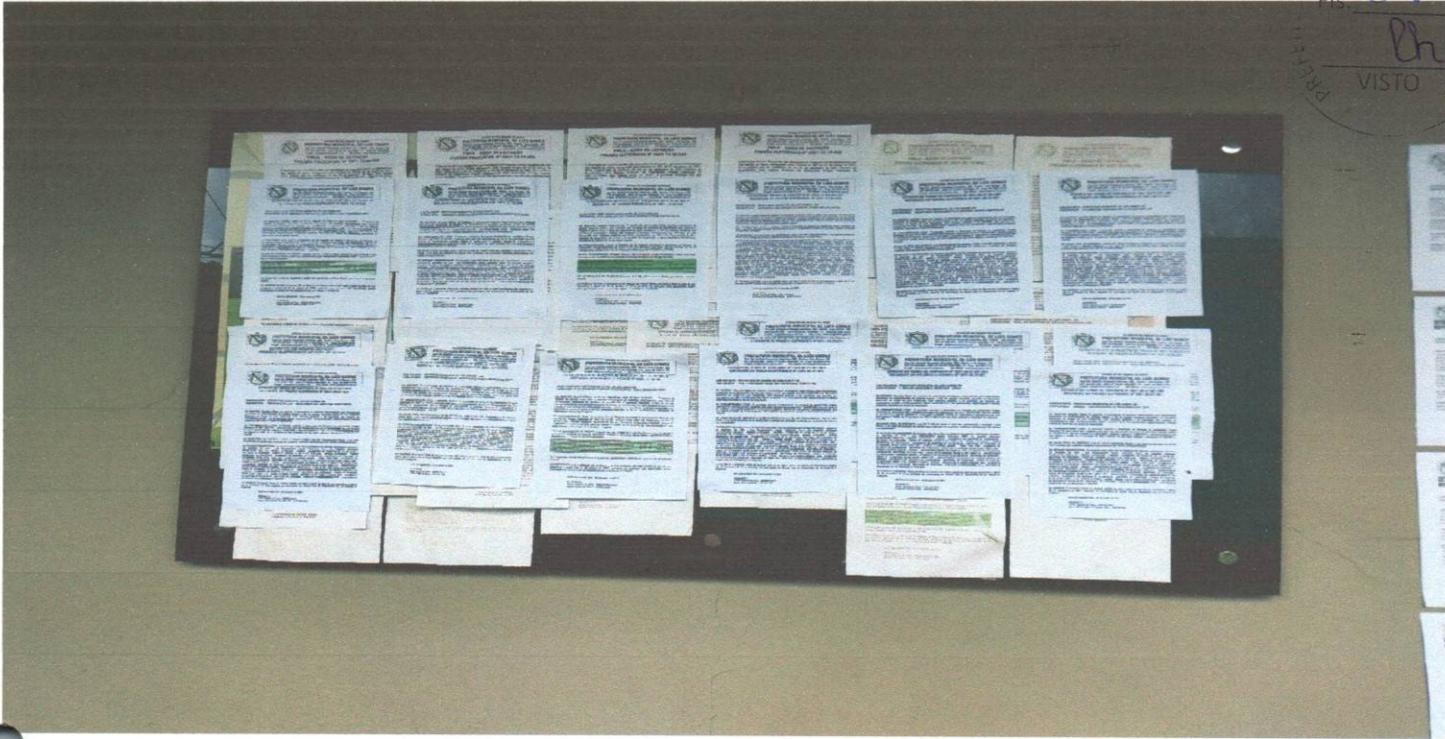
DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 07 de janeiro de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de Janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR

Francisco das Chagas Sá Morais – PRESTADOR



O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 094 de 25 de março de 2021, torna público que às 8h00min do dia 31 de dezembro de 2021 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.12.10.035, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmkgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.11.04.029.01
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
PRESTADORA Nº 01: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS CPF/MF 009.658.244-89

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura eventual contratação de pessoa física ou jurídica para executar sob demanda os serviços de borracharia dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.11.04.029, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 - TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2021.11.04.029, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS CPF/MF Nº 009.658.244-89		
CPF/MF Nº 009.658.244-89	E-MAIL:	TELEF:
ENDEREÇO: BR. 405, Nº 28, POVOADO DE PLACAS, ZONA RURAL, LUÍS GOMES/RN		CEP Nº 59.940-000
REPRESENTANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS		CPF Nº 009.658.244-89
ÍTEMS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014 e 0015 EM DISPUTA.		
VALOR R\$ 73.400,00 (SETENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).		

DO VALOR DA ATA R\$: 73.400,00 (Setenta e Três Mil e Quatrocentos Reais), para todos o lote em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 07 de janeiro de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de Janeiro de 2022.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - ÓRGÃO REGULADOR
Francisco das Chagas Sá Moraes - PRESTADOR

Quarenta Centavos), para todos os itens em disputa

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 29 de setembro de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmkgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Prefeitura Municipal de Luís Gomes

Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - CEP: 59940-000 - Luís Gomes\RN

CNPJ: 08.357.600/0001-13 - Tel: - Site:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

NÚMERO	2021.11.04.029/2021	SITUAÇÃO	FECHADA
MODALIDADE	PREGÃO	DATA	06/01/2022
TIPO	MENOR PREÇO	HORA	14:49

LOCAL DA LICITAÇÃO

SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
www.bbmnet.com.br

OBJETO DA LICITAÇÃO

ESCOLHA DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SOB DEMANDA OS SERVIÇOS DE BORRACHARIA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, A FIM DE ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS QUE SERÃO CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2021/2022, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Data da publicação do(a) extrato da ata de registro de preço: 06/01/2022

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) extrato da ata de registro de preço do(a) **PREGÃO - 2021.11.04.029/2021** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://luisgomes.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=74>.

Luís Gomes/Rn, 6 de Janeiro de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

Prefeitura Municipal de Luís Gomes

Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - CEP: 59940-000 - Luís Gomes\RN
CNPJ: 08.357.600/0001-13 - Tel: - Site:

<https://luisgomes.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=74>





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

DO OBJETO:

CONTRATO

ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DE PAIVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



TERMO DE CONTRATOAL Nº 2021.11.04.029.001

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN E DE OUTRO LADO A PESSOA FÍSICA DO RAMO: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.357.600/0001-13, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. CARLOS AUGUSTO DE PAIVA, brasileiro, casado, administrador, prefeito constitucionnal, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, sob o nº 761.688.834-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.093.684 – SSP/RN, residente domiciliado na Rua Dr. José Torquato de Figueiredo, nº 78, CEP nº 59.90-000, Centro, Luís Gomes/RN, doravante denominada contratante e de outro lado à empresa/pessoa física do ramo: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, Pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.658.244-89, Inscrição Municipal nº 00232/2017 – Secretaria Municipal de Finanças de Luís Gomes/RN, com sede na BR 405, nº 28n, Povoado de Placas, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, Pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.658.244-89, Inscrição Municipal nº 00232/2017 – Secretaria Municipal de Finanças de Luís Gomes/RN, com sede na BR 405, nº 28n, Povoado de Placas, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Processo Administrativo nº 2021.11.04.02.002, o Edital do Pregão Presencial nº 2021.11.04.029 e a proposta da adjudicatária, sob a forma de execução indireta, sujeitando-se Contratante e Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei das Licitações e contratos em sua atual redação e nas regras estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto: A contratação de pessoa física ou jurídica para executar sob demanda os serviços de borracharia dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022, nas quantidades, especificações e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



demais condições gerais descritas no Termo de Referência, Edital de Convocação e Ata de Registro de Preços, consoante dispõe a legislação vigente.

1.1. Para fins de fixação do valor do presente contrato será aplicado o valor total apurado na fase de lance para os itens vencidos pela de acordo com as especificações e quantitativos indicados no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND	QTD	Vr. UNT	Vr. TOTAL
0001	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 10.00R20 COM CÂMARA, UTILIZADO EM VEICULOS DE GRANDE PORTE DO TIPO ONIBUS E CAMINHOS, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	60	50,00	3.000,00
0002	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 10.00R20 SEM CÂMARA, UTILIZADO EM VEICULOS DE GRANDE PORTE DO TIPO ONIBUS E CAMINHOS, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE TIP TOP, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	30	80,00	2.400,00
0003	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 12.5/80-18 - TRAZEIRO, UTILIZADO EM RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	30	140,00	4.200,00
0004	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 12.5/80-18 - DIANTEIRO, UTILIZADO EM RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	30	100,00	3.000,00
0005	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 14.00-24, UTILIZADO EM MOTONIVELADORA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	30	140,00	4.200,00
0006	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 23.1-30 - TRAZEIRO, UTILIZADO EM TRATOR AGRICOLA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	20	140,00	2.800,00
0007	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 14.9-26 - DIANTEIRO, UTILIZADO EM TRATOR AGRICOLA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	20	100,00	2.000,00
0008	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 17.5-25 TRAZEIRO, UTILIZADO EM PÁ CARREGADEIRA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	20	160,00	3.200,00
0009	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS COM CÂMARAS 175/65R14, 175/70R13, 185/65R14, 195/65R15, 205/60R15, 205/70R15 E 205/75R16, UTILIZADOS EM PRISMA, MOB, ARGO, PALIO, FIAT UNO, FIESTA, SPIN, SAVEIRO, DUCATO, PICK-UP E VAN, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	60	20,00	1.200,00
0010	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS SEM CÂMARAS 175/65R14, 175/70R13, 185/65R14, 195/65R15, 205/60R15, 205/70R15 E 205/75R16, UTILIZADOS EM PRISMA, MOB, ARGO, PALIO, FIAT UNO, FIESTA, SPIN, SAVEIRO, DUCATO, PICK-UP E VAN, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO TIPO TRIPA, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	60	10,00	600,00
0011	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS SEM CÂMARA 255/80R22,5, UTILIZADO EM ÔNIBUS E CAMINHÃO PIPA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO	UND	50	80,00	4.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMESRua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.					
0012	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS SEM CÂMARA 750-16, UTILIZADO EM MICROÔNIBUS, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO TIP TOP, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	20	50,00	1.000,00
0013	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS COM CÂMARA 750-16, UTILIZADO EM MICROÔNIBUS, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	30	40,00	1.200,00
0014	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS SEM CÂMARA 900-20, UTILIZADO EM ÔNIBUS E CAMINHÃO, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO TIP TOP, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	40	80,00	2.400,00
0015	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS COM CÂMARA 900-20, UTILIZADO EM ÔNIBUS E CAMINHÃO, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM.	UND	30	50,00	1.500,00
TOTAL.....R\$					36.700,00

1.2. A quantidade dos serviços objeto da licitação são meramente estimativas, não configura responsabilidade do contratante em adquiri-la, não estando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

CLÁUSULA SEGUNDA:**DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimativo do presente contrato é equivalente a R\$ 36.700,00 (Trinta e Seis Mil e Setecentos Reais), que serão pagos de acordo com o recebimento dos serviços.

2.1. O valor do presente contrato teve por base os preços cotados pela licitante adjudicatária na sessão pública realizada para apuração do pregão presencial nº 2021.11.04.029, que serão pagos pelo contratante à contratada pela execução dos serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:**DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 2021.11.04.029, realizado com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com a finalidade cumprir as disposições da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, Lei Federal Nº 7.102/83, alterada pela Lei Nº 9.017/95 e da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, demais legislação pertinente e nas regras estabelecidas no edital e seus anexos e demais normas vigentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



CLÁUSULA QUARTA:

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral do contrato e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA:

DA VIGENCIA E DA EFICACIA

5. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luisgomesrn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, na forma do art 110, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado na forma da Lei, por tratar-se de serviço de prestação contínua.

CLÁUSULA SEXTA:

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

6. De acordo com as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº 2021.11.04.029, caberá a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN:

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato no que pertine a execução dos serviços e das demais cláusulas do edital e do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

6.2. Assegurar o livre acesso do contratado e de seus representantes aos locais onde serão executados os serviços, bem como prestar todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento do objeto do Termo de Referência;

6.3. Impedir que terceiros que não participaram desta licitação executem o contrato inerente aos serviços de borracharia nos veículos e máquinas, objeto deste Pregão Presencial / Registro de Preços;

6.4. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas contratadas, necessárias à perfeita entrega dos serviços dentro das condições pactuadas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



- 6.5. Devolver os serviços de borracharia nos veículos e máquinas, destinados ao atendimento de demanda da administração municipal de Luís Gomes/RN e suspender a execução do contrato, que cujo os serviços não apresentarem condições de serem utilizados;
- 6.6. Solicitar a substituição dos serviços de borracharia nos veículos e máquinas, devolvidos mediante comunicação escrita do gestor municipal de Luís Gomes;
- 6.7. Solicitar por meio da emissão de Ordem de Serviços expedida pelo gestor municipal de Luís Gomes/RN, a execução dos serviços, referente ao objeto deste Pregão Presencial;
- 6.8. Comunicar à licitante vencedora, toda e qualquer irregularidade na execução dos serviços, inclusive interromper imediatamente a execução do contrato, se for o caso;
- 6.9. Atestar todas as notas fiscais e faturas desde que tenham sido entregues como determina o contrato, verificar os relatórios apresentados, encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo determinado.
- 6.10. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da contratada, até a completa regularização;
- 6.11. Comunicar formalmente, à licitante contratada, em caso de devolução de documentos de cobrança, as razões da devolução.
- 6.12. Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, de acordo com o recebimento dos serviços, inclusive comunicando à contratada quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos;
- 6.13. Observar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação do contratado exigíveis na licitação, solicitando deste, quando for o caso, a documentação com prazo de validade vencida;
- 6.14. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer execução, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7. Caberá à licitante vencedora responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus prestadores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



7.1. Executar os serviços conforme especificados no edital da licitação e na sua proposta, a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço e notas de empenho, devendo comunicar ao departamento de serviços da Secretaria Municipal de Administração qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, além de:

7.2. Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, durante o período de vigência do contrato, tais como:

7.2.1. Salários; Seguros de acidentes; Taxas, impostos e contribuições; Indenizações; Vales-refeições; Vales-transportes e Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo municipal.

7.3. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.4. Manter a execução dos serviços nos horários fixados pela administração municipal de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Administração.

7.5. Manter os seus empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, quando em trabalho, além de provê-los com os equipamentos de proteção individual - EPI, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;

7.6. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;

7.7. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;

7.8. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;

7.9. Utilizar funcionários habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.10. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência sem repassar quaisquer custos a estes;

Roniceia



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



- 7.11. Comunicar por escrito ao gestor da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 7.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento das obrigações contratuais;
- 7.15. Não beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 7.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.17. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24h00min, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na execução dos serviços.
- 7.18. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato.
- 7.19. Paralisar, por determinação da contratante, os serviços que não esteja sendo executados de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.20. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o presente Termo de Referência, no prazo determinado;
- 7.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos poderes públicos, mantendo sempre limpo o estabelecimento comercial, ofertando sempre melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



7.22. Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes neste Termo de Referência.

7.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

7.24. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

7.25. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

7.26. Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o contratado obrigado a declarar ao contratante, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a administração pública.

7.27. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos contratos.

7.28. Declarar se for a existência de servidor/empregado público no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia até o terceiro grau, art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8. À licitante contratada caberá ainda, assumir todas as obrigações sociais, comerciais e fiscais, além de:

8.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

8.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do contratante;

8.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



8.4. Assumir, ainda, toda responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

8.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o contratante.

CLÁUSULA NONA:

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

9. Os serviços solicitados deverão ser executados imediatamente ou no prazo máximo de 24h00min, diretamente nos veículos para os quais foram destinados, sob o controle e fiscalização da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN.

9.1. As rotinas, atribuições e tarefas de cada prestador e de seus empregados são de sua responsabilidade, no entanto, caberá aos gestores dos contratos, as necessárias orientações, consoante as disposições da legislação pertinente, bem como estabelecer as rotinas para solicitação dos serviços.

9.2. A contratada se obriga desde já a devolver ao contratante, tão logo deixe de usá-las na execução do objeto ora contratado, todas as informações recebidas com relação ao contrato, e a manter sigilosos e devidamente arquivados todos e quaisquer documentos fornecidos ou disponibilizados pela contratante ou por terceiros, bem como todos e quaisquer documentos por ela produzidos, relacionados direta ou indiretamente com o objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10. A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela secretaria municipal solicitante, devidamente com atribuições específicas, cabendo a esta, no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua implementação, comunicando à contratada as providências necessárias à sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

10.1. Não obstante a licitante vencedora da licitação seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do contrato, diretamente pelo secretário municipal solicitante, seu substituto legal ou por outros servidores especialmente designados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



10.2. Os serviços deverão ser executados sempre que solicitados após o recebimento da Ordem de Serviços ou documento equivalente, ou, no caso de especificação da Ordem no prazo nela estabelecido, podendo inclusive ser de imediato.

10.2.1. Em todos os casos, os contratos deverão obedecer a legislação e as normas técnicas em vigor aplicáveis a espécie para execução.

10.3. A secretaria municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela contratada.

10.4. Quaisquer exigências da secretaria municipal solicitante inerente ao objeto e aos termos do Edital deverão ser atendidas em até 48h00min pela contratada, sem ônus para a administração.

10.5. Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos serviços especificados no edital e anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

10.6. O município de Luís Gomes não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

10.7. A secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

10.8. As providências que ultrapassarem a competência da secretaria municipal solicitante deverão ser comunicadas por esta em tempo hábil ao gestor da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

10.9. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DA ENTREGA, DA ATESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO

11. A contratada deverá entregar o objeto pactuado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



11.1. A entrega dos serviços inerente ao objeto contratado será acompanhada e fiscalizada por representante da administração municipal de Luís Gomes, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

11.2. A atestação das faturas é o registro formal de recebimento provisório dos serviços promovido pelo fiscalizador do contratado, que significa o reconhecimento do cumprimento de cada parcela remunerável do objeto. Trata-se de elemento imprescindível para liquidação da despesa.

11.2.1. A atestação das faturas correspondentes à execução dos serviços objeto da Licitação, caberá ao gestor da secretaria municipal solicitante, devidamente com atribuições específicas, ou ao Sr. Feliciano Neto de Oliveira, secretário municipal de administração da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, como órgão contratante.

11.3. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

11.3.1. Provisoriamente, por servidor indicado pela administração municipal para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

11.3.2. Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos serviços executados, e sua consequente aceitação;

11.3.3. Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

11.5. Se a licitante vencedora deixar de disponibilizar os produtos dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito e aceita pela administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas neste Edital.

11.6. O representante do município de Luís Gomes anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.7. O contratante poderá a seu exclusivo critério, por conveniência administrativa, dispensar o recebimento provisório dos serviços, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DA DESPESA

9. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato, serão custeadas com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, conforme detalhamento: 02.01.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000; 02.02.04.122.2003.2.4 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000; 02.04.20.606.2003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000; 02.05.12.366.1002.2.11 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000; 02.05.27.812.1002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, FONTE Nº 111000000; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 240000000; 02.08.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 211000000; 02.11.08.244.2.003.2.29 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000 E 02.12.08.244.1.001.2031 – MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000, ETC, consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

DO PAGAMENTO

13. Os pagamentos serão realizados mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos serviços, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

13.1. A adjudicatária deverá protocolar a solicitação de cobrança junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo município de Luís Gomes/RN.

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura ou documento equivalente deverá estar acompanhada das guias que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista (INSS, FGTS, ICMS DO ESTADO DA LICITANTE, FAZENDA MUNICIPAL DA SEDE DA LICITANTE E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS), em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. No decurso do prazo obrigatoriamente pactuado ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contados da solicitação de cobrança, o responsável pela execução do contrato conferirá a documentação exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando a autenticidade das



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



certidões apresentadas junto aos órgãos expedidores, bem como se os serviços executados atendem às especificações e condições previamente acordadas, na forma do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, assim, não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

13.4. Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, a execução dos serviços ou parcela destes, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

13.5. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá aos Gestores do Contrato, na forma do subitem 98.1 do edital.

13.6. Havendo erro na apresentação das Faturas/Notas Fiscais ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

13.7. Após o cumprimento das providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

13.7.1. De até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN;

13.7.2. De no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como preve a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.8. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

13.9. A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de serem utilizados ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.10. A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Presencial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



13.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será a seguinte.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{365}{365} = (6/100) \frac{365}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.13. A compensação financeira renunciada em linhas pretéritas será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

13.14. Será assegurado ao contratante a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da contratada, a documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, inclusive como condição para a efetivação de qualquer pagamento devido pelo contratante a contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo aditivo ou apostilamento numerados em ordem crescente, observado o respectivo crédito orçamentário, desde que haja interesse da administração e do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15. No interesse da administração municipal de Luís Gomes/RN, a contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Nº 8.666/93.

15.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Roxivon



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



15.2. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

DO REAJUSTAMENTO

16. Os preços contratados serão fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

16.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

16.3.1. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.4. Por ocasião das aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente o definitivo.

16.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.7. Os reajustes poderão ser realizados por termo aditivo ou apostilamento numerados em ordem crescente, na forma do item 14 deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:

DAS PENALIDADES

17. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

Romão *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



17.1. Advertência, na forma do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos;

17.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

17.2.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, deixar de proceder com a correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela fiscalização, itens 7.7 e 7.8 deste contrato;

17.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, atender parcialmente às correções de falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela fiscalização do contrato, itens 7.7 e 7.8 deste contrato;

17.2.3. As multas previstas nos subitens 17.2 a 17.2.2 desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

17.3. O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

17.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, por até 02 (dois) anos;

17.5. Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

17.5.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão Presencial; não mantiver a proposta, injustificadamente; comportar-se de modo inidôneo; fizer declaração falsa; cometer fraude fiscal; falhar ou fraudar na execução do contrato; não celebrar o contrato; deixar de entregar documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa.

17.5.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de serviços caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

17.6. Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da

Romão *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

17.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de prestadores da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo - IV da Lei n.º 8.666/93.

17.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN em relação a um dos eventos arrolados na condição 17.5, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

17.9. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados. Não havendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela contratada, caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

17.10. O município de Luís Gomes/RN, aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

17.11. O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a contratada. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela contratada. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

17.11. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

DA RESCISÃO

18. A rescisão do contrato ocorrerá de pleno direito, a critério da contratante, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.1. Constituem motivo justo e suficiente para rescisão do contrato proveniente da realização do Pregão Presencial nº 2021.11.04.029:

18.1.1. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos e prazos;

18.1.2. A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da adjudicatária em fornecer os serviços, nos prazos estabelecidos;

18.1.3. O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais inerente a execução dos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



18.1.4. A paralisação total ou parcial na execução dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à administração municipal;

18.1.5. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

18.1.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores;

18.1.7. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual;

18.1.8. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil por parte da licitante adjudicatária;

18.1.9. A dissolução da sociedade empresarial ou o falecimento do responsável pela empresa contratada;

18.1.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

18.1.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

18.1.12. A supressão, por parte da administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual;

18.1.13. A suspensão do fornecimento por ordem escrita da administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

18.1.14. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela administração municipal, decorrentes da execução do contrato ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



18.1.15. A não liberação, por parte da administração da Ordem de Serviço, nos prazos contratuais;

18.1.16. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

18.1.17. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18.1.18. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A rescisão do contratual a que se refere o item 18 do presente contrato, quando pretendida poderá ser:

18.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do gestor da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

18.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;

18.2.3. Judicial, consoante as disposições do art. 79, III, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

18.2.4. Quando a rescisão ocorrer com base no item 18.1, subitens 18.1.10 e 18.1.15, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito à devolução da garantia, se for o caso.

18.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 2021.11.04.029 cuja realização decorre da autorização do Sr. Carlos Augusto de Paiva e da proposta da CONTRATADA.

19.1. O prazo para assinatura do instrumento contratual, previsto no item 81 do Edital de Licitação, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

19.2. A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade fiscal da contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



19.3. Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento, guardada a necessária conformidade entre eles, o Processo Administrativo nº 2021.11.04.02.002, o Edital de Pregão Presencial nº 2021.11.04.029 e seus anexos e a proposta da adjudicatária e os demais documentos que a integram.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

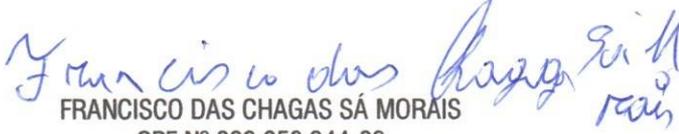
DO FORO COMPETENTE

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Luís Gomes/RN, 06 de janeiro de 2022.


CARLOS AUGUSTO DE PAIVA
CPF Nº 761.688.834-87
CONTRATANTE


FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS
CPF Nº 009.658.244-89
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
C.P.F.: 301.062.654-15


YUSNEY MARCH DOS SANTOS SOUZA
CPF Nº 040.910.774-39



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.11.04.029.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS CPF/MF 009.658.244-89

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de pessoa física ou jurídica para executar sob demanda os serviços de borracharia dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.11.04.029, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 36.700,00 (Trinta e Seis Mil e Setecentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000; 02.02.04.122.2003.2.4 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000; 02.04.20.606.2003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000; 02.05.12.366.1002.2.11 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000; 02.05.27.812.1002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, FONTE Nº 111000000; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 240000000; 02.08.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 211000000; 02.11.08.244.2.003.2.29 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000 E 02.12.08.244.1.001.2031 – MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

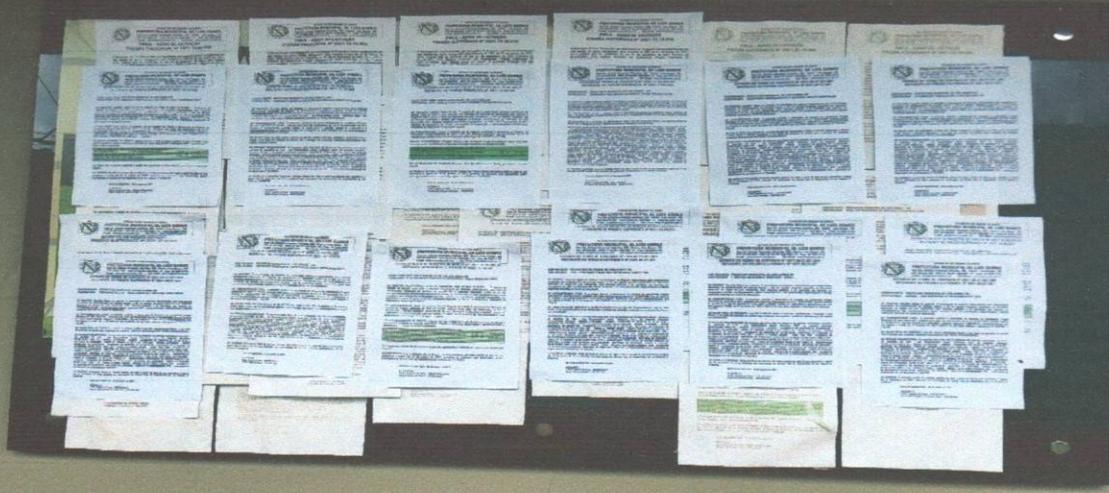
DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Francisco das Chagas Sá Moraes – CONTRATADA



licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº

 **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.11.04.029.001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS CPF/MF 009.658.244-89

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de pessoa física ou jurídica para executar sob demanda os serviços de borracharia dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.11.04.029, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 - TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 36.700,00 (Trinta e Seis Mil e Setecentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.2 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000; 02.02.04.122.2003.2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000; 02.04.20.606.2003.2.8 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000; 02.05.12.366.1002.2.11 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000; 02.05.27.812.1002.2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, FONTE Nº 111000000; 02.08.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000; 02.08.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 240000000; 02.08.10.301.1008.2.26 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 211000000; 02.11.08.244.2.003.2.29 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000 E 02.12.08.244.1.001.2031 - MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Francisco das Chagas Sá Moraes - CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Luís Gomes

Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - CEP: 59940-000 - Luís Gomes\RN

CNPJ: 08.357.600/0001-13 - Tel: - Site:

EXTRATO DE CONTRATO ORIGINAL

CONTRATO ORIGINAL - 2021.11.04.029.001/2022

MODALIDADE CONTRATO ORIGINAL	VALOR GLOBAL 36.700,00	VIGÊNCIA 06/01/2022 - 31/12/2022	DATA 06/01/2022
CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	CONTRATADO FRANCISCO DAS CHAGAS SA MORAIS		
LICITAÇÃO REGÃO: 2021.11.04.029			
OBJETO DA LICITAÇÃO ESCOLHA DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SOB DEMANDA OS SERVIÇOS DE BORRACHARIA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, A FIM DE ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS QUE SERÃO CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2021/2022, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA			

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o EXTRATO DE CONTRATO ORIGINAL DE Nº 2021.11.04.029.001/2022 está publicada no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.luisgomes.rn.gov.br/contratos.php?id=79.

Luís Gomes/Rn, 6 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Luís Gomes

Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - CEP: 59940-000 - Luís Gomes\RN

CNPJ: 08.357.600/0001-13 - Tel: - Site:

Link direto

www.luisgomes.rn.gov.br/contratos.php?id=79



JORNAL OFICIAL



MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVII – Edição Nº 1.713 – Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
<u>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</u>	1
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.11.04.029.01	1
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.11.04.029.001	1
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.10.036.01	2
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.12.10.036.001	2
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.10.035.01	2
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.12.10.035.001	3
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.08.025.01	3
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.08.025.02	3
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.08.025.03	4
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.08.025.04	4
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.08.025.05	4
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.08.025.06	5
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.08.025.07	5
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.10.08.025.001	5
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.10.08.025.002	6
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.10.08.025.001	6
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.10.08.025.004	6
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.10.08.025.005	7
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.10.08.025.006	7
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.10.08.025.007	7
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.06.024.03	8
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.06.024.06	8
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.06.024.07	8
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.09.27.021.001	9
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.09.27.021.002	9
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.09.27.021.003	9
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.09.27.021.004	10
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.09.27.021.005	10
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.09.27.021.006	11
PODER LEGISLATIVO	11
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	11
<u>CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	11
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022	11
EXPEDIENTE	11

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.11.04.029.01
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
PRESTADORA Nº 01: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS CPF/MF 009.658.244-89

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura eventual contratação de pessoa física ou jurídica para executar sob demanda os serviços de borracharia dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.11.04.029, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2021.11.04.029, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS CPF/MF Nº 009.658.244-89

E-MAIL: TELEF:

ENDEREÇO: BR 405, Nº 28, POVOADO DE PLACAS, ZONA RURAL, LUÍS GOMES/RN, CEP Nº 59.940-000

REPRESENTANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, CPF Nº 009.658.244-89

INTENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014 E 0015 EM DISPUTA.

VALOR R\$ 73.400,00 (SETENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DO VALOR DA ATA R\$: 73.400,00 (Setenta e Três Mil e Quatrocentos Reais), para todos o lote em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 07 de janeiro de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de Janeiro de 2022.

ASSINANTES: Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Francisco das Chagas Sá Morais – PRESTADOR

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.11.04.029.001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS CPF/MF 009.658.244-89

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de pessoa física ou jurídica para executar sob demanda os serviços de borracharia dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.11.04.029, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 36.700,00 (Trinta e Seis Mil e Setecentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE

DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000; 02.02.04.122.2003.2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000; 02.04.20.606.2003.2.8 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000; 02.05.12.366.1002.2.11 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000; 02.05.27.812.1002.2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, FONTE Nº 111000000; 02.08.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000; 02.08.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 240000000; 02.08.10.301.1008.2.26 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 211000000; 02.11.08.244.2.003.2.29 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000 E 02.12.08.244.1.001.2031 - MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Francisco das Chagas Sá Morais - CONTRATADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.10.036.01
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.10.036

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
PRESTADOR Nº 01: FRANCISCO DORIAN FERREIRA FONSECA ME
DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.12.10.036.01: O registro de preços para locação de máquina tipo trator agrícola, incluindo grades e todos os demais implementos necessários a execução de serviços agrícolas no amanho de terras para o plantio das safras 2022/2023 de pequenos agricultores rurais do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.12.10.036, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 - TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.12.10.036 e seus Anexos, proposta da empresa: FRANCISCO DORIAN FERREIRA FONSECA ME, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - FRANCISCO DORIAN FERREIRA FONSECA ME, CNPJ: 34.622.791/0001-03

E-MAIL: FRANCISCODORIAN.LG@HOTMAIL.COM, TELEF: Nº 84 9627-9239

ENDEREÇO: SÍTIO PLACAS, Nº 800, ZONA RURAL, LUÍS GOMES/RN, CEP Nº 59.940-000

REPRESENTANTE: FRANCISCO DORIAN FERREIRA FONSECA, CPF Nº 042.672.914-54

ITENS: 0001 RM DISPUTA.

VALOR TOTAL R\$: 279.980,00, (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

DO VALOR R\$: 279.980,00, (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 13 de Janeiro de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de Janeiro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - ÓRGÃO REGULADOR

Francisco Dorian Ferreira Fonseca - PRESTADOR

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.12.10.036.001
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.10.036

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: FRANCISCO DORIAN FERREIRA FONSECA - ME
DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual locação de máquina tipo trator agrícola, incluindo grades e todos os demais implementos necessários a execução de serviços agrícolas no amanho de terras para o plantio das safras 2022 de pequenos agricultores rurais do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.12.10.036, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 - TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 111.992,00 (Cento e Onze Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.004.20.606.1007.2.39 - ASSISTENCIA A AGRICULTORES E MEIEROS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 02.004.20.606.2003.2.8 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000 e 02.004.20.606.1007.2.78 - REVITALIZAÇÃO DA CULTURA DE MANDIOCA E FRUTICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Francisco Dorian Ferreira Fonseca - CONTRATADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.10.035.01
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.10.035

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDOR Nº 01: OXIBORGES COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.12.10.035.....: O registro de registro de preços, com vista a eventual contratação de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de oxigênio, ar, umidificador e regulador medicinal, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.12.10.035, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.12.10.035 e seus Anexos, proposta da empresa: OXIBORGES COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI, classificada em 1º lugar no certame supracitado: LICITANTE: 01 - OXIBORGES COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI, CNPJ: 28.606.961/0001-63

E-MAIL: OXIBORGES@BOL.COM.BR TELEF: Nº 83 3441:2672
ENDEREÇO: RUA AMÉRICO HERMENEGILDO, Nº 773, SÃO PAULO, CATOLÉ DO ROCHA/PB, CEP Nº 58.884-000
REPRESENTANTE: EDIVAN BORGES DE SOUSA, CPF Nº 785.891.264-04

ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005 E 0006 EM DISPUTA
VALOR TOTAL R\$: 44.530,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS).

DO VALOR R\$: 44.530,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 07 de janeiro de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Edivan Borges de Sousa – FORNECEDOR

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.12.10.035.001
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.10.035

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: OXIBORGES COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de oxigênio, ar, umidificador e regulador medicinal, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.12.10.035, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 22.265,00 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.008.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.008.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 240000000; 02.008.10.301.1008. 2.26 - MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 211000000; 02.009.10.301.1008. 1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/ PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.009.10.301.1008. 1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/ PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000 E 02.009.10.301.1008. 2.172 - MANUTEN ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COMBATE A COVID19 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 2142100, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de janeiro de 2021.
ASSINANTES: Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Edivan Borges de Sousa - CONTRATADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.08.025.01
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.08.025

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.10.08.025.01: A aquisição pelo sistema de registro de preços de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.10.08.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.10.08.025 e seus Anexos, proposta da empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, classificada em 1º lugar no certame supracitado: LICITANTE: 01 - ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR CNPJ: 37.029.855/0001-55

E-MAIL: CONTATO@ODONTOMEDRN.COM.BR, TELEF: Nº (84) 2010:2972

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE SARMENTO, Nº 1130, ALECRIM, NATAL/RN, CEP Nº 59.032-4000

REPRESENTANTE: JOÃO MARIA REINADO, CPF Nº 096.194.644-00

ITENS: 0001, 0003, 0004, 0005, 0007, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0015, 0016, 0017, 0018, 0033, 0034, 0035, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0043, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0070, 0072, 0073, 0076, 0077, 0078, 0079, 0080, 0081, 0082, 0083, 0084, 0085, 0086, 0088, 0089, 0096, 0101, 0102, 0103, 0110, 0111, 0112, 0113, 0115, 0116, 0117, 0118, 0119, 0122, 0123, 0124, 0125, 0130, 0134, 0148, 0149, 0150, 0151, 0152, 0153, 0154, 0158, 0159, 0160, 0161, 0162, 0163, 0164, 0165, 0166, 0167, 0168, 0169, 0170, 0171, 0172, 0173, 0174, 0175, 0176, 0177, 0181, 0182, 0183, 0184, 0185, 0186, 0189, 0190, 0191, 0192, 0193, 0194, 0195, 0196, 0197, 0198, 0202 E 0203.

VALOR TOTAL R\$: 625.661,20, (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

DO VALOR R\$: 625.661,20, (Seiscentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 13 de janeiro de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
João Maria Reinado – FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.08.025.02
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.08.025

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: MULTIMED DENTAL EIRELI 29.894.043/0001-40

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.10.08.025.02: A aquisição pelo sistema de registro de preços de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.10.08.025, realizada com base nas disposições da Lei nº



10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.10.08.025 e seus Anexos, proposta da empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ: 29.894.043/0001-40

E-MAIL: MULTIMED.DENTAL@GMAIL.COM, TELEF: 84 2141:0342

ENDEREÇO: RUA VICENTE FERNANDES, Nº 09, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.900-000

REPRESENTANTE: BRUNO PATRÍCIO FERREIRA DA COSTA, CPF Nº 014.120.344-77

ITENS: 0006, 0014, 0019, 0058, 0059, 0068, 0069, 0093, 0097, 0104, 0106, 0107, 0108, 0109, 0121, 0127, 0128, 0129, 0132, 0155, 0156 E 0157 EM DISPUTA.

VALOR TOTAL R\$: 45.570,60, (QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DO VALOR R\$: 45.570,60, (Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Sessenta Centavos), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 13 de janeiro de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR

Bruno Patrício Ferreira da Costa – FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.08.025.03
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.08.025

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.10.08.025.03: A aquisição pelo sistema de registro de preços de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.10.08.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.10.08.025 e seus Anexos, proposta da empresa: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73

E-MAIL: licitacao@prontomedica.com.br, TELEF: Nº (84) 3092:8000

ENDEREÇO: AV. INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA, Nº 2300, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP Nº 59.070-600

REPRESENTANTE: SIDNEY CARLOS DE MELO, CPF Nº 096.194.644-00

ITENS: 0020, 0071, 0092, 0094, 0095 E 0120, EM DISPUTA.

VALOR TOTAL R\$: 36.750,00 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

DO VALOR R\$: 36.750,00, (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 13 de janeiro de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR

Sidney Carlos de Melo – FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.08.025.04
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.08.025

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.10.08.025.04: A aquisição pelo sistema de registro de preços de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.10.08.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.10.08.025 e seus Anexos, proposta da empresa: VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI ME, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI ME, CNPJ: 10.485.989/0001-24

E-MAIL: MEDICALCENTER.PB@GMAIL.COM, TELEF:083: 9698-6706

ENDEREÇO: AV. JOSÉ RODRIGUES ALVES, Nº 11, JARDIM ADALGISA, CAJAZEIRAS/PB, CEP Nº58.900-000

REPRESENTANTE: VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE, CPF Nº 721.201.004-97

ITENS: 0021, 0022, 0023, 0027, 0036, 0042, 0044, 0074, 0075, 0087, 0091, 0100, 0105, 0114, 0126, 0133, 0142, 0143, 0144, 0178, 0179, 0180, 0199 E 0200 EM DISPUTA.

VALOR TOTAL R\$: 121.188,30, (CENTO E VINTE E UM MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

DO VALOR R\$: 121.188,30, (Cento e Vinte e Um Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Trinta Centavos), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 13 de janeiro de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR

Vescia Maria Fernandes Duarte – FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.08.025.05
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.08.025

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.10.08.025.05: A aquisição pelo sistema de registro de preços de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.10.08.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.10.08.025 e seus Anexos, proposta da empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA ME, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA – ME, CNPJ: 35.662.667/0001-34

E-MAIL: SETEMOL@OUTLOOK.COM, TELEF: Nº 84 99987-3369
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 324, CENTRO, CEP Nº 59.900-000, PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.900-000
REPRESENTANTE: ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA, CPF Nº 085.399.564-89

ITENS: 0024, 0025, 0029, 0030, 0057, 0060, 0131, 0135, 0138, 0139, 0140, 0141, 0145 E 0147, EM DISPUTA.

VALOR TOTAL R\$: 50.885,30 (CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

DO VALOR R\$: 50.885,30 (Cinquenta Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta Centavos), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 13 de janeiro de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR

Arthur Henrique Costa Lima – FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.08.025.06
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.08.025

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: PHOSPODONT LTDA 04.451.626/0001-75

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.10.08.025.06: A aquisição pelo sistema de registro de preços de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.10.08.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.10.08.025 e seus Anexos, proposta da empresa: PHOSPODONT LTDA, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 04 - PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75
E-MAIL: LICITACAO@PHOSPODONT.COM.BR, TELEF: Nº 084 99655-5474

ENDEREÇO: AVENIDA AYRTON SENA, Nº 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP Nº 59.080-100

REPRESENTANTE: ANA MARIA PINEHEIRO FERREIRA, CPF Nº 412.273.304-15

ITENS: 0028 E 0090, EM DISPUTA.

VALOR TOTAL R\$: 6.575,20 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

DO VALOR R\$: 6.575,20 (Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 13 de janeiro de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR

Ana Maria Pinheiro Ferreira – FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.08.025.07
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.08.025

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.10.08.025.07: A aquisição pelo sistema de registro de preços de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica

da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.10.08.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.10.08.025 e seus Anexos, proposta da empresa: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – EIRELI, CNPJ: 07.055.280/0001-84

E-MAIL: RENATOFARMADISTRIBUIDORA@BOL.COM.BR, TELEF: Nº (84) 3321:5054

ENDEREÇO: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, Nº 508, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP Nº 59.607-240

REPRESENTANTE: FRANCISCO BEZERRA IRMÃO, CPF Nº 673.151.434-91

ITENS: 0031 EM DISPUTA.

VALOR TOTAL R\$: 417,00 (QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS).

DO VALOR R\$: 417,00 (Quatrocentos e Dezessete Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 13 de janeiro de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR

Francisco Bezerra Irmão – FORNECEDOR

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.10.08.025.001
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.08.025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.10.08.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 312.830,60 (Trezentos e Doze Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Sessenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.09.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Nº 211000000; 02.09.10.301.1008.1.99 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.1.100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – SAÚDE / - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.41 – MANUTENÇÃO DO

PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.172 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID19 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 2142100; 02.09.10.301.1008.1.110 - FUNDO A FUNDO / SAÚDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 13 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
João Maria Reinado - CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.10.08.025.002
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.08.025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: MULTIMED DENTAL EIRELI 29.894.043/0001-40

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.10.08.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 - TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 45.570,60, (Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Sessenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.09.10.301.1008.2.26 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Nº 211000000; 02.09.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.1.100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - SAÚDE / - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.41 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.172 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID19 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 2142100; 02.09.10.301.1008.1.110 - FUNDO A FUNDO / SAÚDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 13 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Bruno Patrício Ferreira da Costa - CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.10.08.025.001
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.08.025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.10.08.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 - TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 36.750,00, (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.09.10.301.1008.2.26 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Nº 211000000; 02.09.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.1.100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - SAÚDE / - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.41 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.172 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID19 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 2142100; 02.09.10.301.1008.1.110 - FUNDO A FUNDO / SAÚDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 13 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Sidney Carlos de Melo - CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.10.08.025.004
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.08.025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.10.08.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 - TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 60.594,15 (Sessenta Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Quinze Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.09.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Nº 211000000; 02.09.10.301.1008.1.99 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.1.100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – SAÚDE / - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.41 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.172 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID19 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 2142100; 02.09.10.301.1008.1.110 – FUNDO A FUNDO / SAÚDE – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA - 13 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Vescia Maria Fernandes Duarte. - CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.10.08.025.005
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.08.025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.10.08.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 50.885,30 (Cinquenta Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.09.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Nº 211000000; 02.09.10.301.1008.1.99 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.1.100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – SAÚDE / - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.41 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.172 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID19 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 2142100; 02.09.10.301.1008.1.110 – FUNDO A FUNDO / SAÚDE – MEDIA E ALTA

COMPLEXIDADE- MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA - 13 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Arthur Henrique Costa Lima - CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.10.08.025.006
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.08.025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA 04.451.626/0001-75

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.10.08.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 6.575,20 (Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.09.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Nº 211000000; 02.09.10.301.1008.1.99 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.1.100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – SAÚDE / - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.41 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.172 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID19 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 2142100; 02.09.10.301.1008.1.110 – FUNDO A FUNDO / SAÚDE – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA - 13 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Ana Maria Pinheiro Ferreira - CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.10.08.025.007
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.08.025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício

2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.10.08.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 417,00 (Quatrocentos e Dezesseite Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.09.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Nº 211000000; 02.09.10.301.1008.1.99 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.1.100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – SAÚDE / - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.41 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.172 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID19 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 2142100; 02.09.10.301.1008.1.110 – FUNDO A FUNDO / SAÚDE – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 13 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Francisco Bezerra Irmão - CONTRATADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.06.024.03
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.06.024

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN FORNECEDORA Nº 01: DROGAFONTE LTDA – MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.10.06.024.03: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.10.06.024, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.10.06.024 e seus Anexos, proposta da empresa: DROGAFONTE LTDA – MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - DROGAFONTE LTDA – MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ: 08.778.201/0001-26

E-MAIL: contrato@drogafonte.com.br, **TELEF:** Nº (81) 2102:1819

END: RODOVIA BR – 101 NORTE, KM 56,6, GALPÃO 01 E 02, JARDIM PAULISTA, PAULISTA/PE, CEP Nº 53409-260

REPRESENTANTE: EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO, CPF Nº 056.554.614-71

ITENS: 0041, 0064, DO LOTE I; 0074, 0082, 0092, 0101, 0112 E 0132 DO LOTE II, EM DISPUTA.

VALOR TOTAL R\$: 44.400,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DO VALOR R\$: 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 17 de novembro de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 16 de novembro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Eugênio José Gusmão da Fonte Neto – FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.06.024.06
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.06.024

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN FORNECEDORA Nº 01: MEDCOM EIRELI –DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.10.06.024.01: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.10.06.024, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.10.06.024 e seus Anexos, proposta da empresa: MEDCOM EIRELI –DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 – MEDCOM EIRELI – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 22.635.177/0001-05

E-MAIL: licitacao@medcom.com.br, **TELEF:** Nº (31) 3333:5699

ENDEREÇO: RUA GUANABARA, Nº 165, ALVOREDI II, CONTAGEM/MG, CEP Nº 32.113-505

REPRESENTANTE: DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL, CPF Nº 098.258.876-30

ITENS: 0116, 0117 E 0118 DO LOTE II EM DISPUTA.

VALOR TOTAL R\$: 23.000,00, (VINTE E TRÊS MIL REAIS).

DO VALOR R\$: 23.000,00, (Vinte e Três Mil Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 17 de novembro de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 16 de novembro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Daniel Moreira Campos de Amaral – FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.06.024.07
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.06.024

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN FORNECEDORA Nº 01: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.10.06.024.01: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.10.06.024, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.10.06.024 e seus Anexos, proposta da empresa: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, classificada em 1º lugar no certame supracitado: LICITANTE: 01 – SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.675.713/0001-79

E-MAIL: superfio2003@gmail.com, TELEF: Nº (85) 3253:4113

ENDEREÇO: RUA JÚLIO CÉSAR Nº 1013, JARDIM AMÉRICA II, FORTALEZA/CE, CEP Nº 60.410.505

REPRESENTANTE: PEDRO SALES SILVEIRA CHACON, CPF Nº 038.565.783-82

ITENS: 0136 DO LOTE III EM DISPUTA.

VALOR TOTAL R\$: 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).

DO VALOR R\$: 52.000,00, (Cinquenta e Dois Mil Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 17 de novembro de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 16 de novembro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR

Pedro Sales Silveira Chacon – FORNECEDOR

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.09.27.021.001
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.27.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES RN
CONTRATADA: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.27.021, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 523.885,80 (Quinhentos e Vinte e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.08.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Nº 211000000; 02.09.10.301.1008.1.99 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.1.100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – SAÚDE / - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.41 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.172 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID19 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 2142100; 02.09.10.301.1008.1.110 – FUNDO A FUNDO / SAÚDE – MEDIA E ALTA

COMPLEXIDADE- MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de janeiro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

João Maria Reinado - CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.09.27.021.002
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.27.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES RN

CONTRATADA: D S MARTINS FARMACIA ME 24.978.623/0001-00

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.27.021, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 351.168,90 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.08.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Nº 211000000; 02.09.10.301.1008.1.99 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.1.100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – SAÚDE / - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.41 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.172 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID19 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 2142100; 02.09.10.301.1008.1.110 – FUNDO A FUNDO / SAÚDE – MEDIA E ALTA

COMPLEXIDADE- MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de janeiro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Diogo Silveira Martins - CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.09.27.021.003
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.27.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES RN

CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que



deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.27.021, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 31.435,00 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.08.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Nº 211000000; 02.09.10.301.1008.1.99 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.1.100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – SAÚDE / - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.41 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.172 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID19 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 2142100; 02.09.10.301.1008.1.110 – FUNDO A FUNDO / SAÚDE – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 2140000000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de janeiro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Sidney Carlos de Melo - CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.09.27.021.004
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.27.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES RN
CONTRATADA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.27.021, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 25.466,00 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.08.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Nº 211000000; 02.09.10.301.1008.1.99 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.1.100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – SAÚDE / - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.41 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.172 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID19 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 2142100; 02.09.10.301.1008.1.110 – FUNDO A FUNDO / SAÚDE – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 2140000000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de janeiro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Francisco Bezerra Irmão - CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.09.27.021.005
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.27.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES RN
CONTRATADA: DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.27.021, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.08.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Nº 211000000; 02.09.10.301.1008.1.99 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.1.100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – SAÚDE / - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.41 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.172 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID19 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 2142100; 02.09.10.301.1008.1.110 – FUNDO A FUNDO / SAÚDE – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 2140000000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de janeiro de 2021.

ASSINANTES:



Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Oseas Monthalggan Fernandes Costa - CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.09.27.021.006
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.27.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES RN
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA – MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.27.021, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.08.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Nº 211000000; 02.09.10.301.1008.1.99 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.1.100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – SAÚDE / - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.41 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.172 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID19 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 2142100; 02.09.10.301.1008.1.110 – FUNDO A FUNDO / SAÚDE – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 -

MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 2140000000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de janeiro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Eugênio José Gusmão da Fonte Neto - CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022

Súmula: Reprogramação dos saldos das contas existentes nas contas em 31/12/2021 para execução no exercício 2022

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, bem como o monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, que são realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social e Comissões Intersetoriais, Convoca:

Os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para apresentação dos Saldos das contas dos repasses do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS em 31/12/2021 – Serviços, Programas e Gestão;

2 – Reprogramação dos saldos das contas existentes nas contas em 31/12/2021 para execução no exercício 2022;

3 - Outros assuntos.

A reunião acontecerá nesta segunda-feira, 17/01/22, às 09:00 da manhã, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Salientamos que seguiremos todas as normas de cuidados em relação ao distanciamento, uso de máscaras e de álcool, durante todo o período da reunião.

Luís Gomes, 14 de janeiro de 2022

Maria Zildarlene da Silva
Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
Fls. 579
VISTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

DO OBJETO:

FASE DE EXECUÇÃO

ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DE PAIVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUTAR SOB DEMANDA OS SERVIÇOS DE BORRACHARIA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, A FIM DE ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS QUE SERÃO CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2022/2023, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA DA LICITANTE VENCEDORA.

DESPACHO:

Considerando que o Pregão Presencial nº 2021.11.04.029, atendeu as disposições do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, no tocante à sua formalização e ao artigo 43, quanto ao seu processamento e julgamento;

Considerando que os princípios esculpido no artigo 3º, § 1º, inciso I e II da Lei nº 8.666/93, foram respeitados pela administração pública municipal;

Considerando que o procedimento atendeu as disposições do art. 21, incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93 em todas as suas fases.

Considerando o teor dos documentos e informações apresentados, e que os preceitos da Lei nº 10.520/2000 e da Lei nº 8.666/93 foram respeitados.

Diante do exposto, estando cumpridas todas as formalidades legais, informamos que o processo encontra-se concluso para a fase de execução.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 14 de janeiro de 2022.

Feliciano Neto de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:FE90CB9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 368/2022 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser pago ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, na condução de paciente para realizar consulta e exames no Hospital Varela Santiago, no dia 15 de janeiro de 2022. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 14 de janeiro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:573F4D7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.11.04.029.001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS
CPF/MF 009.658.244-89

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de pessoa física ou jurídica para executar sob demanda os serviços de borracharia dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.11.04.029, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 36.700,00 (Trinta e Seis Mil e Setecentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei

Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade:
02.01.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000;
02.02.04.122.2003.2.4 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000;
02.04.20.606.2003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000;
02.05.12.366.1002.2.11 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000; 02.05.27.812.1002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, FONTE Nº 111000000; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 240000000; 02.08.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 211000000; 02.11.08.244.2.003.2.29 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000 E 02.12.08.244.1.001.2031 – MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Francisco das Chagas Sá Moraes – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:9B7CB9AA

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2021.11.04.029.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2021.11.04.029

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

PRESTADORA Nº 01: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS
CPF/MF 009.658.244-89

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura eventual contratação de pessoa física ou jurídica para executar sob demanda os serviços de borracharia dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.11.04.029, realizada com base nas disposições da Lei nº



10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2021.11.04.029, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS
CPF/MF Nº 009.658.244-89

E-MAIL: TELEF:

ENDEREÇO: BR 405, Nº 28, POVOADO DE PLACAS, ZONA RURAL, LUÍS GOMES/RN, CEP Nº 59.940-000

REPRESENTANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, CPF Nº 009.658.244-89

INTENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014 E 0015 EM DISPUTA.

VALOR R\$ 73.400,00 (SETENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DO VALOR DA ATA R\$: 73.400,00 (Setenta e Três Mil e Quatrocentos Reais), para todos o lote em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 07 de janeiro de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de Janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Francisco das Chagas Sá Moraes – PRESTADOR

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:B0259304

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.10.036.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.10.036

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

PRESTADOR Nº 01: FRANCISCO DORIAN FERREIRA FONSECA ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.12.10.036.01: O registro de preços para locação de máquina tipo trator agrícola, incluindo grades e todos os demais implementos necessários a execução de serviços agrícolas no amanho de terras para o plantio das safras 2022/2023 de pequenos agricultores rurais do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.12.10.036, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.12.10.036 e seus Anexos, proposta da empresa: FRANCISCO DORIAN FERREIRA FONSECA ME, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - FRANCISCO DORIAN FERREIRA FONSECA ME, CNPJ: 34.622.791/0001-03

E-MAIL: FRANCISCODORIN.LG@HOTMAIL.COM, TELEF: Nº 84 9627-9239

ENDEREÇO: SÍTIO PLACAS, Nº 800, ZONA RURAL, LUÍS GOMES/RN, CEP Nº 59.940-000

REPRESENTANTE: FRANCISCO DORIAN FERREIRA FONSECA, CPF Nº 042.672.914-54

ITENS: 0001 RM DISPUTA.

VALOR TOTAL R\$: 279.980,00, (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

DO VALOR R\$: 279.980,00, (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 13 de Janeiro de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de Janeiro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR

Francisco Dorian Ferreira Fonseca - PRESTADOR

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:3B48035B

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.12.10.036.001 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.10.036

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: FRANCISCO DORIAN FERREIRA FONSECA - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual locação de máquina tipo trator agrícola, incluindo grades e todos os demais implementos necessários a execução de serviços agrícolas no amanho de terras para o plantio das safras 2022 de pequenos agricultores rurais do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.12.10.036, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 111.992,00 (Cento e Onze Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.004.20.606.1007.2.39 – ASSISTENCIA A AGRICULTORES E MEIERS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 02.004.20.606.2003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000 e 02.004.20.606.1007. 2.78 - REVITALIZAÇÃO DA CULTURA DE MANDIOCA E FRUTICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022. A Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 21/01/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 28/01/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 02/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 02/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

OBJETO: Formação de registro de preços, para futura aquisição de Medicamentos e material médico hospitalar com vistas ao atendimento das necessidades do município de Lagoa Salgada/RN - Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Luiz Francisco de Oliveira nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - pelo e-mail: cpl.pmlagoasalgada@gmail.com ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022. A Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	10H:00M DO DIA 21/01/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	10H:00M DO DIA 28/01/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	10H:00M DO DIA 02/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	10H:01M DO DIA 02/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

OBJETO: Formação de registro de preços, para futura Aquisição de veículo automotor 0 (zero) KM com vistas ao atendimento das necessidades do município de Lagoa Salgada/RN - Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Luiz Francisco de Oliveira nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - pelo e-mail: cpl.pmlagoasalgada@gmail.com ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa Salgada/RN, 6 de janeiro de 2022
RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.12.10.035.001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.12.10.035
Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de oxigênio, ar, umidificador e regulador medicinal, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA 2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADA: OXIBORGES COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/2000, 8.666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 22.265,00. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 06/01/2022 e vigorará até 31/12/2022. Carlos Augusto de Paiva, pela contratante, Edivan Borges de Sousa, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.10.08.025.004

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.10.08.025
Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA 2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADA: VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/2000, 8.666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 60.594,15. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 13/01/2022 e vigorará até 31/12/2022. Carlos Augusto de Paiva, pela contratante, Vescia Maria Fernandes Duarte, pela contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.08.025.03

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.10.08.025
O presente termo de ata tem por objetivo a aquisição pelo sistema de registro de preços de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA 2022/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.10.08.025 - Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 e Resolução nº 028/2021. ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN, LICITANTE: 01 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, VALOR R\$: 36.750,00. VALOR TOTAL DA ATA R\$ 36.750,00 A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 12/01/2022 e vigorará até 13/01/2023. Carlos Augusto de Paiva, Órgão Regulador, Sidney Carlos de Melo - Fornecedor 01.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.12.10.036.001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.12.10.036
Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para eventual locação de máquina tipo trator agrícola, incluindo grades e todos os demais implementos necessários a execução de serviços agrícolas no amanho de terras para o plantio das safras 2022 de pequenos agricultores rurais do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA 2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADA: FRANCISCO DORIAN FERREIRA FONSECA - ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/2000, 8.666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 111.992,00. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 17/01/2022 e vigorará até 31/12/2022. Carlos Augusto de Paiva, pela contratante, Francisco Dorian Ferreira Fonseca, pela contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.10.035.01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.12.10.035
O presente termo de ata tem por objetivo a contratação de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de oxigênio, ar, umidificador e regulador medicinal, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA 2022/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.12.10.035 - Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 e Resolução nº 028/2021. ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN, LICITANTE: 01 - OXIBORGES COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI, VALOR R\$: 44.530,00. VALOR TOTAL DA ATA R\$ 44.530,00. A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 06/01/2022 e vigorará até 07/01/2023. Carlos Augusto de Paiva, Órgão Regulador, Edivan Borges de Sousa - Fornecedor 01.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.11.04.029.01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029
O presente termo de ata tem por objetivo a contratação pessoa física ou jurídica para executar sob demanda os serviços de borracharia dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA 2022/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029 - Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 e Resolução nº 028/2021. ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN, LICITANTE: 01 - FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS CPF/MF 009.658.244-89, VALOR R\$: 73.400,00. VALOR TOTAL DA ATA R\$ 73.400,00. A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 06/01/2022 e vigorará até 07/01/2023. Carlos Augusto de Paiva, Órgão Regulador, Francisco das Chagas Sá Moraes - Fornecedor 01.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.08.025.05

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.10.08.025
O presente termo de ata tem por objetivo a aquisição pelo sistema de registro de preços de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA 2022/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.10.08.025 - Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 e Resolução nº 028/2021. ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN, LICITANTE: 01 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA ME, VALOR R\$: 50.885,30. VALOR TOTAL DA ATA R\$ 50.885,30. A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 12/01/2022 e vigorará até 13/01/2023. Carlos Augusto de Paiva, Órgão Regulador, Arthur Henrique Costa Lima - Fornecedor 01.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.06.024.07

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.10.06.024
O presente termo de ata tem por objetivo a aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA 2022/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.10.06.024 - Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 e Resolução nº 028/2021. ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN, LICITANTE: 01 - SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, VALOR R\$: 52.000,00. VALOR TOTAL DA ATA R\$ 52.000,00. A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 17/11/2021 e vigorará até 17/11/2022. Carlos Augusto de Paiva, Órgão Regulador, Pedro Sales Silveira Chacon - Fornecedor 01.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.10.08.025.006

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.10.08.025
Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA 2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA 04.451.626/0001-75. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/2000, 8.666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 6.575,20. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 13/01/2022 e vigorará até 31/12/2022. Carlos Augusto de Paiva, pela contratante, Ana Maria Pinheiro Ferreira, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.10.08.025.001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.10.08.025
Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA 2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADA: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/2000, 8.666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 312.830,60. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 13/01/2022 e vigorará até 31/12/2022. Carlos Augusto de Paiva, pela contratante, João Maria Reinado, pela contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.10.036.01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.12.10.036
O presente termo de ata tem por objetivo a locação de máquina tipo trator agrícola, incluindo grades e todos os demais implementos necessários a execução de serviços agrícolas no amanho de terras para o plantio das safras 2022/2023 de pequenos agricultores rurais do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA 2022/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.12.10.036 - Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 e Resolução nº 028/2021. ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN, LICITANTE: 01 - FRANCISCO DORIAN FERREIRA FONSECA ME, VALOR R\$: 279.980,00. VALOR TOTAL DA ATA R\$ 279.980,00. A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 12/01/2022 e vigorará até 13/01/2023. Carlos Augusto de Paiva, Órgão Regulador, Francisco Dorian Ferreira Fonseca - Fornecedor 01.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.06.024.03

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.10.06.024
O presente termo de ata tem por objetivo a aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA 2022/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.10.06.024 - Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 e Resolução nº 028/2021. ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN, LICITANTE: 01 - DROGAFONTE LTDA - MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, VALOR R\$: 44.400,00. VALOR TOTAL DA ATA R\$ 44.400,00. A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 17/11/2021 e vigorará até 17/11/2022. Carlos Augusto de Paiva, Órgão Regulador, Eugênio José Gusmão da Fonte Neto - Fornecedor 01.



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.08.025.02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.10.08.025

O presente termo de ata tem por objetivo a aquisição pelo sistema de registro de preços de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA 2022/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.10.08.025 - Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 e Resolução Nº 028/2021. ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN, LICITANTE: 01 - MULTIMED DENTAL EIRELI 29.894.043/0001-40, VALOR R\$: 45.570,60. VALOR TOTAL DA ATA R\$ 45.570,60. A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 12/01/2022 e vigorará até 13/01/2023. Carlos Augusto de Paiva, Órgão Regulador, Bruno Patrício Ferreira da Costa - Fornecedor 01.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.06.024.06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.10.06.024

O presente termo de ata tem por objetivo a aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA 2022/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.10.06.024 - Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 e Resolução Nº 028/2021. ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN, LICITANTE: 01 - MEDCOM EIRELI -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, VALOR R\$: 23.000,00. VALOR TOTAL DA ATA R\$ 23.000,00. A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 17/11/2022 e vigorará até 17/11/2022. Carlos Augusto de Paiva, Órgão Regulador, Daniel Moreira Campos de Amaral - Fornecedor 01.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.27.021.006

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.09.27.021

Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA 2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA - MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/2000, 8.666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 32.400,00. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 06/01/2022 e vigorará até 31/12/2022. Carlos Augusto de Paiva, pela contratante, Eugênio José Gusmão da Fonte Neto, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.27.021.003

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.09.27.021

Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA 2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADA: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/2000, 8.666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 31.435,00. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 06/01/2022 e vigorará até 31/12/2022. Carlos Augusto de Paiva, pela contratante, Sidney Carlos de Melo, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.27.021.002

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.09.27.021

Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA 2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADA: D S MARTINS FARMACIA ME 24.978.623/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/2000, 8.666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 351.168,90. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 06/01/2022 e vigorará até 31/12/2022. Carlos Augusto de Paiva, pela contratante, Diogo Silveira Martins, pela contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.08.025.06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.10.08.025

O presente termo de ata tem por objetivo a aquisição pelo sistema de registro de preços de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA 2022/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.10.08.025 - Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 e Resolução Nº 028/2021. ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN, LICITANTE: 01 - PHOSPODONT LTDA 04.451.626/0001-75, VALOR R\$: 6.575,20. VALOR TOTAL DA ATA R\$ 6.575,20. A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 12/01/2022 e vigorará até 13/01/2023. Carlos Augusto de Paiva, Órgão Regulador, Ana Maria Pinheiro Ferreira - Fornecedor 01.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.11.04.029.001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.04.029

Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de pessoa física ou jurídica para executar sob demanda os serviços de borracharia dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA 2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS CPF/MF 009.658.244-89. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/2000, 8.666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 36.700,00. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 06/01/2022 e vigorará até 31/12/2022. Carlos Augusto de Paiva, pela contratante, Francisco das Chagas Sá Moraes, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.10.08.025.002

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.10.08.025

Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA 2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADA: MULTIMED DENTAL EIRELI 29.894.043/0001-40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/2000, 8.666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 45.570,60. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 13/01/2022 e vigorará até 31/12/2022. Carlos Augusto de Paiva, pela contratante, Bruno Patrício Ferreira da Costa, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.27.021.005

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.09.27.021

Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA 2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADA: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/2000, 8.666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 700,00. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 06/01/2022 e vigorará até 31/12/2022. Carlos Augusto de Paiva, pela contratante, Oseas Monthallegan Fernandes Costa, pela contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.08.025.07

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.10.08.025

O presente termo de ata tem por objetivo a aquisição pelo sistema de registro de preços de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA 2022/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.10.08.025 - Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 e Resolução Nº 028/2021. ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN, LICITANTE: 01 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI, VALOR R\$: 417,00. VALOR TOTAL DA ATA R\$ 417,00. A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 12/01/2022 e vigorará até 13/01/2023. Carlos Augusto de Paiva, Órgão Regulador, Francisco Bezerra Irmão - Fornecedor 01.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.08.025.04

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.10.08.025

O presente termo de ata tem por objetivo a aquisição pelo sistema de registro de preços de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA 2022/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.10.08.025 - Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 e Resolução Nº 028/2021. ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN, LICITANTE: 01 - VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI ME, VALOR R\$: 121.188,30. VALOR TOTAL DA ATA R\$ 121.188,30. A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 12/01/2022 e vigorará até 13/01/2023. Carlos Augusto de Paiva, Órgão Regulador, Vescia Maria Fernandes Duarte - Fornecedor 01.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.27.021.004

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.09.27.021

Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA 2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/2000, 8.666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 25.466,00. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 06/01/2022 e vigorará até 31/12/2022. Carlos Augusto de Paiva, pela contratante, Francisco Bezerra Irmão, pela contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.10.08.025.01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.10.08.025

O presente termo de ata tem por objetivo a aquisição pelo sistema de registro de preços de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA 2022/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.10.08.025 - Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 e Resolução Nº 028/2021. ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN, LICITANTE: 01 - ODONTOMEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, VALOR R\$: 625.661,20. VALOR TOTAL DA ATA R\$ 625.661,20. A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 12/01/2022 e vigorará até 13/01/2023. Carlos Augusto de Paiva, Órgão Regulador, João Maria Reinado - Fornecedor 01.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.10.08.025.007

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.10.08.025

Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA 2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/2000, 8.666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 417,00. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 13/01/2022 e vigorará até 31/12/2022. Carlos Augusto de Paiva, pela contratante, Francisco Bezerra Irmão, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.10.08.025.005

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.10.08.025

Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA 2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/2000, 8.666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 50.885,30. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 13/01/2022 e vigorará até 31/12/2022. Carlos Augusto de Paiva, pela contratante, Arthur Henrique Costa Lima, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.27.021.001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.09.27.021 Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA 2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADA: ODONTOMEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/2000, 8.666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 523.885,80. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 06/01/2022 e vigorará até 31/12/2022. Carlos Augusto de Paiva, pela contratante, João Maria Reinado, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.10.08.025.003

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.10.08.025 Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA 2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADA: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/2000, 8.666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 36.750,00. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 13/01/2022 e vigorará até 31/12/2022. Carlos Augusto de Paiva, pela contratante, Sidney Carlos de Melo, pela contratada.



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES PROCESSO DE DESPESA: 1104029/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública	NÚMERO DO RECIBO: 307347
---	-----------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número da Licitação/Seleção: 1104029/2021
Situação - Divulgação: Publicação
Data da Publicação do Aviso: 19/11/2021
Data Recebimento: 19/11/2021 a 30/11/2021
Modalidade/Procedimento: SRP - Pregão Presencial
Fundamento Legal: Lei 10.520/02, art. 11
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Orçado: 83276,00
Objeto: Escolha de pessoa física ou jurídica para executar sob demanda os serviços de borracharia dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: CARLOS AUGUSTO DE PAIVA
CPF: 76168883487

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Recurso Próprio: 83276,00
Recurso Federal: 0,00
Recurso Estadual: 0,00
Recurso Municipal: 0,00

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 2021.11.04.029 - DOM.pdf
Código Validador do Arquivo: BBCED419CE7492980C3922AD2D19CDDC
Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PP 2021.11.04.029 - FEMURN.pdf
Código Validador do Arquivo: E6D64250F80CB336013F00DF89E38EAE
Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 2021.11.04.029 UNIÃO.pdf
Código Validador do Arquivo: 5B0357AA83F6A1EBFBE04433E4BB79F8
Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERENCIA PP Nº 2021.11.04.029.pdf
Código Validador do Arquivo: 639A2DACB8670840CF54CFA0A4176769
Nome do Arquivo Anexado: ORÇAMENTO PP Nº 2021.11.04.029 .pdf
Código Validador do Arquivo: F87B675921B2D376C0A0A1E2A188B018
Nome do Arquivo Anexado: EDITAL PP Nº 2021.11.04.029.pdf
Código Validador do Arquivo: F708599E6CF8EBDC1FAFCC4A2DD24482

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O RESULTADO DA LICITAÇÃO/SELEÇÃO:

Situação da Licitação/Seleção: HOMOLOGADA
Data da Expedição do Ato: 03/01/2022
Data da Publicação do Ato: 03/01/2022
Ordenador de Despesa: CARLOS AUGUSTO DE PAIVA

PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO/SELEÇÃO:

Quantidade de Itens/Lotes: 15 Itens/Lotes
Quantidade de Participantes: 15 Participantes Classificados

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: ATA PP Nº 2021.11.04.029.pdf
Código Validador do Arquivo: 72D61780FC839A4E5D542237EE83B3E2
Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 2021.11.04.029.pdf
Código Validador do Arquivo: 13F1A4FDDD73DB1B589A1934EF6BB97B
Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 2021.11.04.029.pdf
Código Validador do Arquivo: D32FD238C098E6D610C44B0CE2AA8BA2
Nome do Arquivo Anexado: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.11.04.029.01.pdf
Código Validador do Arquivo: C423936627E1044E05E2CD1E1F0F1F7B

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:307347
Data e hora do Envio: 27/11/2021 09:43:00
Data e hora da criação deste Documento: 04/04/2022 13:40:16

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES PROCESSO DE DESPESA: 1104029/2022	NÚMERO DO RECIBO: 137249
--	---

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato:	20211104029001/2022
Número do Recibo do Anexo 38:	307347
Período de Vigência do Contrato:	06/01/2022 à 31/12/2022
Data da Assinatura:	06/01/2022
Data da Publicação:	21/01/2022
Prazo Máximo para a Liquidação:	30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$):	R\$ 36700,00

INFORMAÇÕES SOBRE ITEM/LOTE DA LICITAÇÃO PÚBLICA ASSOCIADA AO CONTRATO:

- 1 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 10.00R20 COM CÂMARA, UTILIZADO EM VEICULOS DE GRANDE PORTE DO TIPO ONIBUS E CAMINHOS, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM - R\$: 56,00
- 2 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 10.00R20 SEM CÂMARA, UTILIZADO EM VEICULOS DE GRANDE PORTE DO TIPO ONIBUS E CAMINHOS, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE TIP TOP, MONTAGEM E CALIBRAGEM - R\$: 85,00
- 3 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS 12.5/80-18 - TRAZEIRO, UTILIZADO EM RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO

DESMONTAGEM, LIMPEZA DA
ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE
REMENDO QUENTE, MONTAGEM E
CALIBRAGEM - R\$: 154,00

4 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO
DE PENEUS 12.5/80-18 - DIANTEIRO,
UTILIZADO EM
RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO
DESMONTAGEM, LIMPEZA DA
ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE
REMENDO QUENTE, MONTAGEM E
CALIBRAGEM - R\$: 112,00

5 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO
DE PENEUS 14.00-24, UTILIZADO EM
MOTONIVELADORA, INCLUINDO
DESMONTAGEM, LIMPEZA DA
ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE
REMENDO QUENTE, MONTAGEM E
CALIBRAGEM - R\$: 161,00

6 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO
DE PENEUS 23.1-30 - TRAZEIRO,
UTILIZADO EM TRATOR AGRICOLA,
INCLUINDO DESMONTAGEM,
LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO
MATERIAL DE REMENDO QUENTE,
MONTAGEM E CALIBRAGEM - R\$:
161,00

7 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO
DE PENEUS 14.9-26 - DIANTEIRO,
UTILIZADO EM TRATOR AGRICOLA,
INCLUINDO DESMONTAGEM,
LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO
MATERIAL DE REMENDO QUENTE,
MONTAGEM E CALIBRAGEM. - R\$:
109,00

8 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO
DE PENEUS 17.5-25 TRAZEIRO,
UTILIZADO EM PÁ CARREGADEIRA,
INCLUINDO DESMONTAGEM,
LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO
MATERIAL DE REMENDO QUENTE,



MONTAGEM E CALIBRAGEM. - R\$:

173,00

9 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS COM CÂMARAS

175/65R14, 175/70R13, 185/65R14, 195/65R15, 205/60R15, 205/70R15 E 205/75R16, UTILIZADOS EM PRISMA, MOB, ARGO, PALIO, FIAT UNO, FIESTA, SPIN, SAVEIRO, DUCATO, PICK-UP E VAN, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM - R\$: 25,00

10 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS SEM CÂMARAS

175/65R14, 175/70R13, 185/65R14, 195/65R15, 205/60R15, 205/70R15 E 205/75R16, UTILIZADOS EM PRISMA, MOB, ARGO, PALIO, FIAT UNO, FIESTA, SPIN, SAVEIRO, DUCATO, PICK-UP E VAN, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO TIPO TRIPA, MONTAGEM E CALIBRAGEM. - R\$: 12,00

11 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS SEM CÂMARA

255/80R22,5, UTILIZADO EM ÔNIBUS E CAMINHÃO PIPA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM. - R\$: 85,00

12 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS SEM CÂMARA 750-16,

UTILIZADO EM MICROÔNIBUS, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO TIP TOP, MONTAGEM E CALIBRAGEM. - R\$:

57,00

13 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS COM CÂMARA 750-16, UTILIZADO EM MICROÔNIBUS, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM. - R\$: 44,60

14 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS SEM CÂMARA 900-20, UTILIZADO EM ÔNIBUS E CAMINHÃO, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO TIP TOP, MONTAGEM E CALIBRAGEM. - R\$: 85,00

15 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RESTAURAÇÃO DE PENEUS COM CÂMARA 900-20, UTILIZADO EM ÔNIBUS E CAMINHÃO, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, INSERÇÃO DO MATERIAL DE REMENDO QUENTE, MONTAGEM E CALIBRAGEM. - R\$: 57,00

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS
CPF/CNPJ: 009.658.244-89

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE CONTRATO Nº 20211.11.04.029.001.pdf
Código Validador do Arquivo: FA42A90F512D004F45B8E08F120A2233

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 04/04/2022 13:45:00
Remessa enviada por: CARLOS AUGUSTO DE PAIVA (761.688.834-87)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 137249

Data e hora da criação deste Documento: 04/04/2022 13:44:40